

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 107

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 12 de junho de 2018

# Corpo de Bombeiros ganha mais 278 soldados e reforça segurança

*Novos praças serão distribuídos pelos grupamentos do CBMPE de todo o Estado.*

O governador Paulo Câmara participou, na manhã de ontem (11), da formatura de 278 praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no Centro de Convenções, em Olinda. Os novos servidores serão distribuídos pelos grupamentos e seções do CBMPE, em todo o Estado, inclusive nas praias da Região Metropolitana do Recife (RMR), reforçando as equipes de salvamento, fiscalização e prevenção de incidentes com tubarões. O reforço do efetivo reafirma o compromisso do Governo de Pernambuco com o fortalecimento das operativas da Secretaria de Defesa Social (SDS) e com o Programa Pacto Pela Vida.

“O bombeiro, durante muitos anos, tem tido um papel importante e atuado de maneira muito eficiente, tanto no combate aos incêndios, quanto no atendimento em casos de acidentes. E, agora, com a interiori-



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

**FORMATURA** dos servidores militares, no Centro de Convenções de Pernambuco, amplia o efetivo da corporação

zação mais efetiva nas regiões, temos certeza de poder contar com mais bombeiros militares atuando no Pacto Pela Vida, ajudando a salvar vidas”, destacou o governa-

dor Paulo Câmara, anunciando a criação, no segundo semestre deste ano, de uma nova turma de formação para praças do CBMPE.

O aumento do efetivo do

Corpo de Bombeiros Militar foi planejado pelo Governo de Pernambuco para ocorrer em paralelo à estruturação de novas unidades. Em 2018, dois novos grupa-

mentos já foram inaugurados no Estado: um em Surubim, Agreste, e outro São José do Egito, no Sertão, ampliando a descentralização do CBMPE.

“Os 278 concluintes trabalharão distribuídos em todo o Estado, nas 12 regiões de desenvolvimento, expandindo nossos serviços, na Região Metropolitana do Recife e no Interior. Além de reforçar nossas unidades existentes, esse efetivo será lançado nos novos quartéis, que serão instalados em Pesqueira, Bonito, Carpina, Arcoverde, Serra Talhada, São José do Belmonte, Custódia e Toritama, ainda este ano”, afirmou o comandante-geral dos Bombeiros, Manoel Cunha.

O secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, frisou que a estruturação do CBMPE no Interior seguirá por três regiões do Estado. “Ainda neste ano, vamos inaugurar unidades nas cidades do Sertão, Agreste e Zona da Mata, desafogando as cidades-polo dessas regiões, garantindo rapidez no atendimento a todos os pernambucanos”, pontuou.

## Governo do Estado entrega 208 novas motos à Polícia Militar

Ao lado do secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, o governador Paulo Câmara entregou, na manhã de ontem (11), 208 novas motocicletas para reforçar o trabalho de policiamento ostensivo e prevenção da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). A solenidade, realizada no Quartel do Derby, contou ainda com a presença do comandante-geral da Polícia Militar, coronel Vanildo

Maranhão.

Esses veículos fazem parte de um conjunto de 700 motos que foram adquiridas, pelo Governo do Estado, com o intuito de reforçar a estrutura operacional da PMPE no combate à criminalidade. No final de abril, outras 165 motos já haviam sido entregues a diversos batalhões da Região Metropolitana do Recife. A expectativa é que já no mês de julho, as demais

motocicletas sejam entregues aos policiais pernambucanos. No total, o investimento para aquisição dos novos veículos é de R\$ 20,3 milhões, viabilizados por financiamento do BNDES.

Dos 208 veículos entregues, ontem, 150 são da marca Honda XRE 300 cilindradas, e serão destinadas para unidades operacionais do Agreste e Sertão do Estado. As demais 58 são da marca BMW,

com 700 cilindradas, e serão encaminhadas para unidades especializadas, como o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), o Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) e o Batalhão Integrado Especializado de Policiamento (Biesp).

“Essas motocicletas, que serão fundamentais para qualificar o trabalho de policiamento ostensivo da PMPE, fazem parte de um dos maiores planos de investimentos

em segurança pública da história de Pernambuco, que engloba, além da compra de equipamentos, a construção de novos batalhões, a descentralização de importantes serviços para a população pernambucana, como as delegacias de Combate ao Narcotráfico e unidades da Polícia Científica, assim como o reforço das nossas operativas com novos profissionais”, explicou Antônio de Pádua.

## SAD lançará Estratégia de Governança Digital

(Página 3)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## OBRA ESTRUTURADORA

# Mais água para a população de Saloá

*O governador Paulo Câmara inaugurou, na última quinta-feira (7), o sistema adutor do município do Agreste Meridional, que ampliará a oferta de água para cerca de 10 mil pessoas.*

Encerrando a extensa agenda da última quinta-feira (7), no Agreste Meridional, o governador Paulo Câmara foi até o município de Saloá, para entregar mais um importante empreendimento que vai contribuir para a ampliação do abastecimento hídrico na região. Com um investimento de R\$ 850 mil, o novo Sistema Adutor do município contará com uma estrutura de 10 km, beneficiando cerca de 10 mil pessoas, com mais água de qualidade nas torneiras de casa.

“A gente chega, hoje, para inaugurar essa obra, que faz com que Saloá tenha um abastecimento digno da sua população, de ter água nas torneiras todo dia. A gente sabe que isso é importante. A gente priorizou essa questão da água e vamos continuar trabalhando para abastecer cada canto desse Estado, que sofre com a seca. E vamos

continuar a trabalhar da forma que precisa ser trabalhada: olhando para o futuro, olhando para quem mais precisa, dando prioridade àquilo que é mais importante, para resolver e ajudar a melhorar a vida do nosso povo”, frisou Paulo Câmara.

A obra da adutora para abastecimento da cidade de Saloá consistiu na construção de uma estação elevatória e na implantação de 10 quilômetros (km) de sistema adutor, para transporte de 14 l/s de água. Com a realização da obra, a população de Saloá passa a contar com mais um manancial para utilização de água, ampliando o volume destinado para o consumo, como explica o presidente da Compesa, Roberto Tavares. “Saímos de 2 litros por segundo para 14 litros por segundo. Tínhamos um abastecimento extremamente difícil para toda a população. E, hoje, estamos com água todos os dias e, em vários



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

**O CHEFE** do Executivo estadual anunciou ampliação do abastecimento

momentos, é preciso desligar o sistema para não sair estourando em toda a cidade”, enfatizou.

Durante o evento inaugural, o prefeito de Saloá, Ricardo Alves, registrou o empenho do governador Paulo Câmara nesse âmbito, ressaltando que, agora, quase toda Zona Rural do município tem água nas torneiras. “Essa é a nossa realidade agora. Sabem quantas casas o Governador, com seu gesto,

atendeu em Saloá? Foram mais de 1.200 abastecimentos. Por isso, sou eternamente grato ao seu Governo”, comemorou o gestor municipal.

O governador Paulo Câmara também deu por inaugurada a pavimentação do Bairro da Compesa. Ao todo, 14 ruas receberam pavimentação asfáltica e em pedra granítica, melhorando a mobilidade para a população de Saloá. A intervenção foi feita com recursos do Fundo

Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), no valor de R\$ 766.771,64. Com o objetivo de liquidar as dívidas oriundas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Governador assinou ainda um termo, junto à Prefeitura de Saloá e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB). O documento liquidará as dívidas do crédito rural de 98 operações do município.

## Agricultores recebem sementes e kits de caráter produtivo

*Zona rural do município foi contemplada com a distribuição de sementes de milho e sorgo, bem como com a entrega de equipamentos agrícolas, a exemplo de forrageiras e roçadeiras.*

FOTO: EDILSON JÚNIOR/SARA



WELLINGTON BATISTA (segundo a partir da direita) participou da entrega dos produtos

A agricultura familiar do município de Saloá, no Agreste Meridional, recebeu novo reforço do Governo do Estado, por meio de ações da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (Sara). Na última quinta-feira (7), durante evento naquele município, os homens e as mulheres do campo foram contemplados com a distribuição de equipamentos que vão estruturar a produção de alimentos e forragem animal, os chamados kits de caráter produtivo. Na ocasião, o governador Paulo Câmara e o secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista, entregaram simbolicamente alguns dos equipamentos aos agricultores da região, na presença de autoridades estaduais e municipais.

Em Saloá, serão no total 125 kits de caráter produtivo, compostos por

forrageiras ou roçadeiras, ao custo de R\$ 217.101,25. Esses equipamentos fazem parte de um total de 15.500 kits que estão sendo destinados para 87 municípios pernambucanos. Cada kit de produção de forragem animal contém, a escolher: Kit Roçadeira (uma roçadeira semiflorestal com 3 itens acessórios, de corte de arbustos, capineira e roço; uma bota e óculos de proteção) ou Kit Forrageira (uma forrageira com cabo de extensão elétrico de 10 metros).

No evento, houve ainda o anúncio de que já estão sendo distribuídos pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), vinculado à Secretaria de Agricultura, 4,8 mil quilos de sementes de milho, além de 800 quilos de sorgo. Até o momento, foram beneficiadas 610 famílias com a entrega de sementes, no mu-

nícipio. Estima-se ampliar esse número para mais 490 famílias, totalizando 1.100 famílias beneficiadas com a distribuição de sementes selecionadas.

“Gostaria de fazer, publicamente, um reconhecimento ao governador Paulo Câmara por todo o apoio que tem prestado aos agricultores familiares no Estado, por meio de ações de nossa pasta, a exemplo das entregas dos kits de caráter produtivo e de sementes. Juntamente com as obras hídricas executadas pela Sara, como barragens, sistemas simplificados de abastecimento e cisternas. Essas ações contribuem, de maneira significativa, para auxiliar na convivência da população da zona rural com o semiárido, melhorando a produção e a qualidade de vida”, discursou Wellington Batista.

## TECNOLOGIA

# SAD lançará Estratégia de Governança Digital

*Plataforma eletrônica terá todos os serviços públicos disponíveis em um único ambiente virtual.*

ARTE: AGÊNCIA BRASIL



**NOVIDADE**  
representa  
avanço  
tecnológico,  
com benefícios  
tanto para o  
cidadão, quanto  
para o servidor

Buscando facilitar cada vez mais o acesso do cidadão pernambucano aos serviços públicos, o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), em parceria com a Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), irá lançar no próximo dia 21, a Estratégia de Governança Digital (EGD). Segundo a secretária de Administração em exercício, Marília Lins, “trata-se de um conjunto de diretrizes voltado para a transformação digital, com o objetivo de otimizar ainda mais o relacionamento dos órgãos com a sociedade pernambucana”.

Como um dos projetos relacionados a este modelo de governança digital, será apresentada a Plataforma PE Cidadão, onde estará contido o Portal PE Cidadão. Dentro do Portal o cidadão terá acesso à Carta de Serviços, com todas as informações sobre os serviços disponibilizados pelo Poder Executivo, como endereços, telefone e documentos. Além da Carta de Serviços, a Plataforma PE Cidadão terá um aplicativo móvel (APP) - PE Cidadão, onde o cidadão poderá acessar diversos serviços como consulta de pontos na CNH (Detran-PE), Alerta Celular, entre outras ferramentas utilitárias.

Para Romero Guimarães, presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), órgão vinculado à Secretaria de Administração, o Governo do Esta-

do está dando um importante passo no que tange à otimização dos serviços públicos que já são oferecidos com presteza pelos órgãos do Poder Executivo. “A Plataforma PE Cidadão é um avanço tecnológico imprescindível, tanto para o cidadão, quanto para o servidor. Isto porque vai atender às diversas demandas da população pernambucana com mais eficiência e rapidez”.

**CAPACITAÇÃO** - E para que estes serviços eletrônicos relacionados à EGD sejam amplamente

disseminados entre os servidores, estão sendo realizadas capacitações no Centro de Formação do Servidor do Estado de Pernambuco (Cefospe). Mais de 250 funcionários de 60 órgãos já foram capacitados. “É fundamental que todos os servidores colaborem e participem desta capacitação. Com isso, eles estarão integrados a esta nova ferramenta de trabalho”, alertou o responsável pela Gestão de Projetos e Atendimento ao Cidadão da SAD, Adelney Félix, que está à frente do curso de

capacitação do Sistema da Carta de Serviços do Governo.

Ainda de acordo com Adelney, “o novo portal irá facilitar a vida do cidadão, que poderá consultar vários serviços num só ambiente virtual, sem precisar sair de casa”, vislumbra o instrutor, acrescentando que a plataforma eletrônica poderá ser acessada através de computador, notebook, tablet ou aparelho celular. Vale ressaltar que os órgãos do Poder Executivo têm até o próximo sábado (16) para cadastrarem suas cartas de serviços na plataforma digital.

## Comunicação do contribuinte com a Fazenda fica mais fácil

*Domicílio Tributário Eletrônico torna desnecessário o envio de cartas para contribuintes do sistema normal de tributação.*

A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE) está disponibilizando a ferramenta Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) para os contribuintes pertencentes ao sistema normal de tributação. O DTE já estava sendo utilizado, desde março, para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, sendo estendido para aqueles do sistema normal a partir de 1º de junho. Com o objetivo de facilitar a comunicação

com o Fisco estadual, o instrumento armazena, de forma digital, todas as mensagens, incluindo cobranças, notificações processuais, informativos e comunicações, feitas entre a Fazenda e os contribuintes pernambucanos.

Com a implantação do DTE, as mensagens oficiais da Sefaz-PE, usualmente feitas através de cartas e pelo Diário Oficial, passam a ser encaminhadas para o domicílio. A ferramenta é composta por uma

caixa postal, com acesso restrito aos sócios de determinada empresa contribuinte. Os responsáveis deverão estar atentos e verificar, periodicamente, o conteúdo dela, uma vez que, dependendo do tipo de correspondência, o sistema indicará automaticamente a leitura da mensagem. Quem estiver com seu e-mail cadastrado receberá um informativo sempre que for enviada uma mensagem da secretaria para o domicílio.

Os contribuintes inscritos no sistema normal poderão utilizar o DTE ao acessar o E-Fisco. Para isso, deverão informar o CPF e a senha de certificação digital, selecionar a opção “Serviços mais utilizados” e, em seguida, “Domicílio Eletrônico”. A partir daí, será necessário preencher o “Radical CNPJ”, clicar em “Localizar”, e em seguida acessar a opção “Consultar Caixa de Mensagens(m)” para visualizar os comunicados da Secretaria.

## Base de Dados do Estado será modernizada

A Base de Dados do Estado (BDE), gerenciada pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem), vai ser reformulada e migrar para uma plataforma de informática mais moderna. A ferramenta propicia o acesso online às mais importantes informações estatísticas socioeconômicas de Pernambuco.

A modernização deste sistema ocorrerá com o apoio da ampliação de uma das metas do Programa Especial de Controle Urbano e Ambiental do Território Estratégico de Suape, que objetiva a integração do novo BDE ao Sistema de Informações Geográficas (SigTES). A ação promoverá a interface - inclusive, de níveis diferentes de escala geográfica e de interesse na informação -, por meio de dados referentes aos municípios e dados de caráter intramunicipal (escala de maior detalhe).

A empresa Notoriun Tecnologia foi contratada, através de licitação, para desenvolver a ação, que tem como meta agilizar o atendimento ao público que busca por dados estatísticos de fontes confiáveis e em tempo real, como número de eleitores por grupos de idade, receita orçamentária do Estado, entre outras. O investimento total é de R\$ 235 mil e os recursos são do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O diretor de Estudos e Pesquisas da Agência Condepe/Fidem, Maurílio Lima, contou que a última atualização da BDE ocorreu há cerca de 10 anos. “É muito importante este trabalho para que possamos acompanhar os avanços tecnológicos atuais”, registra o gestor da área que congrega Estatística, Cartografia, Geoprocessamento e Disseminação de Informações, entre outros. A ideia, complementa o diretor, é a de atender a demanda dos usuários e contornar as dificuldades de acesso a conteúdos de qualidade e sistematizados, no que tange a informações espaciais do território pernambucano.

Para ele, a continuidade da BDE e seu constante aprimoramento é fundamental para consolidá-la, como principal fonte de informações socioeconômicas de Pernambuco. Além de permitir a integração entre as diversas Bases de Dados Setoriais existentes nas Secretarias Estaduais, também possibilita a democratização, transparência e universalização das informações.

## RODA DE DIÁLOGO

# Funase debate direitos reprodutivos e combate à cultura do estupro

*Socioeducandas adolescentes, da Casem Santa Luzia, no Recife, participaram de encontro promovido pela Secretaria Municipal da Mulher.*

FOTO: MARCELO VIDAL/SDSCJ



**JOVENS INTERNAS** demonstraram ter plena consciência dos temas discutidos com a assistente social Tatiane Melo

**D**ireitos sexuais e reprodutivos, combate à cultura do estupro e o enfrentamento de preconceitos. Esses foram temas discutidos em uma roda de diálogo promovida com adolescentes da Casa de Semiliberdade (Casem) Santa Luzia, uma das três unidades femininas da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase). A atividade foi fruto de um projeto desenvolvido junto à instituição pela Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife.

Nessa parceria, também vem sendo contemplada outra unidade – o Centro de Internação Provisória (Cenip) Recife –, que abriga adolescentes do sexo masculino. As rodas de diálogos são divididas em módulos temáticos. No caso das socioeducandas da Casem Santa Luzia, o foco se voltou para a prevenção. “Essa foi a segunda roda de diálogos que realizamos na unidade. Falamos de direito ao corpo, direitos sexuais, cultura do estupro, direitos reprodutivos”, revelou a assistente social da Secretaria da Mulher do Recife e responsável pela conversa, Tatiane Melo.

Ainda conforme a palestrante, chamou atenção o fato de as adolescentes demonstrarem ter consciência sobre

as questões que permearam o momento de diálogo. “Elas têm compreensão do lugar da mulher na sociedade e do preconceito que, muitas vezes, se sofre em relação às escolhas e a todos os temas que debatemos. Isso não está naturalizado entre elas. Pelo contrário, elas demonstraram ter bastante consciência, e isso é muito importante.

*“Todas precisam ter consciência de que o corpo da mulher deve ser muito bem cuidado e que elas não têm que apanhar de ninguém”*

Edilene Lima - Coordenadora-geral da Casem Santa Luzia

As que se propuseram a falar, colocaram seu ponto de vista e participaram de forma ativa”, avaliou Tatiane.

A coordenadora-geral da Casem Santa Luzia, Edilene Lima, ressaltou que esse projeto de conscientização é ainda mais abrangente, já tendo beneficiado, também, as mães das adolescentes da unidade. “Conseguimos estender para os familiares delas e abordamos a questão da violência, da sexualidade. Todas precisam ter consciência de que o corpo

da mulher deve ser muito bem cuidado e que elas não têm que apanhar de ninguém”, ressaltou. “É importante também dizer que esse é um trabalho que não se resume a alguns momentos de atividades, mas que é diário, constante, orientando sobre a Lei Maria da Penha e outros temas”, complementou a coordenadora-técnica da Casem Santa Luzia, Tilda Mendes.

## Cumpridores de penas alternativas participam de reunião de acolhimento

FOTO: DIVULGAÇÃO/SJDH



**ENCONTRO** aconteceu no Fórum de Caruaru, no dia 8

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), por meio da Central de Penas Alternativas (Ceapa), reuniu no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, em Caruaru (Agreste Central), na manhã da última sexta-feira (8), mais de 100 autores de crime de menor potencial ofensivo durante encontro de integração e acolhimento.

Os participantes assistiram a uma palestra acerca da Lei Maria da Penha e da prevenção de violência contra mulher. Kariny Oliveira, coordenadora do Centro de Referência da Mulher Maria Bonita (CRMMB); e Joana d’Arc Figueirêdo, da Gerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, foram as facilitadoras da reunião. A Ceapa é vinculada à Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (Gepais), responsável pelo planejamento, fiscalização e monitoramento da política estadual de penas e medidas alternativas.

## Seres une preservação ambiental e ressocialização

Preservação do meio ambiente combina com ressocialização. Pelo menos é o que a Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), demonstrou na Semana Mundial do Meio Ambiente. Com a mão de obra carcerária, diversas unidades prisionais desenvolvem trabalhos voltados à preservação do planeta, com reciclagem de materiais e ocupação do tempo e mente das pessoas privadas de liberdade (PPLs).

O Centro de Ressocialização do Agreste (CRA), em Canhotinho, executa, há aproximadamente um ano, o Projeto Pau que Nasce Torto Vira Arte. Esse nome remete à possibilidade de o indivíduo se ressocializar, através do trabalho, contradizendo o ditado popular “pau que nasce torto, morre torto”. Nessa ideia, o projeto contempla 10 reeducandos do CRA com oficinas, onde as madeiras são transformadas em objetos artesanais e decorativos, móveis e suportes para instrumentos musicais. “O objetivo do Governo de Pernambuco é exatamente unir a interação entre reeducandos, o aprendizado e a conscientização da importância de se preservar o meio ambiente”, explicou o secretário-executivo de Ressocialização, Cícero Rodrigues.

A madeira, doada por fábricas do município ou provenientes de árvores mortas, se transformam em lustres, mesas, birôs e são vendidos. A renda é dividida entre os reeducandos e a compra de material de trabalho. A horta orgânica também fica sob os cuidados dos reeducandos do CRA, sendo eles mesmos e os servidores que consomem as hortaliças e verduras colhidas.

Localizada também no Agreste de Pernambuco, a Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru, realiza uma ação de reciclagem com garrafas PET. Mensalmente, os reeducandos recolhem em torno três mil garrafas na unidade prisional, lavam e separam. Uma parte segue para a produção de vassouras, na própria unidade, e a outra é doada para comunidades carentes que trabalham com reciclagem.

No Centro de Observação e Triagem Criminológica (Cotel), em Abreu e Lima, o trabalho de dois reeducandos concessionados recebem elogios de quem chega à unidade prisional. Os móveis e acessórios fabricados com madeira pinho ocupam ambientes administrativos. Entre os objetos estão birôs, mesas, cadeiras, pranchas e acessórios para escritório.

## COPA E SÃO JOÃO

# Pesquisa aponta junho como mês promissor para empreendedores

*Segundo levantamento feito pelo SPC Brasil e Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, 20% dos empresários entrevistados pretendem aumentar os estoques e 10% contratar mais funcionários para o período.*

Com a chegada das festividades juninas, os empreendedores das mais diversas áreas esperam um incremento nas vendas de produtos e serviços. O período é considerado bastante promissor devido ao Dia dos Namorados (12), do São João e do início da Copa do Mundo (14).

O Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) realizaram um estudo que aponta que cerca de três em cada dez (33%) micro e pequenos empresários do comércio e serviços estimam um aumento nas vendas durante os jogos. Espera-se um acréscimo de 27% em relação ao mês anterior.



**PRODUTOS** ligados à Copa prometem impulsionar vendas no período

“Esse clima de descontração proporcionado especialmente pelo São João e pela Copa do Mundo tende a deixar as pessoas

em um clima de euforia, animadas com as partidas do Campeonato Mundial e a festa junina, o que as faz ir às compras e tam-

bém gastar mais com diversão”, reflete Carolina Soares, secretária-executiva da Micro e Pequena Empresa e Fomento ao

Empreendedorismo da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq).

Para aproveitar o momento e a euforia dos consumidores, é preciso investir em um atendimento de qualidade, com muita cordialidade. E mais: usar a criatividade como diferencial, simplificando o processo de compra ou possibilitando algumas vantagens para o cliente.

“O empreendedor deve ser criativo nas estratégias para alavancar as vendas. Vale lançar mão de promoções, descontos, investir em uma vitrine que chame a atenção, aumentar o marketing digital e sempre manter a equipe bem treinada para propor-

cionar o melhor atendimento ao cliente”, afirma.

Ainda de acordo com a pesquisa, 20% dos empresários entrevistados pretendem aumentar os estoques e 10% contratar mais funcionários para o período. As promoções são a principal estratégia para atrair o consumidor (42%) e 22% irão ampliar a variedade de produtos ofertados.

A Sempetq oferece permanentemente cursos, palestras e oficinas para aprimorar as habilidades de gestão e técnica dos empreendedores em Pernambuco. As capacitações acontecem nas unidades do Expresso Empreendedor e Agência de Empreendedorismo. Mais informações no site [www.sempetq.pe.gov.br](http://www.sempetq.pe.gov.br).

## Artesãos participam de oficinas com foco na Fenearte 2018

A Agência de Empreendedorismo, na Boa Vista, recebeu, na última terça-feira (5), uma turma com os artesãos classificados no edital de empreendedores econômicos solidários, selecionados para participar do estande institucional da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq), durante a 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte). Bastante motivado, o grupo participou das oficinas Mercado e Atendimento ao Público e também conheceu a linha de crédito da Agência de Fomento de Pernambuco (Agefepe).

O próximo encontro acontecerá na próxima terça-feira (19), quando será realizada a Oficina Sei Formar Preço,

ministrada pelo Sebrae. Entre os tópicos que serão abordados, a forma segura de calcular gastos, além de instruções para a correta precificação do produto ou serviço. Segundo a artesã Cristina Costa, que faz um trabalho em couro no município do Paulista (RMR), do Grupo Gecris, a manhã foi bastante produtiva. “A oficina esclareceu sobre empreendedorismo, vendas, comercialização, custos, metas, perfil do cliente e atendimento. Foi uma explanação completa sobre fabricação e, principalmente, sobre a comercialização do produto”.

A artesã Silvia Regina, que faz artesanato em fuxico, no Ateliê Pedacinho de Pano, do bairro de Santo Amaro, no Recife, também ficou satisfeita

com o evento. “A palestra foi uma maravilha. Faz cinco anos que compareço a palestras e essa foi esclarecedora demais. Não teve igual. Contemplou todas as minhas ansiedades com Fenearte e participação em feiras”, comentou. Os eventos são gratuitos e acontecem na Agência de Empreendedorismo, localizada na Rua da União, 293.

### SERVIÇO:

**Data:** 19 de junho

**Horário:** 9 às 13h

**Oficina - Sei Formar Preço** (Sebrae) e atendimento da Agefepe com os empreendedores solidários, interessados nas linhas de crédito.



**CAPACITAÇÃO** beneficia artesãos que vão à Fenearte, em julho

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

LEI Nº 16.381, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º Fica instituído o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - Fundo INOVAR-PE, de natureza contábil, vinculado a fonte específica de recursos orçamentários, com o objetivo de prover o Estado de Pernambuco com instrumentos de fomento às diversas etapas do processo de inovação. (NR)

Art. 6º Os recursos do Fundo INOVAR-PE devem ser utilizados para financiamento, subvenção e aval a projetos de inovação em microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.690, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco, ou das respectivas atividades agregadas, compreendidas como necessárias para a consolidação do resultado da referida inovação no mercado. (NR)

Art. 7º

VII - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; (AC)

VIII - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER. (AC)

§ 1º A coordenação do Comitê Deliberativo é de responsabilidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. (NR)

§ 2º A gestão dos recursos reembolsáveis do Fundo INOVAR-PE compete à Agência de Fomento do Estado de Pernambuco-AGEFEPE, que deve prestar contas diretamente ao Comitê Deliberativo. (NR)

§ 3º A gestão dos recursos não reembolsáveis do Fundo INOVAR-PE compete à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco-FACEPE, que deve prestar contas diretamente à AGEFEPE e ao Comitê Deliberativo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS  
ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENÇA

LEI Nº 16.382, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Afogados da Ingazeira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, sito à Rua Padre Luiz Góes (Elpidio Padilha), s/nº, Centro, Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.” (NR)

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* será formalizada por meio de Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Imóvel nº 026/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

LEI Nº 16.383, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 14.948, de 19 de abril de 2013, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências; a Lei nº 15.271, de 24 de abril de 2014, que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica; e a Lei nº 15.439, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.948, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria da Administração. (AC)

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no §1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão.” (AC)

Art. 2º A Lei nº 15.271, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A renovação da cessão de que trata o art. 1º dar-se-á exclusivamente para fins de instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração. (AC)

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no §1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão. (AC)

Art. 3º A renovação da cessão de que trata o art. 1º terá vigência de 20 (vinte) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 15.439, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, autorizado a ceder, a título gratuito, ao Núcleo de Gestão do Porto Digital, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 23.212, de 20 de abril de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.075/000120, pelo prazo de 20 (vinte) anos, imóvel de sua propriedade, situado na Praça do Diário, s/nº, antigo prédio do Diário de Pernambuco, formado pelo prédio principal histórico e anexos, situado no Bairro de Santo Antônio, Município do Recife, neste Estado. (NR)

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação e uso por empresas e organizações que atuem nos segmentos foco do Porto Digital; pela administração do bem, para atividades, ações e projetos próprios do Núcleo de Gestão do Porto Digital; e por outras atividades, ações e projetos correlatos, de interesse público, cujos propósitos coadunem-se aos objetivos do Porto Digital. (NR)

§ 1º O Núcleo de Gestão do Porto Digital poderá destinar até 30% (trinta por cento) do imóvel cedido para outra finalidade, mediante justificativa e prévia anuência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração. (AC)



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador  
Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice-Governador  
Raul Jean Louis Henry Júnior

Secretários de Estado

Secretário de Administração  
Marília Raquel Simões Lins

Secretário de Agricultura e Reforma Agrária  
Wellington Batista da Silva

Secretário da Casa Civil  
André Wilson de Queiroz Campos

Secretário das Cidades  
Francisco Antonio Souza Papaléo

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

Secretário da Controladoria-Geral do Estado  
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

Secretário de Cultura  
Marcelino Granja de Menezes

Secretário de Defesa Social  
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Econômico  
André Gustavo Carneiro Leão

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude  
Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Educação  
Frederico da Costa Amâncio

Secretário da Fazenda  
Marcelo Andrade Bezerra Barros

Secretário de Habitação  
Raul Goiânia Novaes Menezes

Secretário de Imprensa  
Ennio Lins Benning

Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
Pedro Eurico de Barros e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação  
Alexandre José Marques Valença

Secretária da Mulher  
Sílvia Maria Cordeiro

Secretário de Planejamento e Gestão  
Márcio Stefanni Monteiro Moraes

Secretário de Saúde  
José Iran Costa Júnior

Secretário de Transportes  
Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

Secretário de Turismo, Esportes e Lazer  
Manuela Coutinho Domingues Marinho

Procurador-Geral do Estado  
Antônio César Caúla Reis



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:  
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE  
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO  
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO  
Jaques Cerqueira

DIAGRAMAÇÃO  
Sílvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM  
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 133,08

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO  
CNPJ 10.921.252/0001-07 -  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747 -  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

§ 2º A destinação do imóvel com fundamento no § 1º deve atender aos princípios gerais da administração pública, inclusive com certame de oferta pública de cessão do espaço, e sua receita será obrigatoriamente utilizada no cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato de gestão.” (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS  
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

LEI Nº 16.384, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2018, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), especificado no Anexo I, conforme descrição da programação anual de trabalho:

**29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**  
**00210 – Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN**  
**PROGRAMA: 0222 – AÇÕES DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e implementar as ações voltadas à previdência dos servidores e seus dependentes, inclusive, os(as) companheiros(as) homossexuais.

Operação Especial: 09.272.0222.2924 – Benefícios Previdenciários da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2016-2019, revisado para 2018 pela Lei nº 16.274, de 27 de dezembro de 2017, às disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO I  
(CRÉDITO ESPECIAL)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                                              | ORÇAMENTO FISCAL 2018       | EM R\$            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                   |
|                                                                                                            | FONTE                       | VALOR             |
| <b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                                                   |                             |                   |
| <b>00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b> |                             |                   |
| Op. Especial: 09.272.0222.2924 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Controladoria Geral do Estado |                             | <b>170.000,00</b> |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 0241                        | 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                               |                             | <b>170.000,00</b> |

ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                                              | ORÇAMENTO FISCAL 2018       | EM R\$            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                   |
|                                                                                                            | FONTE                       | VALOR             |
| <b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                                                   |                             |                   |
| <b>00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b> |                             |                   |
| Op. Especial: 09.272.0222.0757 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão         |                             | <b>170.000,00</b> |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 0241                        | 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                               |                             | <b>170.000,00</b> |

DECRETO Nº 46.115, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta a Lei Complementar nº 349, de 6 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Superior da Universidade de Pernambuco, em regime de trabalho correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, que exerçam o magistério superior e desenvolvam atividades de ensino de pesquisa, extensão ou gestão, no âmbito da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE ou de órgão da administração direta ao qual esteja vinculada, desde que já percebam a Gratificação de Dedicação Exclusiva por um período de 4 (quatro) anos ininterruptos, terão direito à opção pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º Os docentes que, na data de publicação deste Decreto, tenham renovado a Gratificação de Dedicação Exclusiva nos últimos 3 (três) anos, terão suas avaliações consideradas válidas, excepcionalmente, para o ingresso no regime de trabalho de dedicação exclusiva, não podendo ser utilizadas, para esse fim, avaliações realizadas em período posterior.

§ 1º A migração de que trata o *caput* fica condicionada à percepção da Gratificação de Dedicação Exclusiva por um período mínimo de 4 (quatro) anos ininterruptos.

§ 2º O docente deverá requerer ao Reitor da UPE a passagem para o regime de trabalho de dedicação exclusiva, acompanhado de assinatura de Termo de Compromisso, cujo modelo deve ser elaborado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UPE.

§ 3º Caso o docente opte por não ingressar no regime de trabalho de dedicação exclusiva, deverá observar as resoluções internas da UPE vigentes para a manutenção da Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 3º Para requerer a renovação e/ou o ingresso para o regime de trabalho de dedicação exclusiva, na hipótese do docente não se enquadrar no art. 2º, deverá apresentar requerimento padrão da UPE, Termo de Compromisso e documentos comprobatórios que atestem o atendimento dos seguintes requisitos:

I - carga horária mínima da dimensão ensino de acordo com as resoluções da UPE vigentes, para todos os casos; e

II - cumprir pelo menos um dos critérios abaixo:

a) ter permanecido por, no mínimo, 2 (dois) anos em algum dos cargos de gestão listados no Anexo Único, desde a última concessão ou renovação do regime de dedicação exclusiva;

b) atender a 8 (oito) atividades previstas no Relatório de Atividades Docente nos 4 (quatro) anos que antecedem a renovação, excluídas aquelas utilizadas para a comprovação do inciso I e as listadas no Anexo Único.

Art. 4º Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 349, de 6 de janeiro de 2017, a percepção da Gratificação por Regime de Dedicação Exclusiva exige do servidor o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - aprovação do requerimento pela Reitoria da UPE;

II - autorização pela Câmara de Política de Pessoal do Estado-CPP;

III - ser ocupante do cargo de professor universitário, auxiliar, assistente, adjunto ou associado, ou professor titular;

IV - cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e

V - exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa, de extensão ou de gestão no âmbito da UPE ou de órgão da administração direta ao qual esteja vinculada.

Art. 5º O docente que tenha ingressado no regime de trabalho de dedicação exclusiva, como tratam os arts. 2º e 3º, poderá retornar, a qualquer momento, para a percepção da Gratificação de Dedicação Exclusiva, mediante requerimento, desde que atenda às resoluções internas da UPE vigentes para a manutenção da Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 6º Para fins do disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 349, de 2017, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011, a Gratificação de Dedicação Exclusiva dos professores do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE pode ser incorporada aos proventos de aposentadoria, de forma proporcional a todo o período de incidência de contribuição previdenciária sobre a referida gratificação.

Parágrafo único. A proporcionalidade mencionada no *caput*, para fins de incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva aos proventos, recairá sobre o montante global dos valores percebidos pelo servidor em atividade durante todo o período em que houve incidência de contribuição previdenciária sobre a referida vantagem.

Art. 7º Entende-se por atividades de natureza pedagógica, de que trata o parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 349, de 2017, aquelas de ensino, pesquisa, desenvolvimento científico ou inovação tecnológica promovidas ou apoiadas pela UPE, todas desenvolvidas por docentes em instituições públicas de planejamento e execução de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão e Cultura, desde que aprovadas nos Conselhos Superiores da UPE.

Art. 8º Os procedimentos relativos ao ingresso, à manutenção e à saída do servidor do regime de trabalho de dedicação exclusiva serão definidos em Resolução da UPE.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reitor(a) ou Vice-Reitor(a)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pró-Reitor(a)                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) ou gestor (a) de Unidade de Educação ou de Educação e Saúde                                                                                                                                                                                      |
| Coordenação de gestão central, chefia de gabinete da reitoria, coordenação de NCTI (Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação), CPA (Comissão Própria de Avaliação), CPCA (Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos) e coordenadores dos Órgãos Suplementares da UPE |
| Gerência vinculada à coordenação de gestão central                                                                                                                                                                                                                             |
| Coordenador(a) Setorial de Unidade de Educação ou de Educação e Saúde                                                                                                                                                                                                          |
| Coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>                                                                                                                                                                              |
| Coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> , exclusivamente na modalidade EAD, dentro da carga horária contratual                                                                                                          |
| Coordenador(a) de cursos de especialização <i>lato sensu</i> dentro da carga horária contratual                                                                                                                                                                                |
| Coordenador(a) de programa de residência na UPE                                                                                                                                                                                                                                |
| Gerência (Supervisão) de divisão interna às unidades                                                                                                                                                                                                                           |
| Assessoria de Relações Internacionais na Gestão Central                                                                                                                                                                                                                        |
| Presidente ou Vice-presidente da entidade representativa docente                                                                                                                                                                                                               |
| Membro Titular da Diretoria de entidade representativa docente                                                                                                                                                                                                                 |

DECRETO Nº 46.116, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Introduz alteração no Decreto nº 42.505, de 18 de dezembro de 2015, que concede incentivo do PRODEPE à empresa DICOCO AGROINDUSTRIAL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a publicação, em 31 de janeiro de 2018, da errata da Resolução nº 100, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 42.505, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - produtos beneficiados: água de coco em caixa – NBM/SH 2009.89.90 e coco ralado em caixa – NBM/SH 0801.11.00;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.117, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LETA LTDA EPP.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 091, de 6 de julho de 2017, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 063/2017, e o teor do Ofício CONDIC nº 087, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LETA LTDA EPP., estabelecida no Sítio Vista Alegre, nº 9359, Zona Rural, Brejão – PE, com CNPJ/MF nº 07.028.065/0003-56 e CACEPE nº 0624000-37, o estímulo de que trata o artigo 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário;

III - produtos beneficiados: leite integral UHT - NBM/SH 0401.20.10: leite pasteurizado - NBM/SH 0401.20.90; leite em pó integral - NBM/SH 0402.21.10; sobremesa láctea - NBM/SH 0402.99.00; iogurte - NBM/SH 0403.10.00; coalhada - NBM/SH 0403.90.00; soro de leite modificado ou não - NBM/SH 0404.10.00; soro de leite - NBM/SH 0404.90.00; manteiga com sal e sem sal - NBM/SH 0405.10.00; queijo mussarela - NBM/SH 0406.10.10; queijo coalho - NBM/SH 0406.10.90; queijo ralado - NBM/SH 0406.20.00; queijo fundido - NBM/SH 0406.30.00; requeijão - NBM/SH 0406.40.00; queijo massa dura - NBM/SH 0406.90.10; queijo massa semidura - NBM/SH 0406.90.20; queijo massa macia - NBM/SH 0406.90.30; queijo outras espécies - NBM/SH 0406.90.90; doce de leite - NBM/SH 1901.90.20 e refresco - NBM/SH 2202.10.00;

IV - prazo de fruição: 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do presente Decreto;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 90% (noventa por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal e devido pelo incremento da produção;

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 07.028.065, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização, não podendo ser superior a R\$ 14.016,60 (quatorze mil, dezesseis reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.118, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa MINERAÇÃO BEZERRA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 103, de 2 de abril de 2018, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 022/2018, e o teor do Ofício CONDIC nº 032, de 5 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa MINERAÇÃO BEZERRA LTDA., estabelecida no Sítio Alegre, s/nº, Usina N. S. Carmo, Zona Rural, Pombos - PE, com CNPJ/MF nº 29.566.200/0001-98 e CACEPE nº 0756572-01, o estímulo de que trata o artigo 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: implantação;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário;

III - produtos beneficiados: pedra rachão - NBM/SH 2517.10.00; pedra brita (tamanhos variados) - NBM/SH 2517.10.00; e pó de pedra - NBM/SH 2517.49.00;

IV - prazo de fruição: 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação deste Decreto;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.119, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 103, de 2 de abril de 2018, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 014/2018, e o teor do Ofício CONDIC nº 035, de 5 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., estabelecida na Rua Napoleão Cordeiro Lima s/n, Peixinhos - Olinda - PE, com CNPJ/MF nº 02.748.323/0001-93 e CACEPE nº 0388437-65, o estímulo de que trata o artigo 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário de móveis;

III - produtos beneficiados: cabeceira para cama, de madeira - NBM/SH 9403.60.00; móvel de madeira para quarto de dormir - NBM/SH 9403.50.00; e suporte para cama - NBM/SH 9404.10.00;

IV - prazo de fruição: 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do presente Decreto;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal;

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 02.748.323, será calculado de acordo com o disposto nos artigos 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.120, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa SIKA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 103, de 2 de abril de 2018, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 023/2018, e o teor do Ofício CONDIC nº 042, de 5 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa SIKA S/A, estabelecida na Rodovia BR-101, km 80, Galpões A, B, C, D, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 33.081.704/0021-39 e CACEPE nº 0444109-56, o estímulo de que tratam os artigos 5º e 24 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação / isonomia;

II - enquadramento do projeto: atividade industrial relevante;

III - produtos beneficiados:

a) relativamente à atividade industrial relevante: aditivo para concreto derivado de parafina - NBM/SH 2710.90.00 a partir de 144 unidades; e aditivo para concreto - NBM/SH 3824.99.89 a partir de 150 unidades; e

b) relativamente à isonomia: tinta à base de polímeros - NBM/SH 3209.10.10;

IV - prazo de fruição: contados a partir do mês subsequente ao da publicação deste Decreto:

a) 8 (oito) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, para os produtos pertencentes a atividade industrial relevante; e

b) até 30 de novembro de 2021, prazo que resta do Decreto nº 40.127, de 28 de novembro de 2013, referente à empresa EUCATEX NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal e devido pelo incremento da produção comercializada;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 46.121, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa W L DA SILVA PEREIRA EIRELI EPP.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 096, de 3 de outubro de 2017, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 104/2017 e o teor do Ofício CONDIC nº 173, de 5 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa W L DA SILVA PEREIRA EIRELI EPP, estabelecida na Rodovia BR 232 Km 162 s/n - galpão 02 Zona Urbana de Tacaimbó - PE, com CNPJ/MF nº 01.224.859/0001-47 e CACEPE nº 0224813-11, o estímulo de que trata o artigo 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário;

III - produtos beneficiados: móveis para escritório - NBM/SH 9403.30.00; móveis para quarto - NBM/SH 9403.50.00; móveis para cozinha - NBM/SH 9403.40.00; móveis para banheiro - NBM/SH 9403.60.00; bancadas para passar roupa - NBM/SH 9403.60.00; partes para móveis, de madeira - NBM/SH 9403.90.10;

IV - prazo de fruição: 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do presente Decreto;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 90% (noventa por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal e devido pelo incremento da produção comercializada;

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 01.224.859, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização, não podendo ser superior a R\$ 14.016,60 (quatorze mil, dezesseis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 46.122, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Transfere e redenomina os cargos comissionados que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Executivo, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos, mantido o símbolo.

Art. 2º Ficam redenominados os cargos comissionados, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Assuntos Jurídicos; e

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos; e

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os Regulamentos dos Órgãos de que trata o presente Decreto devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 46.123, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.745.544,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 1.745.544,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                      |                                                                                                               | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |       | EM R\$       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      |                                                                                                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |              |
|                                                    |                                                                                                               | FONTE                       | VALOR |              |
| 15000 - SECRETARIA DA FAZENDA                      |                                                                                                               |                             |       |              |
| 00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta |                                                                                                               |                             |       |              |
| Atividade:                                         | 04.126.0955.2028 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria da Fazenda |                             |       | 38.773,00    |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |       | 38.773,00    |
| Atividade:                                         | 04.126.0955.4263 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria da Fazenda               |                             |       | 1.233.617,00 |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |       | 1.233.617,00 |
| Atividade:                                         | 04.126.0955.4423 - Operacionalização e Melhoria da Infraestrutura de Tecnologia da Informação da SEFAZ        |                             |       | 329.764,00   |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |       | 329.764,00   |
| Atividade:                                         | 04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias                                                |                             |       | 143.390,00   |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |       | 143.390,00   |
| TOTAL                                              |                                                                                                               |                             |       | 1.745.544,00 |

ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                      |                                                                                                                                   | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |       | EM R\$       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      |                                                                                                                                   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |              |
|                                                    |                                                                                                                                   | FONTE                       | VALOR |              |
| 15000 - SECRETARIA DA FAZENDA                      |                                                                                                                                   |                             |       |              |
| 00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta |                                                                                                                                   |                             |       |              |
| Atividade:                                         | 04.122.0955.4373 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria da Fazenda                                                            |                             |       | 1.540.337,00 |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                             | 0101                        |       | 1.540.337,00 |
| Atividade:                                         | 04.128.0955.0168 - Desenvolvimento, através da formação do corpo funcional da SEFAZ (treinamento e capacitação através da ESAFAZ) |                             |       | 176.569,00   |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                             | 0101                        |       | 176.569,00   |
| Atividade:                                         | 04.128.0955.1639 - Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da SEFAZ                                        |                             |       | 28.638,00    |
|                                                    | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                             | 0101                        |       | 28.638,00    |
| TOTAL                                              |                                                                                                                                   |                             |       | 1.745.544,00 |

DECRETO Nº 46.124, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 177.765,00 em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R\$ 177.765,00 (cento e setenta e sete mil, e setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

WELLINGTON BATISTA DA SILVA  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                |                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                  | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR   |
| <b>22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA</b>                      |                                                                     |                   |
| <b>00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta</b> |                                                                     |                   |
| Atividade: 20.608.0034.0028 - Promoção de Certames Agropecuários                | 0116                                                                | <b>111.265,00</b> |
| 3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes                                           |                                                                     | 111.265,00        |
| Projeto: 20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural                            | 0116                                                                | <b>66.500,00</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                           |                                                                     | 66.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                    |                                                                     | <b>177.765,00</b> |

| ANEXO II<br>(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)                                                                    |                                                                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                       | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR   |
| <b>22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA</b>                                           |                                                                     |                   |
| <b>00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta</b>                      |                                                                     |                   |
| Projeto: 11.334.1040.3723 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento | 0116                                                                | <b>66.500,00</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                |                                                                     | 66.500,00         |
| Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural                        | 0116                                                                | <b>111.265,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                |                                                                     | 111.265,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         |                                                                     | <b>177.765,00</b> |

DECRETO Nº 46.125, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 26.579.808,30 em favor da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de manutenção e de investimentos da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 26.579.808,30 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                                       |                                                                     |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                         | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR      |
| <b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                  |                                                                     |                      |
| <b>00108 Secretaria de Educação - Administração Direta</b>                                             |                                                                     |                      |
| Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral           | 0109                                                                | <b>6.382.569,87</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 6.382.569,87         |
| Atividade: 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena                           | 0109                                                                | <b>2.460.464,45</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 2.460.464,45         |
| Atividade: 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional                       | 0109                                                                | <b>4.567.251,35</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 4.567.251,35         |
| Atividade: 12.363.0918.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional         | 0105                                                                | <b>2.633.508,01</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 2.633.508,01         |
| Atividade: 12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas | 0109                                                                | <b>561.886,27</b>    |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 561.886,27           |
| Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar                                      | 0109                                                                | <b>7.833.363,26</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 7.833.363,26         |
| Atividade: 12.392.1032.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual                                | 0101                                                                | <b>3.760,00</b>      |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                              |                                                                     | 3.760,00             |
| Atividade: 12.362.1032.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio                                   | 0109                                                                | <b>2.137.005,09</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                  |                                                                     | 2.137.005,09         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           |                                                                     | <b>26.579.808,30</b> |

| ANEXO II<br>(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)                                                                                                          |                                                                     |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR      |
| <b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                      |                                                                     |                      |
| <b>00108 Secretaria de Educação - Administração Direta</b>                                                                                 |                                                                     |                      |
| Atividade: 12.122.0966.4385 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação                                                         | 0109                                                                | <b>13.190.820,80</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 13.190.820,80        |
| Atividade: 12.128.0261.4327 - Qualificação Permanente dos Profissionais da Secretaria de Educação                                          | 0109                                                                | <b>464.660,22</b>    |
| 3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 464.660,22           |
| Atividade: 12.361.1032.4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental                                                                 | 0109                                                                | <b>2.137.005,09</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 2.137.005,09         |
| Atividade: 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral                                   | 0105                                                                | <b>2.633.508,01</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 2.633.508,01         |
| Atividade: 12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola                                                          | 0109                                                                | <b>6.000.000,00</b>  |
| 3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 6.000.000,00         |
| Atividade: 12.368.1027.2377 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Educação - Ensino Regular | 0109                                                                | <b>2.150.054,18</b>  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                      |                                                                     | 2.150.054,18         |
| Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar                                                                            | 0101                                                                | <b>3.760,00</b>      |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                  |                                                                     | 3.760,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                               |                                                                     | <b>26.579.808,30</b> |

DECRETO Nº 46.126, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                             |                                                                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                               | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR     |
| <b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                   |                                                                     |                     |
| <b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>                            |                                                                     |                     |
| Atividade: 04.126.0989.4543 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática do SASSEPE | 0241                                                                | <b>1.220.000,00</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                    |                                                                     | 1.220.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 |                                                                     | <b>1.220.000,00</b> |

| ANEXO II<br>(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)                                                                       |                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                          | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR     |
| <b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                              |                                                                     |                     |
| <b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>                                       |                                                                     |                     |
| Atividade: 10.302.0141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE | 0241                                                                | <b>1.220.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                   |                                                                     | 1.220.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            |                                                                     | <b>1.220.000,00</b> |

DECRETO Nº 46.127, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                                                   |                                                                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                     | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR  |
| <b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                         |                                                                     |                  |
| <b>00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART</b>                                                |                                                                     |                  |
| Atividade: 04.122.0948.4367 - Suporte às Atividades Fins da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART | 0241                                                                | <b>70.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                              |                                                                     | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                       |                                                                     | <b>70.000,00</b> |

| ANEXO II<br>(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)                                           |                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                              | ORÇAMENTO FISCAL 2018<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE VALOR | EM R\$<br>VALOR  |
| <b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                  |                                                                     |                  |
| <b>00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART</b>         |                                                                     |                  |
| Op. Especial: 11.846.0948.0366 - Encargos com Tributos Devidos pela PERPART | 0241                                                                | <b>70.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                       |                                                                     | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                |                                                                     | <b>70.000,00</b> |

DECRETO Nº 46.128, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                            |                                                                             | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            |                                                                             | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR      |
| 31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO     |                                                                             |                             |  |            |
| 00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE |                                                                             |                             |  |            |
| Atividade:                                               | 19.571.0906.2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível |                             |  | 150.000,00 |
|                                                          | 4.4.90.00 - Investimentos                                                   | 0101                        |  | 150.000,00 |
| TOTAL                                                    |                                                                             |                             |  | 150.000,00 |

ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                            |                                                                                                  | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$     |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            |                                                                                                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR      |
| 31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO     |                                                                                                  |                             |  |            |
| 00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE |                                                                                                  |                             |  |            |
| Atividade:                                               | 19.571.0906.0191 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática |                             |  | 150.000,00 |
|                                                          | 4.4.90.00 - Investimentos                                                                        | 0101                        |  | 150.000,00 |
| TOTAL                                                    |                                                                                                  |                             |  | 150.000,00 |

DECRETO Nº 46.129, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.152.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPÁLEO  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                          |                                                                                                                   | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$       |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                          |                                                                                                                   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR        |
| 38000 - SECRETARIA DAS CIDADES                                         |                                                                                                                   |                             |  |              |
| 00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM |                                                                                                                   |                             |  |              |
| Atividade:                                                             | 15.453.1085.4678 - Manutenção da Central de Atendimento aos Clientes do STPP/RMR                                  |                             |  | 110.000,00   |
|                                                                        | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                             | 0101                        |  | 110.000,00   |
| Atividade:                                                             | 15.453.1086.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais                                   |                             |  | 796.000,00   |
|                                                                        | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                             | 0101                        |  | 796.000,00   |
| Projeto:                                                               | 15.453.1086.4682 - Implantação de BRT nos Corredores Norte - Sul e Leste - Oeste do STPP / RMR                    |                             |  | 150.000,00   |
|                                                                        | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                             | 0101                        |  | 150.000,00   |
| Atividade:                                                             | 15.122.1087.4691 - Suporte as Atividades Fins do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM |                             |  | 96.000,00    |
|                                                                        | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                             | 0101                        |  | 96.000,00    |
| TOTAL                                                                  |                                                                                                                   |                             |  | 1.152.000,00 |

ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                    |                                                                                      | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$       |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                    |                                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR        |
| 30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                      |                                                                                      |                             |  |              |
| 00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta |                                                                                      |                             |  |              |
| Atividade:                                                       | 04.122.0969.4388 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Planejamento e Gestão |                             |  | 1.152.000,00 |
|                                                                  | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                | 0101                        |  | 1.152.000,00 |
| TOTAL                                                            |                                                                                      |                             |  | 1.152.000,00 |

DECRETO Nº 46.130, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 84.970,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 84.970,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                            |                                                                                                     | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                                                                                     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR     |
| 46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                      |                                                                                                     |                             |  |           |
| 00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta |                                                                                                     |                             |  |           |
| Atividade:                                                               | 04.126.0953.4261 - Gestão de Serviços e Aquisição de Tecnologia da Informação e Comunicação da SCGE |                             |  | 23.369,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                               | 0101                        |  | 21.824,00 |
|                                                                          | 4.4.90.00 - Investimentos                                                                           | 0101                        |  | 1.545,00  |
| Atividade:                                                               | 04.122.0953.4371 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria da Controladoria Geral do Estado        |                             |  | 28.244,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                               | 0101                        |  | 28.244,00 |
| Atividade:                                                               | 04.131.1077.4632 - Gestão das Ações da Ouvidoria Geral do Estado                                    |                             |  | 33.357,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                               | 0101                        |  | 33.357,00 |
| TOTAL                                                                    |                                                                                                     |                             |  | 84.970,00 |

ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                            |                                                                                                               | ORÇAMENTO FISCAL 2018       |  | EM R\$    |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                                                                                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  | VALOR     |
| 46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                      |                                                                                                               |                             |  |           |
| 00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta |                                                                                                               |                             |  |           |
| Atividade:                                                               | 04.124.0395.1629 - Inovação e Desenvolvimento dos Processos de Controle Interno                               |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Atividade:                                                               | 04.124.0395.1900 - Acompanhamento dos Limites Constitucionais e Legais                                        |                             |  | 15.000,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 15.000,00 |
| Atividade:                                                               | 04.124.0395.1962 - Auditoria, Prestação de Contas e Análise de Atos de Correição                              |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Projeto:                                                                 | 04.124.0953.1995 - Modernização e Adequação da Unidade da Secretaria da Controladoria Geral do Estado         |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Atividade:                                                               | 04.124.1016.4195 - Acompanhamento das Receitas e das Transferências Constitucionais e Legais                  |                             |  | 15.000,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 15.000,00 |
| Atividade:                                                               | 04.124.1017.4328 - Gestão Integrada, Preventiva e Matricial da Qualidade dos Gastos Públicos                  |                             |  | 10.000,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 10.000,00 |
| Atividade:                                                               | 04.124.1077.1616 - Gestão da Transparência Ativa                                                              |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Atividade:                                                               | 04.124.1077.1628 - Evolução do Portal da Transparência                                                        |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Atividade:                                                               | 04.124.1077.1964 - Ações de Fomento ao Controle Social                                                        |                             |  | 5.000,00  |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 5.000,00  |
| Atividade:                                                               | 04.125.0395.4427 - Gestão das Ações de Orientação ao Gestor Público e Acompanhamento da Regularidade Estadual |                             |  | 10.000,00 |
|                                                                          | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 10.000,00 |
| Atividade:                                                               | 04.128.0953.4426 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Controladoria Geral do Estado             |                             |  | 4.970,00  |
|                                                                          | 3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes                                                                         | 0101                        |  | 4.970,00  |
| TOTAL                                                                    |                                                                                                               |                             |  | 84.970,00 |

ERRATA

DECRETO Nº 45.697, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

No inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 45.697, de 27 de fevereiro de 2018, que concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa ETICAL ETIQUETAS CARUARU LTDA,

ONDE SE LÊ:

“Art 1º.....

IV - prazo de fruição: 10 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do presente Decreto:”

LEIA-SE:

“Art.1º.....

IV - prazo de fruição: 10 (dez) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do presente Decreto:”

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 2194** – Exonerar **PEDRO HENRIQUE CHIANCA WANDERLEY** do cargo em comissão de Gerente Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2195** - Exonerar **PEDRO MARIO PONTUAL ESTEVES** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2196** - Exonerar **RUTINEIA MARIA BRAYNER CASTRO RANGEL MELLO** do cargo em comissão de Gerente Técnica, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2197** - Nomear **PEDRO HENRIQUE CHIANCA WANDERLEY** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2198** - Nomear **PEDRO MARIO PONTUAL ESTEVES** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2199** - Nomear **RUTINEIA MARIA BRAYNER CASTRO RANGEL MELLO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2200** - Nomear **RODRIGO FRANCA XAVIER** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 2201** - Exonerar **JULIANA HELENA ALVES AMARAL** do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Gabinete, símbolo CAS-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2202** - Nomear **IZABEL ANGÉLICA DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Gabinete, símbolo CAS-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2203** - Exonerar **HERIVELTO GUEDES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAS-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2204** - Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAS-2, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2205** - Exonerar, a pedido, **BEATRIZ ARARIPE BEZERRA DE MENEZES** do cargo em comissão de Assessora Jurídica do PROCON, símbolo CAS-2, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 2206** - Exonerar **MAYARA FERNANDA GOMES DA SILVA LAYME** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete do PROCON, símbolo CAS-3, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2207** - Nomear **MAYARA FERNANDA GOMES DA SILVA LAYME** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica do PROCON, símbolo CAS-2, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2208** - Nomear **SILVANA CARLA BRITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete do PROCON, símbolo CAS-3, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2209** - Nomear **LINDINÊS ALLICIA SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2210** - Dispensar **ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS LYRA**, matrícula nº 309-3, da Função Gratificada de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo FDA-2, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2211** - Designar **ROBERTO JORGE FERNANDES DE LIRA**, matrícula nº 447-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo FDA-2, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2212** - Determinar a perda do posto e da patente militar, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, com fundamento na decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos do Processo nº 0013067-38.2010.8.17.0000 (121480-0),o Cap RRPM **JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 22316-6.

**Nº 2213** - Suspender os efeitos do Ato nº 426, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de janeiro de 2018, em relação à candidata **ANA LUISA BRED A DE ANDRADE LIMA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 017, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agrav o de Instrumento nº 0010778-54.2017.8.17.9000.

**Nº 2214** - Suspender os efeitos do Ato nº 430, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de janeiro de 2018, em relação à candidata **LIUDIMILLA ANDRADE PAIVA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 023, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agrav o de Instrumento nº 0009781-71.2017.8.17.9000.

**Nº 2215** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

| Classificação | Nome                          | Número do Processo        |
|---------------|-------------------------------|---------------------------|
| 942º          | SEBASTIÃO GONÇALVES DE BARROS | 0015649-41.2018.8.17.2001 |

**Nº 2216** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado:

**AGENTE DE POLÍCIA**  
**ÁREA – DEFESA SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                 | DEFICIÊNCIA | PROCESSO Nº               |
|---------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------|
| 317º          | Jairo José Carvalho da Fonseca Filho | -           | 0001320-66.2017.8.17.3130 |

**Nº 2217** - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

| Classificação | Nome                         | Número do Processo        |
|---------------|------------------------------|---------------------------|
| 204º          | PATRICIA MARIA PEREIRA COSTA | 0000162-23.2018.8.17.2230 |

**Nº 2218** - Exonerar, a pedido, **SÉRGIO ROBERTO PEREIRA SILVINO FILHO** do cargo em comissão de Gestor de Projetos, símbolo CAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2219** - Nomear **HEITOR AUGUSTO DE FIGUEIREDO DIAS ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, símbolo CAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2220** - Exonerar **DANIEL ALVES DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAS-2, da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de junho de 2018.

**Nº 2221** - Nomear **FRANCISCO ALIKAN PAIXAO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAS-2, da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de junho de 2018.

**Nº 2222** - Designar **LUCIANO SÉRGIO MOURA DA SILVA**, matrícula nº 378.169-0, da Secretaria de Cultura, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Cultura, da referida Secretaria, no período de 07 a 18 de junho de 2018, durante a ausência de seu titular.

**Nº 2223** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo para a Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 240horas, da servidora MALVIA SUELY DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 148.571-7

**Nº 2224** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, dos servidores abaixo relacionados:

WASHINGTON DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.079-1  
SÉRGIO ADRIANO VIEIRA FREIRE, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.390-2

**Nº 2225** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

JONATAN PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 299.904-8  
FRANKLIN FERREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.452-0

**Nº 2226** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

RAQUEL MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 299.902-1  
DENISE JORGE DOS SANTOS, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.082-6  
INDIRA GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.653-0  
DORGIVAL CAVALCANTI B. JUNIOR, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.828-2  
MARIA NAZARÉ VIEIRA LIMA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.833-9  
FAGNER RENAN MONTEIRO, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.674-4  
MARIA DE LOURDES M. BESERRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.717-7  
ALEANDRE BEZERRA DOS S. GALINDO, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 305.789-5

**Nº 2227** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, do professor PEDRO HENRIQUE CARNEIRO TAVARES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 299.854-8

**Nº 2228** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora ABDA ALVES DA SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 157.593-7

**Nº 2229** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

REJANE LEITE DE SIQUEIRA GOMES, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 112.256-8  
KEDMA MACIEL LIMA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 129.090-8  
MARIA DE FÁTIMA L. DA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 139.259-0  
MARIA DE FÁTIMA SANTANA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 162.505-5  
GIZELE PONTES SIMOES, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 164.323-1  
ALUIZIO LIMA DE MORAES JUNIOR, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 175.251-0  
JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 175.990-6  
ANA VALERIA DE SANTANA SOARES, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 176.342-3  
MARIA DE FATIMA V. DE VASCONCELOS, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 179.467-1  
ESSONY EWAGNA OLIVEIRA DUARTE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.470-7  
NIEDJA NUNES DE ANDRADE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 257.153-6  
LUANA MARIA GOMES DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 270.681-4  
TATIANA SILVA DO N. GUIMARÃES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 271.451-5  
DILVAN FERREIRA PINTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 300.021-4  
OSCAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 301.125-9  
CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 358.163-2  
SELMA SUELY DE FARIAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 358.939-0

**Nº 2230** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MANOELINA XAVIER CAVALCANTE, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 157.125-7  
MARIA GERLANE C. E SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 173.343-5  
MARIA EDJANE PAIXAO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 174.304-0  
ALEX SANDRA DA SILVA MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 190.088-9  
ROSANA DELANE CAMPELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 240.361-7  
VALDIR RAMOS FRANCISCO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.872-4  
DWEISON NUNES SOUZA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 270.232-0  
ALEX SANDRA DA SILVA MOURA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 270.703-9  
ANA VALÉRIA UBALDO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 271.124-9  
ADNA MARIA RODRIGUES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 301.034-1  
MARIA LILIANE DE LIMA TENÓRIO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 303.924-2

**Nº 2231** - Arquivar, com fundamento na Decisão nº 14, de 26 de março de 2018, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração, no Ofício SAD nº 579/2018 - GSAD, de 22 de maio de 2018, e no Parecer nº 0314/2018, de 18 de abril de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 147/2016, instaurado pela Portaria SAD nº 3.190, de 1º de dezembro de 2016, em desfavor de **EDNA PAIVA RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 145.152-9, da Secretaria de Administração, nos termos do inciso III do art. 209 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 2232** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento PM **VALMIR JOÃO DE LIMA**, matrícula nº 26439-3, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

**Nº 2233** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 3º Sargento PM **ORLANDO DUARTE FERREIRA**, matrícula nº 31083-2.

**Nº 2234** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, em exercício, de **ROMERO WANDERLEY GUIMARÃES**, Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para, em Brasília – DF, no dia 08 de junho de 2018, participar da 119ª RFDTEs e 20ª RGTEs – Reuniões do Fórum de Diretores Técnicos e dos Gerentes Técnicos, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando ZÉLIA MARIA LUCENA DE MENDONÇA, matrícula nº 252, para responder pelo expediente da referida Agência.

**Nº 2235** - Autorizar o afastamento do Estado de **ENNIO LINS BENNING** Secretário de Imprensa, para, em São Paulo - SP e Brasília – DF, nos dias 04 e 05 de junho de 2018, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

**Nº 2236** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Diretor Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC, para, em Pouso Alegre – MG, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, participar de visita técnica à empresa de radiodifusão digital, designando FELIPE PERES CALHEIROS, Diretor Vice-Presidente, para responder pelo expediente da referida Empresa.

**Nº 2237** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **ABRAHAM BENZAQUEM SICSÚ**, Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, para, em Teresina – PI, no período de 28 a 30 de maio de 2018, participar do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, designando PAULO ROBERTO FREIRE CUNHA, Diretor Científico, para responder pelo expediente da referida Fundação.

**Nº 2238** - Autorizar os afastamentos do Estado de **RUY BEZERRA DE OLIVIERA FILHO** Secretário da Controladoria Geral do Estado e de **DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**, da referida Controladoria, para, em Belo Horizonte – MG, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, participarem da 27ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, designando CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO, matrícula nº 363.368-3, para responder pelo expediente da sobredita Controladoria.

ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

**Nº 2086** - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2017-2019, como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAÚJO, e como representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO I, **VALDERLENE GUIMARÃES SANTOS**, na qualidade de suplente, em substituição a HELONEIDE NEVES ROMÃO.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

**Nº 2106** - Exonerar **BISMARCK SARAIVA DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Assistente Técnico Gabinete, símbolo CAS-4, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2018.

**Nº 2132** - Nomear **CATARINA DE SÁ GUIMARÃES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Especializado, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado.

**Nº 2133** - Nomear **THIAGO MANUEL MAGALHÃES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão Coordenador de Núcleo Especializado, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2018.

**Nº 2134** - Exonerar **MÁRCIA BATISTA CASTELO BRANCO CHAMIXAES** do cargo em comissão de Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2135** - Exonerar **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS** do cargo em comissão de Gerente de Preservação Cultural, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2136** - Nomear **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2137** - Nomear **DANIELLE MARTINS FRANCO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Preservação Cultural, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2017.12.5.001053 – 5ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 302, do Comando Geral da PMPE, de 23 de maio de 2017, do Encaminhamento nº 271/2018-GGAJ/SDS, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0380/2018, de 16 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **EDUARDO LEITE DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento à Bem da Disciplina nº 10.109.1016.00028/2014.2, instaurado pela Portaria nº 407/15 – Cor.Ger.SDS, de 10 de julho de 2015, do Encaminhamento nº 270/2018-GGAJ/SDS, de 18 de abril de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0355/2018, de 14 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **MÁRCIO DE SOUZA TANUS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 037/2016 - 8ª CPDPM (SIGPAD nº 2016.12.5.000242), instaurado pela Portaria nº 151 - Comando Geral da PMPE, de 09 de março de 2016, do Encaminhamento nº 281/2018-GGAJ/SDS, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0339/2018, de 4 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **WASHINGTON MISAEL CAMELO** e **ALEXANDRE GIANCIPOLI DA SILVA**.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PORTARIAS SAD DO DIA 11.06.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 088, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, RESOLVEM: Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso

público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 112, de 11 de dezembro de 2015, que visa o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor, existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158, de 30 de dezembro de 2016:

GRE RECIFE SUL  
RECIFE  
PROFESSOR DE QUÍMICA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                        | DEFICIÊNCIA | PROCESSO                    |
|---------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------|
| 26º           | GUILHERME DE COIMBRA SANTOS |             | nº0005935-46.2017.8.17.9000 |

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração em exercício

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o Decreto nº 46.114, de 8 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 9 de junho de 2018, e a Resolução da Câmara de Política de Pessoal - CPP nº 039 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Ato nº 2192, de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 09 de junho de 2018, RESOLVEM: I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de **395 (trezentos e noventa e cinco)** profissionais de Nível Superior e Médio, que irão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta. II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, dependendo do adequado desempenho, e da necessidade da Secretaria de Educação.

IV - Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                                      | CARGO                                                              | ÓRGÃO    |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|
| Leonardo Henrique Fernandes Bezerra       | Gestor Governamental                                               | SAD      |
| Camila de Sá Matias                       | Gestora Governamental                                              | SAD      |
| Elizabeth Cavalcanti Jales                | Gerente Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações do Trabalho | SEAF/SEE |
| Marceline Maria Arlégo Athayde Cavalcanti | Gerente de Desenvolvimento de Pessoas                              | SEAF/SEE |
| Cláudia Mendes de Abreu                   | Gerente de Políticas Educacionais de Jovens e Adultos              | SEDE/SEE |

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação, por meio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho – GGDP, e da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação– SEDE, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração em exercício

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2018)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa a contratação temporária de **395 (trezentos e noventa e cinco)** profissionais de Nível Superior e Médio, que irão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.

**1.2** O quantitativo de vagas, por arco/lotação, está fixado no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que no ato da inscrição, digitalizar e anexar ao respectivo formulário de inscrição os documentos comprobatórios, conforme estabelecido nos **Anexos III e V** e enviar via internet.

**1.4.** A descrição sintética das atribuições específicas de cada função constam do **Anexo IV** deste Edital.

**1.5.** A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados nos **Anexos II e III** deste Edital.

**1.6.** O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de PE e no site www.educacao.pe.gov.br.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1.** Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

**2.1.1** Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª contratação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente.

**2.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, com observância, inclusive, da súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**2.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**2.4.** Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**2.5.** O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

**2.6.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

**2.7.** No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

**2.8.** A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

**2.9.** O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para PCD. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**2.10.** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**2.11.** Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

**2.12.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

**2.13.** Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



|                                                                           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)     | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA                                          | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS             | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ   | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL                  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                                             | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

| FUNÇÃO                                                                     | GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES |                      |         |                    |                    |                           |                    |                          |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|---------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------|----------|-----------|
|                                                                            | MATA CENTRO                        | AGRESTE CENTRO NORTE |         | AGRESTE MERIDIONAL |                    |                           |                    | SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA |          |           |
|                                                                            | CHÃ GRANDE/ POMBOS                 | BELO JARDIM          | CARUARU | GARANHUNS/ BREJÃO  | CAETÉS / CAPOEIRAS | LAGOA DO OURO / CORRENTES | PARANATAMA / SALOÁ | TUPANATINGA              | IBIMIRIM | ARCOVERDE |
|                                                                            | ARCO: SAÚDE                        | ARCO: ADMINISTRAÇÃO  |         | ARCO: SAÚDE        |                    | ARCO: AGROEXTRATIVISMO    |                    | ARCO: AGROEXTRATIVISMO   |          |           |
|                                                                            |                                    |                      |         |                    |                    |                           |                    |                          |          |           |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA) | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)   | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)      | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA                                           | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS              | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ    | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL                   | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                                              | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  | 1                                  | 1                    | 1       | 1                  | 1                  | 1                         | 1                  | 1                        | 1        | 1         |

| FUNÇÃO                                                                     | GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES |                       |          |                     |                |                  |                 |                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|---------------------|----------------|------------------|-----------------|----------------------|-----|
|                                                                            | SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO   |                       |          | SERTÃO DO ARARIPE   |                |                  |                 |                      |     |
|                                                                            | BELÉM DO SÃO FRANCISCO / ITACURUBA | PETROLÂNDIA/ TACARATU | FLORESTA | ARARIPINA           | SANTA FILOMENA | OURICURI/ BODOCÓ | TRINDADE/ IPUBI | GRANITO/ MOREILÂNDIA | EXU |
|                                                                            | ARCO: AGROEXTRATIVISMO             |                       |          | ARCO: ADMINISTRAÇÃO |                |                  |                 |                      |     |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA) | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)   | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)      | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA                                           | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS              | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ    | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL                   | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                                              | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  | 1                                  | 1                     | 1        | 1                   | 1              | 1                | 1               | 1                    | 1   |

| FUNÇÃO                                                                    | GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES |           |                    |             |              |                |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------|----------------|--------------------------------------------------|
|                                                                           | SERTÃO CENTRAL                     |           | POLO PRISIONAL     |             |              |                |                                                  |
|                                                                           | MIRANDIBA                          | SALGUEIRO | ABREU E LIMA CPFAL | BUIQUE CPFB | IGARASSU PIG | ITAMARACÁ PPBC | COMPLEXO DO CURADO - RECIFE PJALLB / PFDB/ CPFAL |
|                                                                           | ARCO: SAÚDE                        |           |                    |             |              |                |                                                  |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA /GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA) | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)  | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)     | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA                                          | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS             | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ   | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL                  | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                                             | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1                                  | 1         | 1                  | 1           | 1            | 1              | 1                                                |

| PROJOVEM URBANO<br>COORDENAÇÃO ESTADUAL - SEDE               |           |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| FUNÇÃO                                                       | VAGAS VCG | VAGAS PCD |
| TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I                                        | 14        | 1         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO               | 6         | 1         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO PRISIONAL     | 1         | 0         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO           | 1         | 0         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRISIONAL | 1         | 0         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE JURÍDICO                 | 1         | 0         |

| FUNÇÃO                                             | GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (PÓLO) |                        |                        |                          |                                     |                                      |                                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                    | METRO NORTE<br>(RECIFE)              | MATA NORTE<br>(NAZARE) | MATA SUL<br>(PALMARES) | MATA CENTRO<br>(VITÓRIA) | VALE DO<br>CAPIBARIBE<br>(LIMOEIRO) | AGRESTE<br>CENTRO NORTE<br>(CARUARU) | AGRESTE<br>MERIDIONAL<br>(GARANHUNS) |
|                                                    | VCG                                  | VCG                    | VCG                    | VCG                      | VCG                                 | VCG                                  | VCG                                  |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1                                    | 1                      | 1                      | 1                        | 1                                   | 1                                    | 1                                    |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO     | 1                                    | 1                      | 1                      | 1                        | 1                                   | 1                                    | 1                                    |
| TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I                              | 1                                    | 1                      | 1                      | 1                        | 1                                   | 1                                    | 1                                    |

| FUNÇÃO                                             | GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (PÓLO) |                                  |                                                       |                                               | SEDE DA SEE |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
|                                                    | SERTÃO DO<br>ARARIPE<br>(ARARIPINA)  | SERTÃO<br>CENTRAL<br>(SALGUEIRO) | SERTÃO DO<br>SUB MÉDIO SÃO<br>FRANCISCO<br>(FLORESTA) | SERTÃO DO<br>MOXOTÓ<br>IPANEMA<br>(ARCOVERDE) | PRISIONAL   |
|                                                    | VCG                                  | VCG                              | VCG                                                   | VCG                                           | VCG         |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1                                    | 1                                | 1                                                     | 1                                             | 1           |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO     | 1                                    | 1                                | 1                                                     | 1                                             | 1           |
| TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I                              | 1                                    | 1                                | 1                                                     | 1                                             | 1           |

| ANEXO II – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO                       |           |          |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------|------------------|
| Função                                                          | Jornada   |          | Vencimento Bruto |
|                                                                 | Mensal    | Semanal  |                  |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo           | 200 horas | 40 horas | R\$ 3.500,00     |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo Prisional | 200 horas | 40 horas | R\$ 3.500,00     |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico               | 200 horas | 40 horas | R\$ 3.500,00     |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico Prisional     | 200 horas | 40 horas | R\$ 3.500,00     |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico                 | 200 horas | 40 horas | R\$ 4.500,00     |
| Técnico de Nível Médio I                                        | 150 horas | 30 horas | R\$ 1.600,00     |
| Professor Projovem                                              | 150 horas | 30 horas | R\$ 1.500,00     |
| Professor Projovem ou Educador para AEE                         | 150 horas | 30 horas | R\$ 1.500,00     |
| Intérprete de LIBRAS Projovem                                   | 150 horas | 30 horas | R\$ 1.500,00     |

| ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE                                 |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função                                                                                          | Requisito de Formação                                                                        |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico                                                 | Curso Superior Completo em Direito                                                           |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo                                           | Graduação de nível Superior                                                                  |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo Prisional                                 | Graduação de nível Superior                                                                  |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico                                               | Formação de nível Superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo                   |
| Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico Prisional                                     | Formação de nível Superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo                   |
| Técnico Nível Médio I                                                                           | Nível médio completo                                                                         |
| Professor Projovem – Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia e Sociologia)     | Licenciatura Plena em História, Geografia, Sociologia ou Filosofia                           |
| Professor Projovem – Ciências da Natureza - Matemática e suas Tecnologias (Ciências/Matemática) | Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências, com habilitação em Matemática                  |
| Professor Projovem – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português e Inglês)                | Licenciatura Plena em Português/Inglês                                                       |
| Professor Projovem – Educador de Ciências Humanas e Participação Cidadã                         | Curso Superior em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia                                    |
| Professor Projovem – Educador Qualificador Profissional                                         | Curso Técnico de Nível Médio Completo em área correlata ao Arco Ocupacional ao qual concorre |
| Professor Projovem ou Educador para AEE                                                         | Licenciatura Plena e Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial                          |
| Intérprete de LIBRAS Projovem                                                                   | Licenciatura Plena em Letras/LIBRAS, ou Certificação pelo PROLIBRAS                          |

| ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO                                                                    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ Coordenação Estadual | Realizar ações gerais de apoio à Coordenação Estadual do Projovem Urbano Especial, manter contato permanente com as GRE´s para acompanhar o desenvolvimento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de admissão e dispensa de pessoal, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC . e acompanhar processos, licitações, contratações, elaboração de parecer jurídico sobre assuntos pertinentes ao Programa.                                                                                                                                                       |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                     | Realizar ações gerais de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano na Regional, manter contato permanente com os municípios para acompanhamento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de gerenciamento do Programa, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC e gerenciar os espaços e tempos escolares                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRISIONAL           | Realizar ações gerais de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano prisional, manter contato permanente com as Unidades Prisionais para acompanhamento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de gerenciamento do Programa, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC gerenciar os espaços e tempos escolares; articular junto aos órgão competentes, a documentação pessoal dos reeducandos.                                                                                                                                                                 |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO/Polo Regional           | Executar planejamento conforme orientação do Programa, assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos estudantes, dar suporte pedagógico aos educadores, visitar salas de aula, realizar formação continuada dos professores.                                                                                                                                                                                         |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO/ Coordenação Estadual   | Apoiar as equipes pedagógicas regionais na execução de planejamentos e realização de ações de formação, como também nas formações continuadas constantes do calendário de atividades pedagógicas; assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, acompanhar o cumprimento do plano de trabalho doa assistentes pedagógicos regionais, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos estudantes e interferir, quando necessário, dar suporte pedagógico aos educadores, realizar ações de monitoramento nas regionais/núcleos. |

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO PRISIONAL                                                                                                                | Executar planejamento, assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos reeducandos matriculados no Programa, dar suporte pedagógico aos educadores, visitar salas de aula, realizar formação continuada dos professores das escolas em unidades prisionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE JURIDICO                                                                                                                            | Realizar análise de processos, licitações, contratações, elaboração de parecer jurídico sobre assuntos pertinentes ao Programa, bem como assisti-lo em assuntos jurídicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I                                                                                                                                                   | Dar suporte às demandas do sistema, digitação de materiais necessários ao PROJOVEM URBANO e cadastramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROFESSOR PROJOVEM DE ÁREAS ESPECÍFICAS (Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias e Linguagens códigos e suas tecnologias) | Ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, com seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens. Trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento. Participar das atividades de formação inicial e de formação continuada. Desempenhar a função de Professor Orientador de uma das turmas: Participar de todas as atividades dos jovens e promover o trabalho interdisciplinar, o ensino da informática e a integração de todas as ações curriculares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROFESSOR PROJOVEM EDUCADOR CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                                                                                                          | Ministrar aulas relativas aos temas Participação Cidadã. Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã. Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA). Identificar e articular oportunidades de engajamento social na comunidade, junto a organizações civis, movimentos sociais, comunitários, juvenis, políticas e programas da rede pública e privada, sócio-assistencial, de saúde, da educação, de segurança, de cultura, entre outros. Articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os PLAs. Articular essas atividades com o arco profissional selecionado para município, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã. Contribuir para a articulação entre os jovens de cada núcleo e/ou entre núcleos em atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA. Promover a escuta ao jovem e à família necessárias à adaptação e readaptação social e escolar. Participar das atividades de formação inicial e continuadas |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL                                                                                                                   | Ministrar aulas de formação técnica; Planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais escolhidos; Realizar contatos com empresas e outras organizações relacionadas aos arcos, para agendar visitas guiadas e estágios dos alunos, bem como a ida de profissionais aos núcleos para serem entrevistados; Pesquisar filmes, vídeos e livros de interesse para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho"; Acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens; Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os Educadores de Participação Cidadã e Educação Básica, na co-orientação dos jovens; Participar das atividades de formação inicial e continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                                                                                                                                              | Atuar em sala de aula para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas; planejar, antecipadamente, junto ao professor responsável pela disciplina, sua atuação no trabalho a ser executado; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)                                                                                            | Atuar em sala apoiando a aprendizagem de estudante com dificuldades de aprendizagem; coletar informações sobre conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a atuação junto aos estudantes; planejar, antecipadamente, junto ao professor responsável pela disciplina, sua atuação no trabalho a ser executado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO  
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico

| Especificações           | Critérios de pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em Projetos Educacionais, na Área de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 5 pontos por semestre (máximo de 10 semestres)                                                                                                                                                                                                                                                             | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.<br><br>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.                                                    |
| Avaliação de Títulos     | Graduação na área da função para a qual concorre - 5 pontos<br><br>Cursos na área de Projetos Educacionais - 05 pontos por curso (até 05 cursos)<br><br>Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos<br><br>Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 15 pontos | 50               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC<br><br>Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.<br><br>Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária<br><br>Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h. |
| Pontuação Máxima         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo

| Especificações           | Critérios de pontuação                                                                                     | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência na área Administrativo-Financeira e planejamento – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres) | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.<br><br>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |

|                      |                                                                                                                                      |     |                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação de Títulos | Graduação na área da função para a qual concorre - 10 pontos                                                                         | 50  | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC |
|                      | Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 20 pontos               |     | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.            |
|                      | Cursos na área administrativo-financeira e planejamento com CH igual ou superior a 20 horas - 05 pontos por curso (máximo 03 cursos) |     | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária  |
|                      | Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos                           |     | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária  |
| Pontuação Máxima     |                                                                                                                                      | 100 |                                                                                                                                    |

Função: Técnico de Nível Superior - Assistente Pedagógico Prisional e Assistente Administrativo Prisional

| Especificações           | Critérios de pontuação                                                                                                           | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em Projetos Educacionais, na Área de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 5 pontos por semestre (máximo 8 semestres) | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Experiência em Unidades Prisionais – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)                                                  |                  | Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |
| Avaliação de Títulos     | Graduação na área da função para a qual concorre - 5 pontos                                                                      | 50               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | Cursos na área de Projetos Educacionais - 05 pontos por curso (até 05 cursos)                                                    |                  | Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.                                                                                                                                                                                                    |
|                          | Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos                       |                  | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 15 pontos           |                  | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pontuação Máxima         |                                                                                                                                  | 100              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico

| Especificações           | Critérios de pontuação                                                                                                                              | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em Direito Administrativo – 5 pontos por semestre (máximo de 12 semestres)                                                              | 60               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.      |
|                          |                                                                                                                                                     |                  | Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída                                         |
|                          |                                                                                                                                                     |                  | Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída                                  |
|                          |                                                                                                                                                     |                  | Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.                                                       |
| Avaliação de Títulos     | Graduação em Direito - 5 pontos                                                                                                                     | 40               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC                        |
|                          | Cursos na área de Gestão de Projetos, Projetos de Políticas Públicas com carga horária igual ou superior a 40h - 10 pontos por curso (até 2 cursos) |                  | Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. |
|                          | Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos                                          |                  | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária                         |
|                          | Especialização em Direito Administrativo com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos                                                |                  | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.                                   |
| Pontuação Máxima         |                                                                                                                                                     | 100              |                                                                                                                                                           |

Função: Professor Projovem - Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Linguagens códigos e suas tecnologias (Português ou Inglês) e Ciências Humanas Participação Cidadã

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)                                                              | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 4 semestres)                      |                  | Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |
| Avaliação de Títulos     | Graduação correlata com a área da função para a qual concorre – 5 pontos                                                                                                     | 50               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Curso de Especialização correlata com a área da função com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos                                                           |                  | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual concorre com, no mínimo, 360 horas.                                                                                                                                                                                   |
|                          | Mestrado em Educação – 20 pontos                                                                                                                                             |                  | Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.                                                                                                                                           |
|                          | Curso na área de educação de jovens e adultos – 05 pontos (máximo 02 cursos)                                                                                                 |                  | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 5 pontos |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA         |                                                                                                                                                                              | 100              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Função: Professor Projovem de áreas específicas – Polo Prisional - Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Linguagens códigos e suas tecnologias (Português ou Inglês) e Ciências Humanas Participação Cidadã

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)                                                              | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.                                                               |
|                          | Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)                      |                  | Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída                                                                                                  |
|                          | Experiência em Unidades Prisionais – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)                                                                                              |                  | Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída                                                                                           |
|                          |                                                                                                                                                                              |                  | Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.                                                                                                                |
| Avaliação de Títulos     | Graduação correlata com a área da função para a qual concorre – 5 pontos                                                                                                     | 50               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.                                                                               |
|                          | Curso de Especialização correlata com a área da função com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos                                                           |                  | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual concorre com, no mínimo, 360 horas.                                         |
|                          | Mestrado em Educação – 20 pontos                                                                                                                                             |                  | Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. |
|                          | Curso na área de educação de jovens e adultos – 05 pontos (máximo 02 cursos)                                                                                                 |                  | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                                                                 |
|                          | Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 5 pontos |                  |                                                                                                                                                                                                                    |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA         |                                                                                                                                                                              | 100              |                                                                                                                                                                                                                    |

Função: Professor Projovem ou Educador Qualificador Profissional

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                                                                  | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 4 semestres)                                         | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre. |
|                          | Experiência como instrutor de formação profissional - 5 pontos por semestre (máximo 3 semestres)                                                        |                  | Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída                                    |
|                          | Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 3 semestres) |                  | Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída                             |
|                          |                                                                                                                                                         |                  | Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.                                                  |

|                      |                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação de Títulos | Curso Técnico de Nível Médio completo correlato na área para a qual concorre – 05 pontos           | 50  | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.                                                                               |
|                      | Graduação na área para a qual concorre – 08 pontos                                                 |     | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual concorre com, no mínimo, 360 horas.                                         |
|                      | Curso Pós–Graduação:<br>Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos |     | Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. |
|                      | Mestrado correlato com a função para o qual concorre – 15 pontos                                   |     | Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. |
|                      | Curso na área de educação de jovens e adultos – 06 pontos                                          |     | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                                                                 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA     |                                                                                                    | 100 |                                                                                                                                                                                                                    |

Função: Professor Projovem ou Educador para Atendimento Educacional Especializado

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                                                                                                                                   | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência comprovada na atuação como professor/educador para atendimento educacional especializado (AEE) – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres)                                                                 | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.<br><br>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |
| Avaliação de Títulos     | Graduação de nível superior em Licenciatura - 15 pontos<br><br>Pós Graduação na Área de Educação Especial - 15 pontos<br><br>Curso livre ou técnico na área de Educação Especial - 10 pontos por curso (máximo 2 cursos) | 50               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.<br><br>Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual concorre com, no mínimo, 360 horas.<br><br>Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                                         |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA         |                                                                                                                                                                                                                          | 100              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Função: Técnico de Nível Médio I

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em atividades de apoio administrativo – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)<br><br>Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)                                                                                                                                                 | 60               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.<br><br>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |
| Avaliação de Títulos     | Nível Médio completo – 05 pontos<br><br>Graduação correlata com a área para a qual concorre – 15 pontos<br><br>Cursos na área administrativa com CH igual ou superior a 10 horas - 05 pontos por curso (máximo 2 cursos)<br><br>Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 10 pontos | 40               | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC<br><br>Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.<br><br>Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                                                                                              |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Função: Intérprete de LIBRAS Projovem

| Especificações           | Critérios de Pontuação                                                                                    | Pontuação Máxima | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência comprovada na atuação como intérprete de LIBRAS – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres) | 50               | Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.<br><br>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída<br><br>Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída<br><br>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre. |

|                      |                                                                                         |     |                                                                                                                                                                            |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação de Títulos | PROLIBRAS – 5 pontos                                                                    | 50  | Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.                                       |
|                      | Graduação em Licenciatura Plena Letras/ LIBRAS - 15 pontos                              |     | Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.                                         |
|                      | Graduação de nível superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo - 10 pontos |     | Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual concorre com, no mínimo, 360 horas. |
|                      | Curso livre ou técnico de Intérprete de LIBRAS - 10 pontos                              |     |                                                                                                                                                                            |
|                      | Pós Graduação na Área de Educação Especial - 20 pontos                                  |     |                                                                                                                                                                            |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA     |                                                                                         | 100 |                                                                                                                                                                            |

ANEXO VI – CALENDÁRIO

| EVENTO                              | DATA / PERÍODO  | LOCAL/HORÁRIO                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                           | 12 a 26.06.2018 | www.educacao.pe.gov.br                                                                                                                                                  |
| Divulgação do Resultado Preliminar. | 30.06.2018      | www.educacao.pe.gov.br                                                                                                                                                  |
| Recurso ao Resultado Preliminar.    | 02 a 04.07.2018 | Recurso poderá ser entregue de forma presencial nos endereços do Anexo XI Das 09:00 às 16:00 horas <b>ou</b> enviar para o e-mail recurso.selecaosimplificada@gmail.com |
| Divulgação do Resultado Final.      | 05.07.2018      | www.educacao.pe.gov.br                                                                                                                                                  |

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_  
CRM / UF: \_\_\_\_\_, Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para função de \_\_\_\_\_, conforme Edital Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 089, de 11 de junho de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:  
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).  
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).  
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.  
( ) Deficiência visual: prova em Braille.  
Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.  
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**  
**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**  
Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:  
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;  
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;  
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

ANEXO VIII - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                  |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                         |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                   |                                                                         |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA                                        |                                                                         |
| Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para atuar no PROJovem URBANO |                                                                         |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO:                                                                              |                                                                         |
| GRE: _____                                                                                       |                                                                         |
| Município: _____                                                                                 |                                                                         |
| Sede / Recife: ( )                                                                               |                                                                         |
| ( ) PROFESSOR PROJovem DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)                   | ( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO                      |
| ( ) PROFESSOR PROJovem DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)                     | ( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                  |
| ( ) PROFESSOR PROJovem DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)                        | ( ) TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I                                            |
| ( ) PROFESSOR PROJovem DE MATEMÁTICA                                                             | ( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PÓLO PRISIONAL |
| ( ) PROFESSOR PROJovem DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                | ( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO - PÓLO PRISIONAL     |

|                                                                                                              |                                                              |                                                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| ( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                                   |                                                              | ( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM                |                     |
| ( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE QUALIFICADOR PROFISSIONAL                                              |                                                              | ( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE JURÍDICO |                     |
| ( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO                                |                                                              |                                                  |                     |
| I – IDENTIFICAÇÃO                                                                                            |                                                              |                                                  |                     |
| Nome do Candidato:                                                                                           |                                                              |                                                  |                     |
| Curso de Formação :                                                                                          |                                                              | Disciplina de graduação:                         |                     |
| Aperfeiçoamento/Especialização em:                                                                           |                                                              |                                                  |                     |
| Mestrado:                                                                                                    |                                                              |                                                  |                     |
| Doutorado:                                                                                                   |                                                              |                                                  |                     |
| Endereço:                                                                                                    |                                                              |                                                  | Nº.:                |
| Bairro:                                                                                                      | Cidade:                                                      | CEP:                                             | UF:                 |
| Fones:                                                                                                       |                                                              |                                                  |                     |
| RG:                                                                                                          | Órgão Emissor:                                               | Data de Emissão: / /                             |                     |
| CPF:                                                                                                         | PIS/PASEP:                                                   | Ano 1º Emprego:                                  |                     |
| Título de Eleitor:                                                                                           | Zona:                                                        | Secção:                                          |                     |
| Cart. Profissional Nº.:                                                                                      | Série:                                                       | UF:                                              | Data Expedição: / / |
| Certif. Reservista Nº.:                                                                                      | Atuação como Jurado:( ) SIM – apresentar comprovação ( ) NÃO |                                                  |                     |
| Sexo: M ( ) F ( )                                                                                            | Estado Civil:                                                | Data Nascimento: / /                             |                     |
| Naturalidade:                                                                                                | Nacionalidade:                                               |                                                  |                     |
| Nome do Pai:                                                                                                 | Nome da Mãe:                                                 |                                                  |                     |
| Email:                                                                                                       |                                                              |                                                  |                     |
| II – DADOS PROFISSIONAIS                                                                                     |                                                              |                                                  |                     |
| Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )                                              |                                                              |                                                  |                     |
| Função:                                                                                                      |                                                              | Tempo de Serviço:                                |                     |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora ( ) NÃO                         |                                                              |                                                  |                     |
| Local e data:                                                                                                |                                                              |                                                  |                     |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis. |                                                              |                                                  |                     |

ANEXO IX – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO                                                                 |  |
| N.º de Inscrição: _____                                                                                                                                                                                                |  |
| Nome do Candidato: _____                                                                                                                                                                                               |  |
| Identidade: _____ Órgão expedidor: _____                                                                                                                                                                               |  |
| CPF: _____                                                                                                                                                                                                             |  |
| GRE / Município: _____                                                                                                                                                                                                 |  |
| Sede / Recife: ( )                                                                                                                                                                                                     |  |
| Função para a qual se inscreveu: _____                                                                                                                                                                                 |  |
| Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no Edital, Anexo Único da <b>Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 089, de 11 de junho de 2018</b> , de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição. |  |
| Local: _____, _____ de _____ de 2018.                                                                                                                                                                                  |  |
| Assinatura do Candidato _____                                                                                                                                                                                          |  |

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO:

Como candidato à seleção, para função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha pontuação na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, sob os seguintes argumentos:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

- Atenção:
1. Preencher o Recurso com letra legível
  2. Apresentar argumentações claras e concisas
  3. Preencher o Recurso em 2 (duas) vias, das quais uma será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega

ANEXO XI  
ENDEREÇOS PARA ENTREGA DE RECURSO

| UNIDADE / GRE                        | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sede/SEE e Metropolitana Norte       | Secretaria Estadual de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho/Unidade de Atendimento Funcional, Bloco B, Térreo – Rua Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea. Recife-PE. CEP: 50.810-000 . Fone:(81) 3183-9101/3183-8284 |
| Sede/SEE e Recife Sul                | Secretaria Estadual de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho/Unidade de Atendimento Funcional, Bloco B, Térreo – Rua Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea. Recife-PE. CEP: 50.810-000 . Fone:(81) 3183-9101/3183-8284 |
| Mata Centro – Vitória de Santo Antão | Rua Dr. José Augusto, S/N - Vitória de Sto. Antão, CEP: 55.612-510, Fone: 3526-8932                                                                                                                                                                          |
| Mata Norte – Nazaré da Mata          | Rua Coelho Neto, S/N – Nazaré da Mata - CEP: 55.800-000, Fone: (81) 3633-4900 / 3633-4901                                                                                                                                                                    |
| Mata Sul – Palmares                  | Rua da Palma, nº 65 – Centro –Palmares – CEP: 55.540-000, Fone: (81) 36620143 / 36620144                                                                                                                                                                     |
| Agreste Centro Norte – Caruaru       | Rua Olavo Bilac, S/N – Indianópolis – Caruaru - CEP 55.016-080, Fone: (81) 3719-9532 / 3719-9524                                                                                                                                                             |
| Agreste Meridional – Garanhuns       | Praça Tavares Correia, 52 – Heliópolis – Garanhuns – CEP : 55.297-040 - Fone: (87) 3761-8389                                                                                                                                                                 |

|                                             |                                                                                                            |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vale do Capibaribe – Limoeiro               | Praça da Bandeira, nº42 - - Shopping Center - Centro - Limoeiro – CEP: 55.700-000 - Fone: (81) 3628-0205   |
| Sertão do Araripe – Araripina               | Rua Josafá, SN - Km 21 - Br 316 - Araripina, CEP: 56.280-000, Fone: (87) 3873-8328 / 3873-8306 / 3873-8307 |
| Sertão do Moxotó Ipanema –Arcoverde         | Rua Castro Alves, S/N - São Cristóvão -Arcoverde CEP: 56.512-400, Fone: (87) 3821-8417 / 3821-8416         |
| Sertão do Submédio São Francisco - Floresta | Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 – Centro – Floresta – CEP: 56400-000, Fone: (87) 3877-4917 / 4918 / 4919   |
| Sertão Central - Salgueiro                  | Travessa Lourival Sampaio, 395 – Salgueiro – CEP: 56000-000, Fone: 3871-8391                               |

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 1.355**-Designar a servidora **Rejane Maria Fonseca Selva**, matrícula nº 98.953-3 para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, em substituição a **Elisângela Alves de Souza**, matrícula nº 385.063-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.356**-Designar a servidora **Sueli Souza de Lima**, matrícula nº 135.142-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, em substituição a **Maria Fernanda Norberto de Lima**, matrícula nº 145.165-0, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.357**-Designar a servidora **Rosa Maria Pereira do Nascimento**, matrícula nº 88.719-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Rejane Maria Fonseca Selva**, matrícula nº 98.953-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.358**-Designar a servidora **Silvana Barbosa da Silva Farias**, matrícula nº 125.460-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Sueli Souza de Lima**, matrícula nº 135.142-7, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.359**-Designar a servidora **Elisângela Alves de Souza**, matrícula nº 385.063-3, para exercer a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Eliana Vieira da Silva**, matrícula nº 47.338-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.360**-Designar a servidora **Maria Fernanda Norberto de Lima**, matrícula nº 145.165-0, para exercer a Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, da Secretaria de Administração, em substituição a **Rosa Maria Pereira do Nascimento**, matrícula nº 88.719-6, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e na Portaria SAD nº 755, do dia 04 de abril de 2018, **RESOLVE**:

**Nº 1.361**-Fazer retornar, a pedido, à Secretaria de Defesa Social, **Áureo Cisneiros Luna Filho**, matrícula nº. 220.857-1, em gozo de licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco - SINPOL, com efeito retroativo a 07 de junho de 2018.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.362**-Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Gestão, o servidor **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 950.695-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018

A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000/14, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Indeferir, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 38/2018 de 24/05/2018 da GEJUR/SAD.

| Processo SAD Nº | Servidor                  | Matrícula | ÓRGÃO      |
|-----------------|---------------------------|-----------|------------|
| 2604829-4/2018  | Adriano Julião de Azevedo | 186.372-0 | SJDH/SERES |

Pagamento Licença Prêmio

DEFERIR o pedido formulado pela servidora, nos termos do Parecer nº 164/2018, datado de 04/06/2018 da GEJUR/SAD

| Processo SAD Nº | Servidor                              | Matrícula | Órgão |
|-----------------|---------------------------------------|-----------|-------|
| 6602258-0/2018  | Tereza Martha Chaves Alencar Ferreira | 128.405-3 | SDSCJ |

DEFERIR o pedido formulado pela servidora, nos termos do Parecer nº 169/2018, datado de 05/06/2018, da GEJUR/SAD

| Processo SAD Nº | Servidor                | Matrícula | Órgão |
|-----------------|-------------------------|-----------|-------|
| 6600411-0/2018  | Maria Rosinete da Silva | 137.254-8 | SDSCJ |

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.000, de 16.04.2014, publicada no D.O.E em 17.04.2014, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

EM, 08.06.2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| SIGEPE Nº      | NOME                       | MATRÍCULA | DECÊNIO | A PARTIR DE |
|----------------|----------------------------|-----------|---------|-------------|
| 0205931-2/2018 | CEMAÉRCIO DA COSTA PEDROSA | 89.352-8  | 3º      | 01.05.2011  |

**CHRISTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

A Chefe da Unidade de Cadastro de Pessoal, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO; EM, 11/06/2018

Autorizo gozo de licença prêmio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| PROCESSOS                     | NOME                            | MATRÍCULAS | DIAS | INICIO     | TÉRMINO    | DECÊNIO |
|-------------------------------|---------------------------------|------------|------|------------|------------|---------|
| SIGEPE 9412124-5/2018         | MARIA DE LOURDES DE ANDRADE LMA | 99.019-1   | 30   | 11.06.2018 | 10.07.2018 | 3º      |
| SEI-0001200144.000501/2018-13 | ANA MARIA DA SILVA              | 109.587-0  | 60   | 03.09.2018 | 01.11.2018 | 2º      |
| SEI-0001200144.000184/2018-35 | JOANA SILVINA DA SILVA          | 137.983-6  | 30   | 04.06.2018 | 03.07.2018 | 3º      |

**Marlene Batista Santos**  
Chefe da Unidade de Cadastro de Pessoal

AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Secretário: **Wellington Batista da Silva**

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 101 de 01 de junho de 2018, na **Portaria SARA nº 028**,

**Onde se lê:** Designar **Paulo de Tarso Pessoa Mendes**, matrícula nº 2904-1, para responder pela Coordenação Estadual do **Programa Água oce** da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, ..... , responsável técnico **o** referido Programa, **leia-se:** Designar **Paulo de Tarso Pessoa Mendes**, matrícula nº 2904-1, para responder pela Coordenação Estadual do **Programa Água Doce** da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, ..... , responsável técnico do referido Programa

**WELLINGTON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Agricultura e Reforma Agrária

CASA CIVIL

Secretário: André Wilson de Queiroz Campos

PORTARIAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 591 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de BERNARDO JUAREZ D’ ALMEIDA, da referida Secretaria, para, em Juazeiro – CE e Fortaleza – CE, nos dias 06 e 07 de junho de 2018, participar de Reunião sobre o Polo gesso e de reunião com o Secretário da Fazenda do sobredito Estado.

Nº 592 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de SAULO BATISTA VENTURA, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período 06 a 08 de junho de 2018, participar da negociação do PROFISCO II.

Nº 593 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Coordenador da Administração Tributária Estadual, da Secretaria da Fazenda, de NILO OTAVIANO DA SILVA FILHO, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 26 a 28 de junho de 2018, participar da Reunião Técnica do GT 47 – Reforma Tributária e Assuntos Legislativo ECF.

Nº 594 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de DANIELLA MYRIAN DE SOUZA SILVA, da referida Secretaria, para, em Porto Alegre – RS, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2018, participar do 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, sem ônus para o Estado de Pernambuco no período de 30 de junho a 07 de julho de 2018.

Nº 595 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Coordenador da Administração Tributária Estadual, da Secretaria da Fazenda, de JORGE LUIZ DA SILVA, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 26 a 29 de agosto de 2018, participar do evento Trilhas de Aprendizagem do GDFAZ.

Nº 596 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Coordenador da Administração Tributária Estadual, da Secretaria da Fazenda, de SÓCRATES VIEIRA DONATO, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 26 a 29 de agosto de 2018, participar do evento Trilhas de Aprendizagem do GDFAZ.

Nº 597 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Diretora Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, de GABRIEL ALVES MACIEL, do referido Instituto, para, em Brasília – DF, no período de 10 a 12 de junho de 2018, participar da Sessão Solene 28º Aniversário da ASBRAER.

Nº 598 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de MÁRCIA REGINA PAZ ALVES, da referida Secretaria, para, em Amparo – PB, no período de 13 a 15 de junho de 2018, participar de visita ao sobredito Município para conhecer a implantação de dessalinizadores e gestão do sistema produtivo.

Nº 599 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de PAULO DE TARSO PESSOA MENDES, da referida Secretaria, para, em Amparo – PB, no período de 13 a 15 de junho de 2018, participar de visita ao sobredito Município para conhecer a implantação de dessalinizadores e gestão do sistema produtivo.

Nº 600 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 23 de maio de 2018, participar da 7ª Assembleia do CONASS.

Nº 601 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de JULIANA DE BRITO FIGUEIRÊDO, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 23 de maio de 2018, participar da 7ª Assembleia do CONASS.

Nº 602 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de ERICK RENAN PEREIRA DE ACIOLI, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para, em São Paulo – SP, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, tratar de assuntos de interesse do LAFEPE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 603 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de KEYTON DA SILVA ANDRAFE PEREIRA e VINCENZO PAPARIELLO, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, nos dias 28 e 29 de maio de 2018, participarem do Encontro Técnico – Tecnologia Avançadas para Desmineralização de Água, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 604 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de LUIZ VALÉRIO DA CUNHA JÚNIOR, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 04 a 06 de junho de 2018, participar do II Simpósio de Saúde Sexual e Saúde Reprodutora Masculina.

Nº 605 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, em exercício, de IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO, Diretor de Gestão e Governança de TI, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para, em Brasília – DF, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, participar da 119ª RFDTEs e 20ª RGTEs – Reuniões do Fórum de Diretores Técnicos e dos Gerentes Técnicos, designando MÔNICA SIMÕES BANDEIRA, matrícula nº 1508, para responder pelo expediente da referida Diretoria.

Nº 606 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Transportes, em exercício, de ERWIN ROMMEL TORRES FERRAZ, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 06 a 09 de junho de 2018, participar de reunião junto ao Ministério dos Transportes sobre assuntos do Órgão.

Nº 607 - Tornar sem efeito a Portaria nº 502, de 22 de maio de 2018.

Nº 608 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento e Gestão, de THIAGO LUIZ DO VALE SILVA e VINÍCIUS GOMES JÚNIOR, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para, em Natal – RN, no período de 13 a 15 de junho de 2018, participarem do I Workshop Brasileiro sobre Modelagem da Atmosfera: Aplicações na área de Energia Eólica.

Nº 609 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Planejamento e Gestão, de EDMAR RODRIGUES DE BARROS, da referida Secretaria, para, em Juazeiro do Norte – CE, no período de 13 a 22 de junho de 2018, participar de reuniões táticas e operacionais com escolas prioritárias da Gerência Regional de Educação – GRE do Sertão do Araripe e Sertão Médio do São Francisco.

Nº 610 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento e Gestão, de e de ADRIANO DANZI DE ANDRADE, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 19 a 22 de junho de 2018, participar de Oficina sobre Recursos Humanos e Folha de Pagamento no Brasil, da 12ª Reunião do Comitê da Rede Siconv e do III Fórum Nacional das Transparências Voluntárias.

Nº 611 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de PAULO ROBERTO FREIRE CUNHA, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, para, em São Paulo – SP, no período de 28 a 30 de maio de 2018, participar de reunião na FAPESP.

Nº 612 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 12 de junho de 2018, participar de reunião junto ao Ministério da Saúde, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 613 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário das Cidades, de ANA MARIA CARDOSO DE FREITAS GAMA, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 12 de junho de 2018, participar de reunião do Projeto ProteGEER, realizado na Secretaria de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

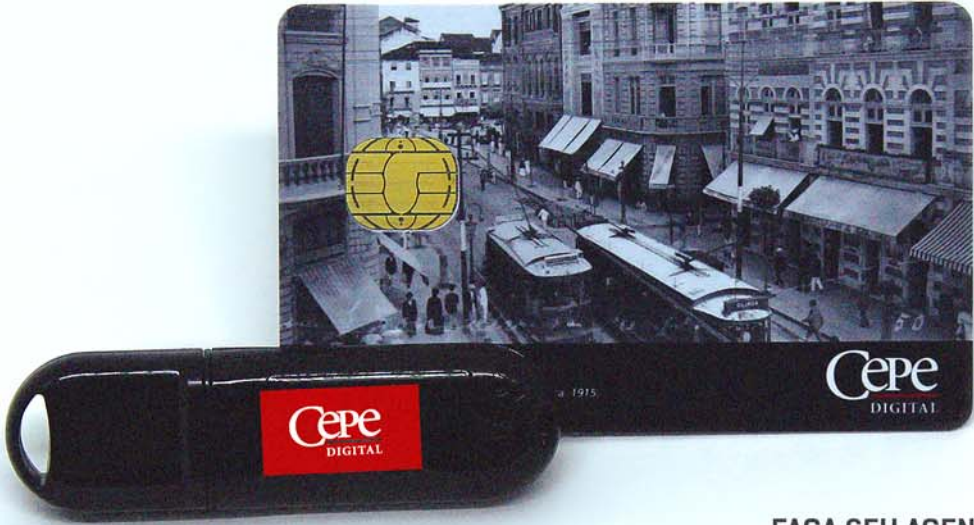
Nº 614 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de EDSON MARCELO DA COSTA, da referida Secretaria, para, em Blumenau – SC, no período de 04 a 08 de junho de 2018, tratar de assuntos de interesse da sobredito Secretaria.

Nº 615 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de SUELLY DA SILVA CYSNEIROS, da referida Secretaria, para, em Aracaju – SE, no período de 12 a 15 de junho de 2018, participar na 2ª Reunião Técnica do FONACRIAD.

Nº 616 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, de AUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES, da referida Secretaria, para, em Fortaleza – CE, nos dias 20 e 21 de junho de 2018, representar o Estado de Pernambuco na II Conferência da Caatinga.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
Secretário da Casa Civil

CERTIFICADO DIGITAL  
É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO  
81 31832720 | 31832745  
cepe.com.br



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 341/PMPE/DGP9, de 05/06/2018

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiro Sargento 22990-3/Edinaldo Ferreira da Paz, 28269-3/Rosildo Francisco do Nascimento, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 22550-9/José Almir de Araujo, 24173-3/Rilvandi de Barros Costa, 24199-7/José Benedito da Silva Filho, 24617-4/Sergio Eduardo Araújo Pires, 24654-9/José Fernando Paixão da Silva, 25052-0/Iraldo Luis de Sousa, 25099-6/Ezequias José Almeida de Oliveira, 25463-0/Henrique Pereira da Silva Neto, 25655-2/Almyr Anselmo da Luz, 30578-2/Ronaldo Sales Leite, 104477-0 Ruberlan Gonçalves Alves, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 25042-2/Severino Jerônimo da Silva, 25104-6/Antonio Geraldo da Silva, 26132-7/Edivaldo Gomes Pereira, 27281-7/José Maurício dos Santos, 27549-2/Nivaldo Joaquim de Barros, 28145-0/ Luis Fábio da Silva, 28467-0/Verinaldo João dos Santos, 28519-6/Marcos Antonio Barros Silva, 28529-3/Roberto Carlos Costa, 29924-3/ João Bosco de Souza,29973-1/Claudio Bonfim, 30003-9/José Severino Nilo de Souza, 30049-7/Mario Luciano Alves da Silva, 30090-0/ Jerry Adriane Gonçalo dos Santos, 30280-5/Otavio Severio de Oliveira, 30349-6/Gilson dos Santos Nery, 30475-1/Severino João do Nascimento, 31529-0/Alexandre Luiz da Silva, 30923-0/Brivaldo Severino da Silva Filho, 910077-6/Jairo Andrade da Silva, 910346-5/ Joselito José da Fonseca, 910379-1/Ednaldo da Silva Lira, 910434-8/Edson Maximiano do Nascimento, 910721-5/Rogério Camilo dos Santos, 921126-8/Edson Regis Lopes, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 25023-6/José Ademilson de França Silva, 25562-9/Newton Batista dos Santos, 920637-0/Ademir Barbosa da Silva, **À Graduação de Cabo**, Soldado 113874-0/Walkman Karony Cavalcante de Assis, II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 342/PMPE/DGP9, de 05/06/2018.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, **os 1º Sargentos PM Mat.** 22990-3/Edinaldo Ferreira da Paz, a/c 22.04.2018, 28269-3/Rosildo Francisco do Nascimento, a/c 08.04.2018, **os 2º Sargentos PM Mat.** 24654-9/José Fernando Paixão da Silva, a/c 26.10.2018, 25463-0/ Henrique Pereira da Silva Neto, a/c 05.04.2018, **os 3º Sargentos PM Mat.** 27281-7/José Maurício dos Santos, a/c 01.05.2018, 27549-2/Nivaldo Joaquim de Barros, a/c 09.04.2018, **o Cabo PM Mat.** 25023-6/José Ademilson de França Silva, a/c 10.04.2018, 25562-9/ Newton Batista dos Santos, 18.04.2018, II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE** POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 343/PMPE/DGP9, de 05/06/2018.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, **o 2º Sargento PM Mat.** 104477-0 Ruberlan Gonçalves Alves, a/c 19.03.2018, **o 3º Sargento PM Mat.** 30280-5/Otavio Severio de Oliveira, a/c 26.04.2018, **o Cabo PM Mat.** 920637-0/Ademir Barbosa da Silva, a/c 03.05.2018, **o Soldado PM Mat.** 113874-0/Walkman Karony Cavalcante de Assis, a/c 26.02.2018, Conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE** POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 344/PMPE/DGP9, de 05/06/2018.

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro Nº 24, Página Nº 011, Sessão 018, de 19 MARÇO 2018, **RESOLVE:** Conceder o Auxílio Invalidez ao 2º Sargento **PM Mat. 104477-0/ RUBERLAN GONÇALVES ALVES**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de **MARÇO/2018**; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE** POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 345/PMPE/DGP9, de 05/06/2018.

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro Nº 24, Página nº 026, Sessão 028, de 26 ABRIL 2018, **RESOLVE:** Conceder o Auxílio Invalidez ao 3º Sargento **PM Mat.30280-5 OTAVIO SEVERIO DE OLIVEIRA**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de **ABRIL/2018**; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE** POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 352, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2018, conforme fez público o Ad. ao BG nº 103, de 06 de Junho de 2018,R E S O L V E:I. **Promover à graduação de CABO PM, a contar de 30 de Maio de 2018**, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais concluintes do CFC/2014 e CHC/2018, Sd PM Mat. 921101-2/23º BPM -CICERO SOARES LACERDA e Mat. 104374-9/2º BPM – MARCOS ANDRÉ BATISTA DA SILVA, respectivamente;II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 353, DE 08 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM POR DECISÃO JUDICIAL.O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Decisão judicial, prolatada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0003728-40.2017.8.17.2480, alinhado ao despacho nº 047/18-DEAJA, de 04MAI2018, e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 996, de 15 de fevereiro de 2018, republicada no BG/SDS nº 103, de 06 de Junho de 2018;**RESOLVE:**I – Promover, *sub judice*, à graduação de CABO PM, a contar de **28 de Janeiro de 2018**, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, concluinte do **CHC PM/2017**, Sd Mat. 108404-6/MARCIO ANTÔNIO DOS SANTOS.II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 354, DE 08 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM.O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, inciso I, 5º e 7º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alinhado a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 966, de 15 de fevereiro de 2018, republicada no BGSDS nº 103, de 06 de junho de 2018 e Encaminhamento/ Consultivo nº 116/2018-DEAJA, de 18MAI2018, SEI - Autos do Procedimento (3900032454.000008/2018-51);R E S O L V E:I – **Promover** à graduação de **CABO PM**, a contar de **08 de maio de 2018**, pelo critério de antiguidade, o concluinte do CHC PM/2017, Soldado PM Mat. 110799-2/MICHEL CARVALHO RODRIGUES-II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 355, de 08/06/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 08 de maio de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 115683-718º BPM – ALYSON PEREIRA MAIA**, filho de Lucas da Silva Maia e de Maria Neuda Pereira Maia, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Técnico Judiciário da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí; II – O Comandante do 8º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SE Nº 3496 DE 11 DE JUNHO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012 e alterada pela Lei 14.885 de 14/12/2012. Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2-OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE **(54) cinquenta e quatro 3- FUNÇÃO: Professor 4.VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

| Nº CONTRATO | NOME                                     | VIGÊNCIA   |            | MUNICÍPIO                | MODALIDADE DE ENSINO |
|-------------|------------------------------------------|------------|------------|--------------------------|----------------------|
| 2010/2018   | HAGDA SUANE DE MOURA BARBOSA             | 02/05/2018 | 02/08/2018 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | ENSINO REGULAR       |
| 2011/2018   | ALEXANDRO SEVERO FEITOSA                 | 08/05/2018 | 08/08/2018 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | ENSINO REGULAR       |
| 2040/2018   | MAYCON DOS SANTOS MORAIS                 | 03/05/2018 | 03/08/2018 | CARUARU                  | ENSINO REGULAR       |
| 2042/2018   | RAISSA NERIS DE ARAUJO                   | 21/05/2018 | 21/08/2018 | CARUARU                  | ENSINO REGULAR       |
| 2053/2018   | RAISSA NERIS DE ARAUJO                   | 21/05/2018 | 21/08/2018 | CARUARU                  | ENSINO REGULAR       |
| 2065/2018   | IVAN BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR           | 29/05/2018 | 29/08/2018 | ALIANÇA                  | ENSINO REGULAR       |
| 2067/2018   | ANNE ELINA LOPES DA SILVA                | 14/05/2018 | 14/08/2018 | GOIANA                   | ENSINO REGULAR       |
| 2068/2018   | JERLANE ASSIS FRANCELINO                 | 28/05/2018 | 28/08/2018 | ITAMBÉ                   | ENSINO REGULAR       |
| 2069/2018   | MARIA JACILENE DE FRANÇA                 | 28/05/2018 | 28/08/2018 | CARPINA                  | ENSINO REGULAR       |
| 2070/2018   | RAFAEL JOSÉ DA SILVA                     | 31/05/2018 | 31/08/2018 | MACAPARANA               | ENSINO REGULAR       |
| 2072/2018   | BÁRBARA RAQUEL TIMÓTEO DO AMARAL FRAGOSO | 30/05/2018 | 30/08/2018 | PAUDALHO                 | ENSINO REGULAR       |
| 2073/2018   | EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA             | 23/05/2018 | 23/08/2018 | TRACUNHAÉM               | ENSINO REGULAR       |
| 2074/2018   | MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA            | 23/05/2018 | 23/08/2018 | ALIANÇA                  | EJA CAMPO            |
| 2075/2018   | NATALI MARIA DE LIMA                     | 30/05/2018 | 30/08/2018 | MACAPARANA               | ENSINO REGULAR       |
| 2079/2018   | ADAUTO SÉRGIO DE BARROS                  | 29/05/2018 | 29/08/2018 | PAUDALHO                 | ENSINO REGULAR       |
| 2080/2018   | GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA  | 29/05/2018 | 29/08/2018 | ALIANÇA                  | EJA CAMPO            |
| 2107/2018   | MAYANNE THAYSE SANTOS DA SILVA           | 07/05/2018 | 07/08/2018 | CARUARU                  | ENS.ENSINO REGULAR   |
| 2130/2018   | ALAINE CUSTODIO DE MENDONÇA              | 17/05/2018 | 17/08/2018 | MARAIAL                  | ENSINO REGULAR       |
| 2131/2018   | RAYANNE AKIRA SALES DOS REIS             | 08/05/2018 | 08/08/2018 | SÃO BENEDITO DO SUL      | ENSINO REGULAR       |
| 2132/2018   | LUCIANA PAULA ALVES DE LIMA              | 22/05/2018 | 22/08/2018 | BELEM DE MARIA           | ENSINO REGULAR       |
| 2144/2018   | JAMILSON EMANUEL DOS SANTOS              | 28/05/2018 | 28/08/2018 | QUIPAPA                  | ENSINO REGULAR       |
| 2145/2018   | ABRAÃO FERREIRA DA SILVA                 | 28/05/2018 | 28/08/2018 | QUIPAPA                  | ENSINO REGULAR       |
| 2147/2018   | PAULA MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA      | 17/05/2018 | 17/08/2018 | RIO FORMOSO              | ENSINO REGULAR       |
| 2148/2018   | DEBORA ZAINÉ MONTEIRO DA SILVA           | 21/05/2018 | 21/08/2018 | PALMARES                 | EDUCAÇÃO ESPECIAL    |
| 2149/2018   | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA              | 22/05/2018 | 22/08/2018 | AMARAJI                  | EJA CAMPO            |
| 2152/2018   | LAURA LAILANE DE LIMA ESPINDOLA          | 16/04/2018 | 31/12/2018 | CORTES                   | ENSINO REGULAR       |
| 2153/2018   | THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA             | 21/05/2018 | 21/08/2018 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | ENSINO REGULAR       |
| 2154/2018   | JOSE WESCLE BORGES DE OLIVEIRA           | 07/05/2018 | 07/08/2018 | PRIMAVERA                | ENSINO REGULAR       |
| 2155/2018   | ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA              | 07/05/2018 | 07/08/2018 | PRIMAVERA                | ENSINO REGULAR       |
| 2156/2018   | EDUARDO EMANOEL DA SILVA                 | 09/05/2018 | 09/08/2018 | RIO FORMOSO              | ENSINO REGULAR       |
| 2157/2018   | RITA DE CASSIA PATRICIA DA CRUZ          | 08/05/2018 | 08/08/2018 | SIRINHAEM                | EDUCAÇÃO ESPECIAL    |
| 2158/2018   | CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA         | 02/05/2018 | 02/08/2018 | PALMARES                 | ENSINO REGULAR       |
| 2159/2018   | ANDREZA MICHEL Y DCA SILVA               | 16/04/2018 | 16/07/2018 | SÃO JOSE DA COROA GRANDE | ENSINO REGULAR       |
| 2160/2018   | NUBIA RAFAELA SOUZA DA SILVA             | 10/05/2018 | 10/08/2018 | JAQUEIRA                 | ENSINO REGULAR       |
| 2161/2018   | DANIELLE EULALIA DA SILVA                | 16/04/2018 | 16/07/2018 | PALMARES                 | ENSINO REGULAR       |
| 2166/2018   | JOSE WESCLE BORGES DE OLIVEIRA           | 07/05/2018 | 07/08/2018 | PRIMAVERA                | ENSINO REGULAR       |
| 2167/2018   | ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA              | 07/05/2018 | 07/08/2018 | PRIMAVERA                | ENSINO REGULAR       |
| 2168/2018   | EDUARDO EMANOEL DA SILVA                 | 09/05/2018 | 09/08/2018 | RIO FORMOSO              | ENSINO REGULAR       |
| 2197/2018   | FRANCINILDA ABRANTES XAVIER              | 02/05/2018 | 02/08/2018 | ARARIPINA                | ENSINO REGULAR       |
| 2198/2018   | NEIDE MARIA DE SANTANA                   | 02/05/2018 | 02/08/2018 | ARARIPINA                | ENSINO REGULAR       |
| 2199/2018   | MARIA AURICLEIDE NERI DA MOTA            | 02/05/2018 | 02/08/2018 | ARARIPINA                | ED. ESPECIAL         |
| 2200/2018   | CICERA DE SOUZA                          | 02/05/2018 | 02/08/2018 | ARARIPINA                | ENSINO REGULAR       |
| 2201/2018   | SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO            | 02/05/2018 | 02/08/2018 | STA FILOMENA             | ENSINO REGULAR       |
| 2202/2018   | MICHELLE RIBEIRO BARROS FERREIRA         | 02/05/2018 | 02/08/2018 | TRINDADE                 | ED. ESPECIAL         |
| 2203/2018   | LUCIANO JOSÉ ANDRADE SAMPAIO             | 02/05/2018 | 02/08/2018 | OURICURI                 | ENSINO REGULAR       |
| 2231/2018   | ANDRÉ CARLOS FELIX MARTINS               | 04/05/2018 | 04/08/2018 | CAMARAGIBE               | ENSINO REGULAR       |
| 2232/2018   | OCTÁCILIO DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI       | 04/05/2018 | 04/08/2018 | CAMARAGIBE               | ENSINO REGULAR       |
| 2233/2018   | ARTHUR DO NASCIMENTO CABRAL              | 04/05/2018 | 04/08/2018 | CAMARAGIBE               | ENSINO REGULAR       |
| 2234/2018   | MARIA CARLA BEZERRA DOS SANTOS           | 16/04/2018 | 16/07/2018 | CABO                     | ENSINO REGULAR       |
| 2235/2018   | ELIANE MARIA DA SILVA                    | 16/04/2018 | 16/07/2018 | CABO                     | ENSINO REGULAR       |
| 2236/2018   | KELLY CRISTINA DE BARROS                 | 16/04/2018 | 16/07/2018 | CABO                     | ENSINO REGULAR       |
| 2237/2018   | ALÍCIA CABRAL SOARES                     | 16/04/2018 | 16/07/2018 | CABO                     | ENSINO REGULAR       |
| 2238/2018   | JULIA MARIA SOUSA ROCHA                  | 16/04/2018 | 16/07/2018 | CABO                     | ENSINO REGULAR       |
| 2239/2018   | PATRICIA APARECIDA DA SILVA              | 16/04/2018 | 16/07/2018 | IPOJUCA                  | ENSINO REGULAR       |

PORTARIA SE/IGDP DE 11 DE 06 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

**Nº 3498** – Localizar SUELLEN PATRICIA SANTANA DE FRANCA, Assist. Adm. Educacional, IV, D, mat. 301.087-2, na Esc. Carmela Dutra, Afogados, GRE R Sul, com 40 h semanais, a partir de 10.01.18. SIGEPE 04228716/18.

**Nº 3499** – Remover SUELI CRISTINA DOS SANTOS, Prof., LP, I, A, mat. 377.822-3, para a Esc. Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Viagem, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Intérprete de Libras, a partir de 11.04.18. SIGEPE 04380063/18.

**Nº 3500** – Remover RAKEL LEAL DE BRITO, Prof., LPE, II, A, mat. 253.327-8, para a Esc. Joaquim Xavier de Brito, com 100 h/a mensais de Travessia/Exatas, permanecendo com 100 h/a mensais na Esc. São Francisco de Assis, ambas na GRE R Sul, a partir de 16.04.18. SIGEPE 04392797/18.

**Nº 3501** – Remover JOELANE MAURA DE LIMA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 388.061-3, para a EREM Pedro de Alcântara Ramos, Itaíba, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 09.04.18. SIGEPE 04409662/18.

**Nº 3502** – Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia de ERICKA SIMONY BAIHE DOS SANTOS, Prof., LPE, II, B, mat. 245.284-7, loc. na Esc. Sigismundo Gonçalves, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 02.02.18. SIGEPE 04426705/18.

**Nº 3503** – Remover VERA LUCIA DA SILVA LIMA, Prof., LP, I, A, mat. 377.909-2, para a Esc. Profº José Vicente Barbosa, Ipsep, GRE R Sul, com 150 h/a mensais de Português/Artes, a partir de 10.04.18. SIGEPE 04438293/18.

**Nº 3504** – Localizar ANA CARLA DE SOUZA CAMELO, Prof., LP, I, D, mat. 250.724-2, na Coord. Geral de Desenv. da Educação/CGDE, da GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04438967/18.

**Nº 3505** – Designar MARIA ELISA ARCOVERDE RAPOSO, Prof., LPE, II, A, mat. 249.671-2, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Sen. Nilo de Sousa Coelho, Estância, GRE R Sul, atribuindo-lhe gratif. ref. Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 05.05.18. SIGEPE 04484935/18.

**Nº 3506** – Remover ROBERTO DE BULHOES VASCONCELOS ARAGAO, Prof., LPE, III, D, mat. 172.890-3, para a Esc. Walfrido Advíncula, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 30.04.18. SIGEPE 04486667/18.

**Nº 3507** – Remover IRIS SUZY DA SILVA COSTA, Prof., LPE, II, D, mat. 239.811-7, para a Esc. Cel. Valeriano Eugênio de Melo, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 14.05.18. SIGEPE 04511711/18.

**Nº 3508** – Designar IRIS SUZY DA SILVA COSTA, Prof., LPE, II, D, mat. 239.811-7, para a função de Dir. Adjunto da Esc. Cel. Valeriano Eugênio de Melo, Olinda, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe gratif. ref. Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 14.05.18. SIGEPE 04511711/18.

**Nº 3509** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Educação Física e Artes, de PAULO CESAR BASTOS DE LIRA, Prof. LPE, III, D, mat. 155.397-6, loc. na Esc. Dom Avelar Brandão Vilela, Petrolina, a partir de 03.10.17. SIGEPE 05325928/17.

**Nº 3510** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Interprete de Libras e AEE, de CORINA MARIA CONCEICAO DE FREITAS, Prof. LPE, III, D, mat. 173.988-3, loc. na Esc. Est. Moyses Barbosa, Petrolina, a partir de 01.05.18. SIGEPE 04485330/18.

**Nº 3511** - Remover DIOGENES CESAR PESSOA BARROS, Prof. LP, I, A, mat. 382.425-0, para a EREM Álvaro Lins, Nova Descoberta, GRE R Norte, com 150 h/a mensais, a partir de 01.02.18. SIGEPE 05294136/17.

**Nº 3512** - Remover ANA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 303.003-2, para a Esc. Est. Ezequiel Bertino de Almeida, Cupira, GRE Caruaru. SIGEPE 04226681/18.

**Nº 3513** - Remover CRISTOVAO DO AMARAL LOPES, Prof. LPE, II, A, mat. 259.829-9, Readaptado Definitivo, para a Esc. Dep. João Teobaldo de Azevedo, Carpina, GRE Mata Norte, com 150 h/a mensais, em Atividades Pedagógicas, a partir de 02.05.18. SIGEPE 04431734/18.

**Nº 3514** - Designar RITA DE KASSIA CANDEAS NERY, mat. 185.258-2, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, desta Gerência Geral, no período de 01.06 a 28.10.18, em substituição a MARLUCE SEVERINA DE MELO, mat. 143.999-5, que se encontra de Licença Prêmio. SIGEPE 0458417-2/2018.

**Nº 3515** - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de RAFAEL REMIGIO ALVES, Prof. MGD,LPE I, A, mat. 260.995-9, E Localizar na EREM José Severino de Araújo, Brejinho, GRE Afogados, a partir 05/01/2018.

**Nº 3516** - Localizar PAULO CARLOS DA SILVA, Prof. LPM, I, D, mat. 351.315-7, na função de Educ. de Apoio Pro Tempore, na Esc. Cons. Samuel Mac Dowell, Camaragibe, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, a partir de 16/01/18. SIGEPE 0429069-3/18.

**Nº 3517** - Localizar CLIMERIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prof. CPM, MMS,001,MS1, mat. 218.396-0, na Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música, com 150 h/a mensais, a partir de 30/05/18. SIGEPE 0455906-2/18.

**Nº 3518** - Remover GILMARA MONTEIRO DA ROCHA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.695-7, para Unidade de Acompanhamento e Controle Funcional, nesta gerência geral , com 40 horas semanais a partir de 05/06/18 SIGEPE 0458665-7/18.

**Nº 3519** - Designar GILMARA MONTEIRO DA ROCHA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.695-7, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Unidade de Acompanhamento e Controle Funcional, desta Gerência Geral, a partir de 05/06/18 SIGEPE 0458665-7/18.

**Nº 3520** - Localizar ERK SONIA ALVES DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 250.892-3, na função de Educador de Apoio na Esc. João Gomes dos Reis, Carnaíba, GRE Floresta, com 200 h/a mensais, a partir de 02.02.09. SIGEPE 04722524/15.

**Nº 3521** - Remover ROSANGELA GOMES NOVAES, Prof. LPE, II, A, mat. 254.666-3, para a Esc. Júlio de Melo, Floresta, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06.18. SIGEPE 04540476/18.

**Nº 3522** - Designar ROSANGELA GOMES NOVAES, Prof. LPE, II, A, mat. 254.666-3, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Júlio de Melo, Floresta, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06.18. SIGEPE 04540476/18.

**Nº 3523** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de CIDHANRY SILVEIRA LOPES COUTINHO, Prof., LP, I, A, mat. 384.246-0, e localizar na EREM José de Lima Júnior, Carpina, GRE Nazaré, Integral, conforme Decreto nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.18.

**Nº 3524** - Atribuir a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a MARIA DO CARMO ALVES BARROS DE MOURA, LP, III, D, mat. 133.563-4, na função de Chefe de Secretaria da EREM José Leite Barros, Tacaimbó, GRE Caruaru, com remuneração correspondente a 200 h/a, Integral, conforme Decreto nº 34.607, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3525** - Atribuir a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a JOSÉ MOREIRA FILHO, LPE, I, D, mat. 270.516-8, na função de Chefe de Secretaria da EREM Augusto Gondim, Goiana, GRE Nazaré, com remuneração correspondente a 200 h/a, Integral, conforme Decreto nº 31.320, de 11.01.2008, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3526** - Remover ALINE NASCIMENTO E SOUZA, Prof., LP, I, A, mat. 389.103-8, para a EREM Augusto Severo, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 05.06.2018.

**Nº 3527** - Localizar MARIA APARECIDA BIDÔ DIAS, Prof., LP, I, A, mat. 384.187-1, na EREM Nossa Senhora de Lourdes, Solidão, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-Integral, conforme Decreto nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 05.06.18.

**Nº 3528** - Remover ÍVISION DOS PASSOS MARTINS, Prof., LP, I, A, mat. 379.472-5, para a EREM de Garanhuns, Garanhuns, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Decreto nº 28.473, de 11.10.2005, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 06.06.2018.

**Nº 3529** - Remover JOELMA FRASÃO DE ARAÚJO, Prof., LP, I, A, mat. 378.775-3, para a EREM Sebastião Tiago de Oliveira, Jupi, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Química, Semi-Integral, conforme Decreto nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 07.05.2018.

**Nº 3530** - Localizar JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE MORAIS, Prof., LPE, II, A, mat. 264.823-7, na EREM Frei Caetano de Messina, Bom Conselho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Decreto nº 32.961, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 03.04.2018.

**Nº 3531** - Localizar DIÓGENES RAMON MATIAS NUNES, Prof., LP,I,A, mat. 388.766-9, na EREM Padre Antônio Barbosa Junior, Jurema, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-Integral, conforme Decreto nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 06.06.2018.

**Nº 3532** - Remover EDILA DA SILVA PEREIRA, Prof., LPM, II, A, mat. 262.955-0, para a EREM Santos Dumont, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Química, Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3533** - Localizar NÉLIO PEREIRA PINTO NETO, Prof., LP, I, A, mat. 388.037-0, na EREM Santos Dumont, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Química, Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3534** - Remover PALOMA NASCIMENTO DOS SANTOS, Prof., LPM, II, A, mat. 255.251-5, para a EREM Prof. Trajano de Mendonça, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Química, Integral, conforme Decreto nº 44.034, de 11.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3535** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de JOSÉ MÁRIO BARBOSA DE MIRANDA, Prof., LP, I, A, mat. 379.125-4, e Localizar na EREM São José, Frei Miguelinho, GRE Limoeiro, Semi-Integral, conforme Decreto nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 05.06.2018.

**Nº 3536** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de LEONARDO OTAVIANO GUIMARÃES REIS, Prof., LP, I, A, mat. 379.125-4, e Localizar na EREM Senador Aderbal Jurema, GRE Jaboatão Semi-Integral, conforme Decreto nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 06.06.2018.

**Nº 3537** - Remover JACQUELINE DA ALELUIA COSTA, Prof., LP, I, A, mat. 382.297-4 para a EREM São Gonçalo, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Decreto nº 45.819, de 05.04.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 09.05.2018.

**Nº 3538** - Localizar os professores relacionados abaixo na EREM José Pereira Burgos, Custódia, GRE Arcoverde, Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 08.06.2018.  
- KLEBERTON VIANA SIQUEIRA, Prof., LP, I, A, 388.064-8, com 200 h/a mensais de Matemática;  
- JOSEFA IVANEIDE VIEIRA BARBOZA, Prof., LP, I, A, mat. 377.955-6, com 200 h/a mensais de Português.

**Nº 3539** - Remover MERCIA QUEIROZ DA SILVA, LP, I, A, mat. 378.524-6, na ETE Senador Wilson Campos, Paudalho, GRE Nazare, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Decreto nº 42.611, de 28.01.2016, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 08.06.2018.

**Nº 3540** - Remover TAÃ FERREIRA BATISTA DA SILVA, LP, I, A, mat. 305.123-4, na ETE Luiz Alves Lacerda, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Ingles, Integral, conforme Decreto nº 42.600, de 26.01.2016, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 18.06.2018.

**Nº 3541** - Remover GREIBSON VAGNER RIBEIRO, LP, I, A, mat. 383.981-8, na ETE Epitacio Pessoa, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul com 200 h/a mensais de Matematica, Integral, conforme Decreto nº 40.321, de 23.01.2014, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 06.06.2018.

**Nº 3542** - Localizar NETANIAS SILVA DE SIQUEIRA JUNIOR, LP, I, A, mat. 389.101-1, na ETE Alcides do Nascimento Lins, Camaragibe, GRE Metro Sul com 200 h/a mensais de Eventos Integral, conforme Decreto nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 05.06.2018.

**Nº 3543** - Remover MARIA PERPÉTUA TELES MONTEIRO, Prof., LPM, III, D, mat 161.323-5, para EREM Prof. Jerônimo Gueiros, Garanhuns, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais, na função de Coord. de Biblioteca, Pró-Tempore, Integral, conforme Decreto nº 37.824, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3544** - Remover MARINALDA PEREIRA BORGES, Prof., LP, III, D, mat. 158.491-0 para a EREM Don Malan, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Inglês, Integral, conforme Decreto nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

**Nº 3545** - Localizar MITALLE KAREN DA SILVA MATOS, Prof., LP, I, A, mat. 386.063-9, na EREM Frei Campo Mayor, Goiania, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-Integral, conforme Decreto nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 05.06.2018

**Nº 3546** - Atribuir a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, VÂNIA BATISTA BARROS, Prof., LPE, IV, A, mat. 139.939-0, para a função de Diretor da EREM Frei Orlando, Itambé, GRE Nazaré, com remuneração correspondente a 200 h/a, Integral, conforme Decreto nº 34.607, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 06.06.2018.

#### RETIFICAÇÕES

Retificar a Portaria nº 3251 de 24.05.18, referente à REGINA MARIA P DE A SEMENTE, mat. 102.711-5. Onde se lê: Até 08/08/18. Leia-se: Até 04/06/18. SIGEPE 0457369-7/2018.

Na portaria nº 8242/17, publicada no D.O de 02.09.2017, referente a MARIA NEM DE AGUIAR XAVIER mat. 382.197-8. **Onde se lê: INTEGRAL; Leia-se: SEMI-INTEGRAL.**

Na portaria nº 3464, publicada no D.O de 08.06.2018, referente a MARIA SALÉSIA FONSECA, matrícula 176.007-6, Onde se lê: **a partir de 02.05.2017; Leia-se: a partir de 02.05.2018.**

#### PORTARIA SEE Nº 3547 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar a servidora **VIVIANE ALMEIDA DA COSTA MENEZES**, matrícula nº 255.425-9, da função de Assistente de Gestão, na Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, localizada no município de Goiana, Gerência Regional de Educação Mata Norte, a partir de 06 de junho de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3548 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para a servidora **MARIA JOSELMA DA SILVA**, matrícula nº 180.291-7, para exercer a função de Assistente de Gestão, na Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, localizada no município de Goiana, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Mata Norte, a partir de 06 de junho de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3549 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para a servidora **VIVIANE ALMEIDA DA COSTA MENEZES**, matrícula nº 255.425-9, para exercer a função de Assistente de Gestão, na Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando, localizada no município de Itambé, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Mata Norte, a partir de 06 de junho de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3550 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **EDUARDO CÂMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 240.445-1, da função de Diretor da Escola Luís de Camões, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com efeito retroativo a 31 de maio de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3551 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS PIRES CAMPOS**, matrícula nº 178.602-4, da função de Diretora da Escola Joaquim André Cavalcanti, Município de Petrolina, Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com efeito retroativo a 07 de maio de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3552 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **ANDREIA MAGALHÃES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 302.841-0, para a função de Diretora da Escola Luís de Camões, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.

#### PORTARIA SEE Nº 3553 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **RENATA RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 173.761-9, para a função de Diretora da Escola Joaquim André Cavalcanti, Município de Petrolina, Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com efeito retroativo a 07 de maio de 2018, ficando dispensada da função de Diretora Adjunta da referida escola.

#### PORTARIA SEE Nº 3554 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido na Lei Federal nº 13019/2014, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Pernambuco e a Fundação Itaú Social, através da Secretaria de Educação do Estado, **RESOLVE** designar, para a função de gestor da parceria, **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 363.376-4, e na qualidade de membros, **ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 303.906-4, **EDIONE PIRES CABRAL**, matrícula nº 108.366-0 e **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**, matrícula nº 364.122-8, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido acordo, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017 e vigência até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA SEE N° 3555 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 42, da Constituição Estadual, e do Art. 2 do Decreto nº 35.681, de 13/10/2010, considerando o Manual de Procedimentos do Parlamento Jovem Brasileiro 2018, criado pela Resolução nº 12 de 2003 do Ato da Mesa nº 49/2004, da Câmara dos Deputados, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Seleção dos Projetos de Lei do Programa Parlamento Jovem Brasileiro 2018, no período de 4 de junho a 20 de junho de 2018, para serem encaminhados ao CONSED.

| MEMBROS |                                      | MATRÍCULA |
|---------|--------------------------------------|-----------|
| 01      | Durval Paulo Gomes Júnior            | 240.406-0 |
| 02      | Deborah Gwendolyne Callender França  | 272.681-5 |
| 03      | Márcia Rodrigues Cavalcante da Silva | 353.109-0 |

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO  
Secretário de Educação

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO:  
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

**GRE AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU EM 11/06/2018 – OFICIO N° 418/2018 - PROCESSO N° 0452798-8/2018:**

| NOME                                  | MATRÍCULA | MESES | INÍCIO     | DECÊNIO |
|---------------------------------------|-----------|-------|------------|---------|
| Andréa de Medeiros Mendes             | 174.459-3 | 02    | 02/04/2018 | 2º      |
| Andrea Paula Gonçalves da Cunha       | 174.035-0 | 01    | 14/05/2018 | 2º      |
| Andréa Valéria Albuquerque Pimentel   | 164.542-0 | 02    | 03/05/2018 | 2º      |
| Anna Queiroz Moraes Resende           | 254.905-0 | 02    | 09/05/2018 | 1º      |
| Antonio Sérgio Sampaio Barbosa        | 255.828-9 | 02    | 02/04/2018 | 1º      |
| Arleide Maria Carvalho Mendes         | 164.546-3 | 01    | 01/06/2018 | 1º      |
| Carlos Eduardo Barros dos Santos      | 255.559-0 | 01    | 02/04/2018 | 1º      |
| Carmem Tereza Luna Oliveira Chaves    | 179.072-2 | 03    | 20/09/2017 | 1º      |
| Carmen Virgínia de Queiroz Araújo     | 160.507-0 | 02    | 06/04/2018 | 2º      |
| Cícero José Celestino                 | 124.412-4 | 01    | 02/04/2018 | 1º      |
| Cleibson José da Silva                | 257.805-0 | 01    | 02/04/2018 | 1º      |
| Conceição Aparecida Bezerra da Silva  | 176.404-7 | 02    | 02/05/2018 | 1º      |
| Cristina Maria Alves de Lima Marinho  | 125.758-7 | 02    | 04/04/2018 | 3º      |
| Dionice Josefa Soares                 | 161.680-3 | 02    | 04/05/2018 | 2º      |
| Djalma Alves Galindo                  | 138.736-7 | 02    | 09/05/2018 | 3º      |
| Eliana Torres de Sá                   | 176.285-0 | 02    | 07/05/2018 | 1º      |
| Geraldo Mazelo Galdino Campos         | 175.774-1 | 02    | 08/05/2018 | 1º      |
| Givania Maria de Araújo Silva         | 137.617-9 | 01    | 14/05/2018 | 2º      |
| Gyanni Cleyde Quixabeira Batista      | 173.534-9 | 02    | 02/05/2018 | 2º      |
| José Agrinaldo Carneiro               | 155.166-3 | 02    | 08/05/2018 | 2º      |
| José Augusto Feliciano da Silva       | 115.341-2 | 02    | 23/04/2018 | 2º      |
| José Coelho de Lima Filho             | 144.518-9 | 02    | 02/05/2018 | 3º      |
| Jucilene Rita dos Santos de Araújo    | 175.001-1 | 01    | 02/05/2018 | 2º      |
| Marcia Cristina de Oliveira Ramos     | 164.684-2 | 01    | 21/05/2018 | 1º      |
| Márcia Virgínia Leite Pontes          | 175.185-9 | 02    | 01/05/2018 | 2º      |
| Maria Aparecida de França             | 173.673-6 | 02    | 04/05/2018 | 1º      |
| Maria da Paz Ramos                    | 144.828-5 | 02    | 02/05/2018 | 2º      |
| Maria de Fátima Correia Bezerra Silva | 172.206-9 | 02    | 07/05/2018 | 2º      |
| Maria do Socorro Martins Gueiros      | 172.447-9 | 01    | 27/04/2018 | 1º      |
| Maria Dolôres dos Santos Braga        | 254.443-1 | 01    | 14/05/2018 | 1º      |
| Maria Emília da Silva Pereira         | 85.822-6  | 02    | 14/05/2018 | 3º      |
| Marisa Batista Leal Oliveira          | 158.088-4 | 02    | 09/04/2018 | 1º      |
| Marizélia Rodrigues Lúcio             | 257.911-1 | 02    | 07/05/2018 | 1º      |
| Nelma Lucia Soares Melo               | 164.424-6 | 01    | 23/04/2018 | 2º      |
| Otonilson Lima Oliveira               | 139.698-6 | 01    | 01/03/2018 | 2º      |
| Otonilson Lima Oliveira               | 139.698-6 | 02    | 30/04/2018 | 2º      |
| Paulo Galvão Amorim                   | 155.398-4 | 02    | 17/04/2018 | 2º      |
| Rosa Maria Sobral                     | 176.082-3 | 02    | 02/05/2018 | 2º      |
| Roselma Feitosa de Lima               | 181.202-5 | 02    | 02/04/2018 | 2º      |
| Simone Cavalcanti Soares              | 255.566-2 | 01    | 09/04/2018 | 1º      |
| Vanda Moraes dos Santos               | 144.123-0 | 01    | 07/05/2018 | 2º      |

LICENÇA PATERNIDADE

| DEFIRO NOS TERMOS DO ART.2º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 091/2007, 15 (QUINZE) DIAS. |                                     |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| SIGEPE N°                                                                       | NOME                                | MATRICULA | INICIO     |
| 0434270-2/2018                                                                  | GEYSON LIMA DE CARVALHO             | 250.413-8 | 29/03/2018 |
| 0453471-6/2018                                                                  | SELLTON CESAR BATISTA CABRAL        | 379.137-8 | 12/08/2018 |
| 0452002-4/2018                                                                  | VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | 237.832-9 | 07/04/2018 |

LICENÇA NOJO

| DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI N° 6.123/68, 08 (OITO) DIAS. |                               |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|------------|
| SIGEPE N°                                                                       | NOME                          | MATRICULA | INICIO     |
| 0452996-8/2018                                                                  | EDNA MARIA DE ANDRADE VILAR   | 174.078-4 | 14/04/2018 |
| 04449680-4/2018                                                                 | FLAVIA CRISTINA COSTA PEREIRA | 164.600-1 | 29/03/2018 |
| 0452542-4/2018                                                                  | GEOVANI DO REGO MENDES        | 383.691-6 | 04/05/2018 |
| 0455249-2/2018                                                                  | LAERCIO GOMES DA CRUZ FILHO   | 239.741-2 | 20/052018  |
| 0454825-1/2018                                                                  | LAERCIO GOMES DA CRUZ FILHO   | 175.470-0 | 20/05/2018 |

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DE 17/03/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE EDITE PEREIRA DE LOUREIRO SILVA - MATRICULA N° 145.550-8 ONDE SE LÊ: 01 MÊS DE LICENÇA PREMIO A PARTIR DE 18/12/2017 (2º DECENIO) LEIA-SE: 01MÊS DE LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE 18/01/2018 (2º DECENIO) OFÍCIO N° 119/2018 - PROCESSO N° 0436547-2/2018 – GRE SERTÃO DO ALTO PAJEU – AFOGADOS DA INGAZEIRA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 12/01/2018, REFERENTE ÀO GOZO DE LICENÇA PREMIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA N° 158864-8. ONDE SE LE: 04/12/2017 (2º DECENIO) LEIA-SE: 01/12/2017 (2º DECENIO) OFÍCIO N° 56/2018 - PROCESSO N° 0415751-5/2018 – GRE MATA CENTRO – VITORIA DE SANTO ANTÃO.

FAZENDA

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SAD/SEPLAG/SCGE/FUNAPE N° 002 , DE 11.06.2018.**  
**O SECRETÁRIO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 45.740, de 12 de março de 2018, **RESOLVEM**:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a revisão dos procedimentos adotados para a apuração dos recursos necessários à cobertura mensal do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I – como representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Raimundo Nonato Farias, matrícula nº 186.743-1;
- b) Paulo Galdino da Silva, matrícula nº 160.049-4; e
- c) Roberto Ramalho da Silva Junior, matrícula nº 370.961-2;

II – como representante da Secretaria de Administração - SAD, Rita de Cássia de Oliveira Machado, matrícula nº 329.238-0;

III – como representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Adriano Danzi de Andrade, matrícula nº 323.870-9;

IV – como representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE, Renato Barbosa Cirne, matrícula nº 299.799-1; e

V – como representantes da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE:

- a) Tatiana de Lima Nóbrega, matrícula nº 10.331-4;
- b) Fábio Eduardo Tavares Sobral, matrícula nº 10.332-2; e
- c) Maria Elinete Medeiros Cisneiros, matrícula nº 10.048-10.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais que atuem em áreas relacionadas ao seu escopo de atuação para participar das reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a duração de 5 (cinco) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer tipo de vantagem ou gratificação em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário da Fazenda

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração em exercício

**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário da Controladoria Geral do Estado

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA**

Diretora-Presidente da FUNAPE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA JULGADORA**

**REUNIÃO TERÇA-FEIRA DIA 19.06.2018 às 8h, na sala 902, no 9º andar do Edifício San Rafael, sito na Avenida Dantas Barreto, nº 1186, nesta cidade do Recife.**

**RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA.**

**01.** AI SF 2016.000008390367-96 **TATE N° 01.062/17-4.** AUTUADA: TB ATACADO LTDA. CACEPE:0594052-44. CNPJ: 12.263.241/0001-02. ADOVogado: FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO, OAB/PE: 17.232 E OUTROS.

**02.** AI SF 2017.000005096544-06 **TATE N° 01.084/17-8.** AUTUADA: PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. CACEPE:0339403-47. CNPJ: 05.476.815/0003-27. ADOVogada: ISADORA PAGLIARINI BRINDEIRO, OAB/PE: 39.287 E OUTROS.

**03.** AI SF 2017.000004950657-86 **TATE N° 01.091/17-4.** AUTUADA: MALHARIA MELO E SOUZA LTDA ME. CACEPE:0569342-03. CNPJ: 19.905.999/0001-46.

**04.** PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF 2017.000005629515-33 **TATE N° 00.007/18-8.** AUTUADA: PEDRA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME. CACEPE:3133736-82. CNPJ: 04.880.945/0003-68.

**05.** AI SF 2015.000008736279-19 **TATE N° 00.158/18-6.** AUTUADA: MINERAÇÃO VERTENTE DO LÉRIO LTDA. CACEPE:0205993-23. CNPJ: 00.262.925/0001-00.

**06.** AI SF 2017.000005238084-90 **TATE N° 00.261/18-1.** AUTUADA: MC ATACAREJO EIRELLI-ME. CACEPE:0661219-90. CNPJ: 24.197.705/0001-09. ADOVogado: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE: 30.180 E OUTROS.

**07.** AI SF 2017.000004951249-79 **TATE N° 00.291/18-8.** AUTUADA: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORACHA LTDA. CACEPE:0294128-70. CNPJ: 60.500.246/0014-79. ADOVogadas: PATRÍCIA ASSIS DE VASCONCELOS BARROS, OAB/PE: 35.568; LETÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA, OAB/SP: 182.595 E OUTROS.

**08.** AI SF 2017.000005413898-01 **TATE N° 00.374/18-0.** AUTUADA: SÉRGIO OLIVEIRA LUCENA ME. CACEPE:0547190-70. CNPJ: 18.938.981/0001-88.

**09.** AI SF 2017.000005405814-66 **TATE N° 00.375/18-7.** AUTUADA: SÉRGIO OLIVEIRA LUCENA ME. CACEPE:0547190-70. CNPJ: 18.938.981/0001-88.

**10.** AI SF 2017.000005627744-96 **TATE N° 00.463/18-3.** AUTUADA: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CACEPE:0134045-04. CNPJ: 08.819.724/0001-73. ADOVogadas: PATRÍCIA ASSIS DE VASCONCELOS BARROS, OAB/PE: 35.568; LETÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA, OAB/SP: 182.595 E OUTROS.

Recife, 11 de junho de 2018.

**Maíra Neves B. Cavalcanti.**  
Presidente da 4ª TJ.

**DIRETORIA GERAL DA RECEITA - I REGIÃO FISCAL**  
**DESPACHO N° 04/2018**

**PROCESSO - CONTRIBUINTE - ENDEREÇO - CACEPE- CNPJ - 2015.000007120204-86 - LIFE DO BRASIL REPRESENTAÇÕES DE PERFUMARIA EIRELI.** – Rua Mata Grande, 7421, Prazeres, CEP: 543400-000– Jaboatão dos Guararapes/PE. 0378771-00– 10.724.512/0001-54- EMENTA: ND **(1)** Falta de recolhimento de ICMS-ST 011-6, registrados em arquivos SEF enviados pelo contribuinte. **(2)** Interposição de pedido de revisão de ND. **(3)** A notificação de débito cumpriu os requisitos previstos na Lei 10.654/91. **(4)** Autoridade não poderá deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade (PAT, art. 4º, § 10). **(5)** Aplicação da Lei Estadual nº 15.600/2015, retroatividade da lei mais benéfica. **(6)** Impugnante na qualidade de contribuinte-substituto é por força de lei responsável por reter e recolher o imposto. **(7)** Configurado o bis idem. **(8)** Decisão: **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido, e pela alteração do crédito na ND 2015.000005708560-91, excluindo os lançamentos dos períodos fiscais 01/2015 a 06/2015 e nos períodos fiscais remanescentes deverá a multa ser ajustada ao disposto na lei 15.600/2015.

**PROCESSO - CONTRIBUINTE - ENDEREÇO - CACEPE- CNPJ - 2016.000004254417-85 - LIFE DO BRASIL REPRESENTAÇÕES DE PERFUMARIA EIRELI** – Rua Mata Grande, 7421, Prazeres, CEP: 543400-000– Jaboatão dos Guararapes/PE. 0378771-00– 10.724.512/0001-54- EMENTA: ND **(1)** ICMS receita 011-6, períodos fiscais 10/2015 a 12/2015. **(2)** Autuado adere ao PERC II 2017, após impugnação. **(3)** Pedido de parcelamento do crédito tributário é ato que implica no reconhecimento do crédito tributário e na terminação do processo. **(4) Decisão:** Extinção do processo nº 2016.000004254417-85 por exaurimento do objeto nos termos do art. 52 da Lei Estadual 11.781/2000.

Recife, 23 de maio de 2018.

**Marcos Valério Pereira Saturnino**  
Diretor Geral DRR I RF

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11.6.2018, por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.1.2015, art. 2º, inciso II, resolve **conceder abono de permanência** aos servidores abaixo:

| PROCESSO           | MATRÍCULA | NOME                                   | VIGÊNCIA/EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------|----------------------------------------|----------------------------|
| 201800000633309662 | 135.871-5 | Ana Lucia Santiago dos Santos Oliveira | 5.5.18                     |
| 201800000663153059 | 188.015-2 | Ronald Bezerra Campos                  | 4.6.18                     |
| 201800000580190011 | 184.902-6 | Mário Julião Silva                     | 9.6.18                     |
| 201800000657955165 | 140.113-0 | Maria José Tenório Aciole              | 8.6.18                     |
| 201800000652577782 | 159.118-5 | Adelson Monte Portela                  | 7.6.18                     |

**Observação:** Na publicação do DOE de 9.5.2018, na parte referente a **Maria de Lourdes Soares, mat. 153.638-9**, onde se lê: vigência/efeito financeiro a partir de 28.4.17, leia-se a partir de 28.4.18.

Ana Paula de Albuquerque Xavier  
Superintendente de Gestão de Pessoas

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11.6.2018, por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.1.2015, art. 2º, inciso II, resolve **conceder as licenças prêmio** e proferir os despachos abaixo:

| PROCESSO            | NOME                              | MATRÍCULA | DECÊNIO        | VIGÊNCIA                   |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------------------|
| 201800000644197070  | Elizeide Lima Pereira de Carvalho | 147.320-4 | 3º             | 2.5.16                     |
| 201800000649012826  | Fernando Antonio Machado          | 171.956-4 | 3º             | 2.12.17                    |
| 201800000646612148  | Joselito Batista do Nascimento    | 152.343-0 | 3º             | 23.11.17                   |
| 201800000650323422  | Silvio Romero de Araujo Vilarim   | 184.899-2 | 3º             | 27.3.18                    |
| 2018000006481860-14 | Astride Pessoa Rafael             | 153.350-3 | 3º             | 4.2.18                     |
| 201800000649291113  | Rosy Ovídio Sales de Oliveira     | 153.656-7 | 2º<br>3º       | 30.4.08<br>28.4.18         |
| 201800000652969273  | Ednilson Vera Cruz                | 144.193-0 | 3º             | 1º.5.16                    |
| 201800000654043203  | Valério Cabral de Sousa           | 121.961-8 | 1º<br>2º<br>3º | 8.7.94<br>5.7.04<br>3.7.14 |

**Observação:** Na publicação do DOE de 2.7.2010, na parte referente a **Astride Pessoa Rafael, mat. 152.350-3**, onde se lê: gozo de 01 mês do 1º decênio, leia-se: 01 mês do 2º decênio. Na publicação de 12.8.08, tornar sem efeito o 2º decênio de **Rosy Ovídio Sales de Oliveira, mat. 153.656-7**, com vigência em 8.7.08. Na publicação de 22.11.97, na parte referente a **Valério Cabral de Sousa, mat. 121.961-8**, tornar sem efeito a concessão do 1º decênio, com vigência em 14.8.94.

| ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |                                  |           |               |                           |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------|---------------------------|
| PROCESSO                          | NOME                             | MATRICULA | ORGAO EMISSOR | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO     |
| 201800000650259414                | Otávio Morais Sobrinho           | 184.912-3 | INSS          | 13 anos, 9 meses e 6 dias |
| 201800000617488159                | Eduardo Henrique Luna de Holanda | 167.556-7 | INSS          | 3 meses e 10 dias         |
| 201800000654064200                | Paulo Francisco Ferreira         | 370.938-8 | INSS          | 2 anos, 2 meses e 27 dias |
| 201800000665900471                | Augusto Carvalho Jatobá          | 186.640-0 | Casa Civil PE | 1 ano, 1 mês e 7 dias     |

Ana Paula de Albuquerque Xavier  
Superintendente de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO – ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 217, em 21/11/2017. Processo Deferido: 2017.000005011950-70. THIAGO MICAEL OLIVEIRA COUTO DE LIMA. Forma: Espécie. ONDE SE LÊ: Concedido: 8142.58. Corrigido: 8146.58. Leia-se: Valor Concedido: R\$ 7.614,51. Valor Corrigido: R\$ 7.827,72.

JULIO URIEL CARVALHO LOSSIO  
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO – ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 217, em 21/11/2017. Processo Deferido: 2017.000005015140-01. SILVANO DE OLIVEIRA BRITO. Forma: Espécie. ONDE SE LÊ: Concedido: 2680.21. Corrigido: 2682.39. LEIA-SE: Valor Concedido: R\$ 2.513,20. Valor Corrigido: R\$ 2.599,91.

JULIO URIEL CARVALHO LOSSIO  
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL. [https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-024\\_12062018.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-024_12062018.pdf)

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO  
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS  
EDITAL DE BLOQUEIO Nº 024/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **BLOQUEADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo). [https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-024\\_12062018.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-024_12062018.pdf)

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO  
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Márcio Stefanni Monteiro Moraes

Comissão Administrativa Permanente de Desenvolvimento Funcional. Reunião de análise e aprovação da progressão por elevação de nível de qualificação Profissional. Resultado - 18ª Reunião, Data: 08.06.2018, Nome: Livia Maria Araújo da Silva Fernandes, matrícula nº 363.443-4, em Gestão Pública, FAEL – Faculdade Educacional da Lapa, Aprovado Elegível.  
Recife,11 de junho de 2018  
Rejane Maria Dutra Lins de Oliveira  
Superintendente Geral Técnica e de Gestão

SAÚDE

Secretário: José Iran Costa Júnior

Em: 11/06/2018

PORTARIA SES Nº 270 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a renovação da Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado, instituída pela Portaria SES nº 150/2013, de 11 de março de 2013, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. José Iran Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental n.º 619, publicado no DOE, de 03 de fevereiro de 2015, e **CONSIDERANDO**:

A Portaria GM/MS Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; e

A Portaria SES/PE nº 487/2014, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Saúde de Pernambuco:

Noemy Alencar de Carvalho Gomes – Gestor da CNCDO-PE/SES  
André Bezerra Pereira do Rego – Representante da CNCDO-PE/SES

II - Representante dos Transplantadores:

Norma Arteiro Figueira - CRM nº 9.356  
Tibério Batista de Medeiros - CRM nº 14.331  
Américo Gusmão Amorim - CRM nº. 5.898  
César Henrique Alves Lira - CRM nº 14.138  
Laercio Leitão Batista  
Lydia Teófilo de Moraes Falcão

Parágrafo único. O Gestor da CNCDO-PE/SES é membro nato da Câmara Técnica instituída no artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º. A Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado terá caráter consultivo e será convocada pela Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos de Pernambuco – CNCDO/PE/PE, nos casos em que entender necessário e desde que a consulta seja feita à transplante de fígado.

Art. 3º. As deliberações da Câmara Técnica de Transplante de Fígado dar-se-ão por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A cada dois anos, os membros não natos da Câmara Técnica de Transplante de Córnea poderão ser renovados e/ou substituídos.

Art. 5º. Será garantida equidade na distribuição de córnea para transplantes aos pacientes que se encontrem na lista única de espera.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 229 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o Memo APEVISA nº 080/2017, relativo ao SIGEPE Nº 0057848-5/2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, do servidor **JOSEMARYSON DAMASCENA BEZERRA**, Fiscal de Vigilância Sanitária FVS, matrícula nº 229.324-2/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas:

ROBERTO MARINHO DA SILVA – mat. nº 78.465-6 – Assistente em Saúde – PRESIDENTE;

LUIZ LEÇA SALES - mat. nº 132.872-7 – Auxiliar em Saúde – VOGAL;

EVA MARIA BARBOSA DE MORAES – mat. nº 235.187-0 – Assistente em Saúde – VOGAL;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo APEVISA nº 080/2017, relativo ao SIGEPE Nº 0057848-5/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito - GRTGI, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 13:00 às 18:00 hs;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 230 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 109/2017 do Hospital Jesus Nazareno, relativo ao SIGEPE Nº 0069621-6/2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SIGEPE supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **VALÉRIA DE LUCENA FERREIRA TOMÉ**, assistente em saúde, matrícula nº 244.977-3/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas:

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício GP nº 109/2017 do Hospital Jesus Nazareno, relativo ao SIGEPE Nº 0069621-6/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito - GRTGI, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Consulte o nosso site: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/ SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

| CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO |                                     |           |                |                                        |                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| SIGEPE                      | NOME                                | MATRICULA | DEC            | A PARTIR                               | UNIDADE                                                             |
| 245250/2018                 | ALEXANDRA BARROS DE SANTANA         | 2574179   | 1º             | 30/11/2016                             | HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE                                      |
| 206368/2018                 | ANA CRISTINA SOBRALBEZERRA          | 2309416   | 2º             | 12/12/2013                             | HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA GARANHUNS                               |
| 244438/2018                 | ARNALDO CAVALCANTI MARQUES NETO     | 1532030   | 3º             | 02/02/2018                             | HOSPITAL GETULIO VARGASRECIFE                                       |
| 236136/2018                 | CLAUDIA REGINA ALBUQUERQUE BRUNO    | 2562537   | 1º             | 12/10/2016                             | HEMOPE                                                              |
| 1013185/2017                | DIMAS JOSE DE CARVALHO              | 1432214   | 2º             | 07/01/2014                             | HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA GARANHUNS                               |
| 411412/2018                 | EDWARD SORIANO DE SA FILHO          | 1921347   | 2º             | 09/04/2018                             | GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS NIVEL CENTRAL                  |
| 96048944/2018               | EMMANUEL RODRIGUES DE FRANCA        | 1526707   | 1º<br>2º<br>3º | 22/12/1997<br>21/12/2007<br>17/12/2017 | HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ/UPE                             |
| 225281/2018                 | FABIAN ELOI TENORIO                 | 2549387   | 1º             | 14/08/2016                             | HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE                 |
| 94036680/2018               | HELENA MARIA CARNEIRO LEAO          | 2270420   | 2º             | 26/12/2010                             | HOSPITAL DOS SERVIDORESIRH                                          |
| 576112/2017                 | IVANICE ISABEL DA SILVA SANTOS      | 2617307   | 1º             | 02/09/2017                             | HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE - CARUARU                              |
| 30150/2018                  | MARIA BERNARDETE DE ARRUDA SANTOS   | 2315807   | 2º             | 02/11/2017                             | HOSPITAL E POLICLINICA JOAO MURILO DE OLIVEIRA - VIT DE SANTO ANTAO |
| 203308/2018                 | MARIA DA CONCEICAO DE LIRA          | 2585715   | 1º             | 27/02/2017                             | HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE                 |
| 226056/2018                 | MARIA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO      | 2325675   | 1º<br>2º       | 17/08/2003<br>25/08/2013               | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO                                   |
| 244798/2018                 | PATRICIA RAMIRO COSTA ARCOVERDE     | 2582082   | 1º             | 04/10/2017                             | HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE                                |
| 217203/2018                 | SANTELMA MARIA NASCIMENTO           | 2539497   | 1º             | 12/08/2016                             | HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE                                 |
| 228317/2018                 | SIMONE RIBEIRO DA SILVA             | 2539551   | 1º             | 25/08/2016                             | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE                                    |
| 226350/2018                 | UBETANIA AMARA DE ARAUJO SANTOS     | 2307138   | 2º             | 07/04/2016                             | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE                                    |
| 226438/2018                 | VANESSA MARIA FERREIRA CONQUISTERRA | 2536307   | 1º             | 14/12/2016                             | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE                                    |

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais

| ANEXO ÚNICO<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO<br>(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual) |              |              |                                                             |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| SECRETARIA: SDEC                                                                                                                 |              |              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |              |              |
| ENTIDADE: ADDIPER                                                                                                                |              |              | (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º Da Constituição Estadual)          |              |              |
| Bimestre: Mar - Abr                                                                                                              |              |              | Valores em R\$ 1,00                                         |              |              |
| FONTES DE FINANCIAMENTO                                                                                                          |              |              | DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS                              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | DO BIMESTRE  | NO EXERCÍCIO | ESPECIFICAÇÃO                                               | DO BIMESTRE  | NO EXERCÍCIO |
|                                                                                                                                  |              |              | Programa: 0995                                              | 356.991,66   | 356.991,66   |
| Recursos de geração Própria (1)                                                                                                  | 1.708.178,10 | 2.714.205,46 | Ação: 4008                                                  | 356.991,66   | 356.991,66   |
|                                                                                                                                  |              |              | Programa: 1004                                              | 364.700,00   | 884.013,00   |
| Recursos para Aumento de Capital (2)                                                                                             | -            |              | Ação: 4046                                                  | 364.700,00   | 884.013,00   |
| do Tesouro                                                                                                                       |              |              | Programa: 1064                                              | 890.143,67   | 1.235.118,07 |
| de Outras fontes                                                                                                                 |              |              | Ação: 4097                                                  | 176.089,72   | 458.772,52   |
|                                                                                                                                  |              |              | Ação: 4170                                                  | 714.053,95   | 776.345,55   |
|                                                                                                                                  |              |              | Programa: 0931                                              | 96.342,77    | 238.082,73   |
| Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)                                                                               | -            |              | Ação: 4243                                                  | 96.342,77    | 238.082,73   |
| Internas                                                                                                                         |              |              |                                                             |              |              |
| Externas                                                                                                                         |              |              |                                                             |              |              |
| Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)                                                                                 |              |              |                                                             |              |              |
|                                                                                                                                  |              |              |                                                             |              |              |
| TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)                                                                                | 1.708.178,10 | 2.714.205,46 | TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)                                 | 1.708.178,10 | 2.714.205,46 |
| RESULTADO                                                                                                                        |              |              | RESULTADO                                                   |              |              |
| DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)                                                                                        | -            | -            | SUPERAVIT (8) = ( 5-6, se 5 for maior que 6)                | -            | -            |
|                                                                                                                                  |              |              |                                                             |              |              |
| TOTAL (5+7)                                                                                                                      | 1.708.178,10 | 2.714.205,46 | TOTAL (6+8)                                                 | 1.708.178,10 | 2.714.205,46 |

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

**PORTARIA FUNAPE Nº 3317, DE 7 DE JUNHO DE 2018.**  
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, resolve DEFERIR o processo nº 2018104178, em nome de Olga Maria do Nascimento, conforme Encaminhamento nº 253/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

**PORTARIA FUNAPE Nº 3318, DE 7 DE JUNHO DE 2018**  
A Diretora–Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o servidor Sérgio Ricardo Vasconcelos Tavares da Silva, matrícula nº 10.499-0, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Benefícios da Diretoria de Previdência Social, no período de 25/6/2018 a 24/7/2018, durante a ausência de sua titular, Maria de Fátima Queiroz Falbo, matrícula n.º 10.465-5, em gozo regulamentar de férias.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3319** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JUNHO/2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**PORTARIA-FUNAPE Nº 3320, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**  
A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 7462 de 30 de 10 de 2017 , publicada no DOE de 31 de 10 de 2017, de MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. nº 0001319981. Conforme a Decisão Monocrática nº 2108/2018 exarada no processo nº 1850406-1 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que Julgou Ilegal o ato de Concessão da Aposentadoria, bem como o Encaminhamento nº 285/2018 - Unidade de Supervisão Jurídico - Previdenciária, uma vez que a servidora possui outra aposentadoria em cargos não acumuláveis. A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs **3152, 3170 e 2359** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**(Republikado por ter saído com incorreção na original)**

**PORTARIA FUNAPE Nº3321, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**  
A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de **Deine Maria Vasconcelos Moraes**, formalizado através do processo 2017112808, com fulcro no Acórdão do Tribunal de Contas – TC nº 2058/94, no Acórdão nº 248/2008 do Conselho de Administração desta Fundação, bem como nos Encaminhamentos nºs 32/2018 e 192/2018, emitidos pela Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário.

**PORTARIA FUNAPE Nº3322,DE 11 DE JUNHO DE 2018.**  
A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de Renúncia de Benefício, a contar de 01.06.2018, com fulcro no Parecer nº 622/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, no processo nº 2018103638, formalizado pelo servidor **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **44.426-0**, aposentado da Secretaria de Educação no cargo Professora, revogando a contar de 01.06.18, a Portaria DPE nº 1438 de 22 de junho de 1994, publicado no D.O. de 23 de junho de 1994, que concedeu a aposentadoria.

**PORTARIA FUNAPE Nº3323,DE 11 DE JUNHO DE 2018.**  
A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de Renúncia de Benefício, a contar de 01.06.2018, com fulcro no Parecer nº 634/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, no processo nº 2018103292, formalizado pelo servidor PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 121.121-8, aposentado da Secretaria de Educação no cargo Professor, revogando a contar de 01.06.18, a Portaria SARE nº 3112 de 28 de dezembro de 1994, publicado no D.O. de 29 de dezembro de 1994, que concedeu a aposentadoria.

**Tatiana de Lima Nóbrega-** Diretora-Presidente

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS- COPERGÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO PRE Nº 003/2018 – Contratado: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME;** Objeto: Aquisição de BRINDES com entrega integral, conforme Termo de Referência Anexo Q4. Valor R\$ 18.069,00. Assinatura: 08/02/2018

**CONTRATO DAF Nº 004/2018 – Contratado: TELESPAZIO BRASIL S A;** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE (VSAT) EM BANDA KU, conforme Anexo Q4 Termo de Referencia. Valor R\$ 22.500,00. Assinatura: 08/02/2018.

**CONTRATO DAF Nº 006/2018 – Contratado: KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA ME;** Objeto: fornecimento Patch Cord conforme especificações descritas no ANEXO Q4. Valor R\$ 7.287,50. Assinatura: 08/02/2018.

**CONTRATO PRE Nº 004/2018 – Contratado: REC - BEAT DISCO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;** Objeto: Patrocínio do Festival REC – BEAT 2018. Valor R\$ 10.000,00. Assinatura: 07/02/2018.

**CONTRATO DTC Nº 030/2017 – Contratado: ENGEGAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;** Objeto: prestação de serviços para Conversão Especial de Combustoras de Caldeiras, conforme especificado no Termo de Referência. Valor R\$ 8.950,00. Assinatura: 08/02/2018.

**CONTRATO PRE Nº 047/2017 – Contratado: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO;** Objeto: Contratação De Serviço De Publicações De Portarias, Editais De Concurso, Extratos E Avisos De Licitações, Deliberações, Avisos E Erratas No Diário Oficial Do Estado De Pernambuco, Na Forma De Serviço Contínuo, conforme Anexo Q4 – Termo de Referência.. Valor R\$ 433.000,00. Assinatura: 23/11/2017.

Recife, 11 de junho de 2018.

**Henrique Melo**  
(Supervisor Jurídico) (F)

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**  
**Aviso de Licitação: PL nº 055/2018, CP nº 001/2018 –** (O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo/ projeto executivo complementar de engenharia, bem como a Construção, Montagem e Controle de qualidade da Rede de Distribuição de Gás Natural, para expansão da rede de distribuição em PEAD da COPERGÁS na Região Metropolitana de Recife, com comprimento total distribuído conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo). **Valor Máximo:** R\$ 5.750.534,44. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site [www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br) gratuitamente, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, a partir do dia 13/06/2018, na sede da COPERGÁS, mediante depósito ou transferência na valor de R\$ 10,00, situada NA AV. CONSELHEIRO AGUIAR, 1748 - BOA VIAGEM, CEP: 51111-010, RECIFE PE. **Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes:** Dia 13/07/2018, às 10h00min (horário local), no endereço acima. **HENRIQUE MELO. PRESIDENTE DA CPL.** (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**  
**Resultado da Licitação EC 011/2017 DGC/CSL -** Dando continuidade a Licitação, por força de Ordem Judicial (ms 0013437-7.2018.8.17.2001). Empresa Classificada: **1a MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS -** Nota Final 100 Pontos. **Raffael Silva Andrade de Souza - Presidente da CPL.** (F)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL –** Visando atender a necessidade do serviço, fica prorrogada a abertura do certame referente ao **Processo Licitatório nº. 0016/18-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0008/18-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO AQUÁTICO. Passa a ter **encerramento: 22/06/18** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA –** MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Pregoeiro torna público que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2018- Processo DER/PE nº 661/2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e prestação de serviços visando a renovação do parque tecnológico da rede corporativa do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER, compreendendo a aquisição de servidores de rede, switches e nobreaks, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Entrega de Propostas até 02/07/2018, às 09:00 horas, a partir do dia 21.06.2018, Início da Disputa: 03/07/2018, às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.pe-integrado.gov.br](http://www.pe-integrado.gov.br), a partir do dia 21/06/18. Recife, 11 de junho de 2018. Cid de Paula Gomes Filho – Pregoeiro. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DAS CIDADES  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**  
T-AJU de CONTAS nº 035/2018 ao CT LOC. PARTES: DETRAN/ PE e a Sra. MARIA BEMVINDA DE SÁ. OBJETO: Ressarcir A Locador pelos serviços de locação do imóvel, não residencial, para funcionamento da CIRETRAN de FLORESTA/PE, realizados e não pagos no período de 01/11 a 15/12/2017. VALOR: R\$ 3.000,00; 10º TA ao CT LOC nº 245/2009. PARTES: DETRAN/

PE e o Sr. SEVERINO COELHO PEREIRA/ALPAC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/04/2018 a 31/03/2019. VALOR: R\$ 41.349,12; 3º TA ao TC nº 049/2015. PARTES: DETRAN/PE e J P SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 07/07/2018 a 06/07/2019. VALOR: R\$ 46.000,00 (07/07/18 a 31/12/18); 2º TA ao TC nº 188/2016. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga MARCELA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2019. VALOR: R\$ 4.400,00 (01/06/18 a 31/12/18); 2º TA ao TC nº 182/2016. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga CRISTIANE PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2019. VALOR: R\$ 1.400,00 (01/06/18 a 31/12/18); 7º TA ao CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 104/2011. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 01/01/2019; 1º TA ao TERMO de COMPROMISSO para INTEGRAÇÃO ao SISTEMA NACIONAL de TRÂNSITO - SNT nº 004/2017. PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DAS CIDADES/DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 10/04/2019.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 – CONTRATADA: **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – CNPJ: 10.627.870/0001-49 Objeto: Acréscimo do serviço de dois auxiliares administrativos, conforme objeto do Contrato nº02/2018. Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti  
Diretor

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOPE  
AVISO DE ADESAO

A CPL II-HEMOPE comunica a quem interessar que processou a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 039/2017-ATI, oriunda do Processo Licitatório 051.2017.VII.PE.034.2017 da Agência de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estações de trabalho para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (APE), bem como manutenção e suporte técnico aos equipamentos. Vencedor do lote 04 registrado para Empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Eirelli, CNPJ 01579387000145, itens 01 e 04, Valor total R\$ 81.504,96. Maiores informações pelo fone: (81) 3182.4930. Recife, 11 de junho de 2018. Carlos Alberto Jorge de Lima. Pregoeiro e Presidente da CPL II.

(F)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses. Prazo de vigência e execução originalmente previsto: 12 (doze) meses. Período acumulado acrescido ao prazo original: 24 (vinte e quatro) meses. Contrato nº 001/2017. Processo nº 226.2016.V.PE.161.SAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Contratado: PARVI LOCADORA - CNPJ nº 08.228.146/0001-09. Valor contratado: R\$ 10.846,56.

Recife, 08 de junho de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Sales  
Gerente Geral de Gestão  
Gabinete do Vice-Governador  
Mat. 363.679-8

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/HAM

AVISOS DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALARES PARA RADIOLOGIA, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 59.620,00 (CINQUENTA e NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 25/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2018 ÀS 09H:00MIN.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 130.043,68 (CENTO E TRINTA MIL e QUARENTA e TRÊS REAIS e SESSENTA e OITO CENTAVOS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 27/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2018 ÀS 10H:00MIN..

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 143.718,00 (CENTO e QUARENTA e TRÊS MIL, SETECENTOS e DEZOITO REAIS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 26/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2018 ÀS 09H:00MIN.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA TELEFONIA, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 20.252,60 (VINTE MIL, DUZENTOS e CINQUENTA e DOIS REAIS e SESSENTA CENTAVOS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 26/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2018 ÀS 11H:00MIN.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 58.695,90 (CINQUENTA e OITO MIL, SEISCENTOS e NOVENTA e CINCO REAIS e NOVENTA CENTAVOS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 27/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 27/06/2018 ÀS 09H:00MIN.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039.2018.CPL.HAM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039.2018.HAM** – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 130.043,68 (CENTO E TRINTA MIL e QUARENTA e TRÊS REAIS e SESSENTA e OITO CENTAVOS) - ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 27/06/2018 ÀS 08H:00MIN - INÍCIO DA DISPUTA: 27/06/2018 ÀS 10H:00MIN..

OS EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA ÍNTEGRA, PODERÃO SER RETIRADOS NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA  
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO  
GOV. PAULO GUERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0025.2018.CPL.HR.PE.0025.HR Compra

Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de reagentes e materiais para realização de testes laboratoriais pré-transfusoriais (produtos médicos), com cessão gratuita de equipamentos a título de comodato  
Valor: R\$ 1.089.678,88  
Entrega de proposta: até 25.06.2018 às 8h. Abertura das propostas: 25.06.2018 às 8h30. Início da disputa: 25.06.2018 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, a Av. Agamenon Magalhães, s/ nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 11/06/2018 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (\*\*\*)

(F)

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROC. LICITAT. Nº 0015.2018.CPL.HOF. Objeto:** R.P. eventual fornecimento de MMH (Tubos e Pipetas). Entrega das propostas até às 09h do dia 25/06/18. Abertura das propostas às 09h30min do dia 25/06/18. Início da disputa às 10h do dia 25/06/18. Valor Total Estimado: R\$ 147.616,56

**PROC. LICITAT. Nº 0030.2018.CPL.HOF. Objeto:** R.P. eventual fornecimento de Materiais de Diagnóstico. Entrega das propostas até às 09h do dia 26/06/18. Abertura das propostas às 09h30min do dia 26/06/18. Início da disputa às 10h do dia 26/06/18. Valor Total Estimado: R\$ 261.800,60.

**PROC. LICITAT. Nº 0033.2018.CPL.HOF. Objeto:** R.P. eventual fornecimento de Fios de Sutura. Entrega das propostas até às 13h do dia 26/06/18. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26/06/18. Início da disputa às 14h do dia 26/06/18. Valor Total Estimado: R\$ 257.531,00. Os Editais na íntegra poderão ser retirados no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 11 de junho de 2018. Rozinete Alves-Pregoeira/HOF

(F)

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato Nº 004/2017, Proc.CPL/HR Nº 029/2016-P.E Nº 026 /2016, OBJETO: Publicação em jornal de grande circulação local/regional, no valor total estimativo de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais. Vigência de 23/05/2018 – 22/05/2019 com a empresa DSA CONSULTORIA LTDA-EPP. Recife, 11/06/2018,Contratos HOF.

(F)

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ARP

**PROC.0003.2018.CPL.HOF.PE.0003.HOF** – Fornecimento de Medicamentos. Fornecedores: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** ARP 023/2018 (R\$ 99.900,00); **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP** ARP 026/2018 (R\$ 152.358,00); **VIX COM. DE PRODTS. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP** ARP 026/2018 (118.842,00); **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA – EPP** ARP 027/2018 (70.572,00). **PROC.0007.2018.CPL.HOF.PE.0007.HOF** – Fornecimento de Medicamentos. Fornecedores: **COMERCIAL MOSTAERT LTDA** ARP 016/2018 (R\$ 45.000,00); **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ARP 017/2018 (R\$ 190.735,20); **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA** ARP 018/2017 (R\$ 43.200,00); **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP** ARP 019/2018 (R\$ 96.816,00); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** ARP 020/2018 (133.200,00). **PROC.0021.2018.CPL.HOF.PE.0021.HOF** – Fornecimento de MMH. Fornecedor: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** ARP 034/2018 (R\$33.316,00). Recife, 11/06/2018, Rozinete Alves – Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA  
INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, CORRESPONDENTE A 1ª CHAMADA, REALIZADA EM 08/02/2018. CPL-I. OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos (pessoa física) ou empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro-pipa, em municípios afetados pela estiagem e desabastecimento de água do Estado de Pernambuco > Credenciados:

| Nº DE ORDEM | NOME / RAZÃO SOCIAL               | CNPJ / CPF     | REGIONAL / MUNICÍPIO             |
|-------------|-----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 01          | CARLOS ANTONIO PEREIRA FELISBERTO | 161.898.678-39 | Afogados da Ingazeira > Carnaíba |
| 02          | CARLOS ROGRIGO DA SILVA           | 068.707.864-45 | Salgueiro > Serrita              |
| 03          | MARIA ERISNILVA FREIRE VIEIRA     | 100.909.704-03 | Salgueiro > Cabrobó              |

Fundamentação legal: art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e alterações. Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Av. Gal. San Martin, 1371, Bongi, Recife - PE CEP: 50761-000 ou através do Fone: (81) 3184-7261, no horário de 8h00 às 12h00 de 13h00 às 17h00 de 2º a 5º e de 8h00 às 13h00 nas sextas–feiras. Recife, 18/05/2018. Nedja Maria Sete de Moura / Diretora-Presidente (\*)

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS  
HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH  
ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 009/2018 – PE Nº 011/2018 – CPL2. ADJUDICAR o processo em epígrafe com o resultado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ: nº 08.674.752/0001-40, para os LOTES: 04 e 09 no valor total de **R\$ 19.350,00; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** CNPJ nº 28.911.309/0001-52, para os LOTES: 01, 03, 07, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de **R\$ 163.679,95; LAISE LIMA E SILVA** CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os LOTES: 02, 05, 06, 10, 11, 12, 17 e 18 no valor total de **R\$ 77.145,60; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, para o LOTE: 08 no valor total de **R\$ 5.162,50**. Recife, 11 de Junho de 2018. **Adriana Beltrão Burgos** – Pregoeira.

(F)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL  
ARRAES S/A – LAFEPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**1. Adjudico** nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do **Processo Licitatório nº 018/2018 – Pregão Eletrônico nº 016/2018**, em favor das empresas: NORLUX LTDA ME, CNPJ nº 04.004.741/0001-00, LOTE 01 - R\$ 13.985,00, LOTE 03 - R\$ 22.780,00, MACHADO ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 24.174.062/0001-88, LOTE 02 – R\$ 73.829,00. Rosiane Brito – Pregoeira.  
**2. Adjudico** nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do **Processo Licitatório nº 047/2017 – Pregão Eletrônico nº 036/2017**, em favor das empresas: MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ nº 06.926.367/0001-17, LOTE 01 - R\$ 67.425,00, OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.958.471/0001-32, LOTE 02 – R\$ 20.950,00, ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 59.527.697/0001-04, LOTE 03 – R\$ 47.500,00. FRACASSADOS os LOTES 04, 05 e 06. Lúcia Lavor – Pregoeira. Recife, 11/06/2018.

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2001-UNAJUR. **Locador:** Marcos José Ferreira da Silva. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Francisco Jacinto, 195, Santo Amaro, Recife/PE, onde estava instalada a DIVISÃO DE SAÚDE GOV. EDUARDO CAMPOS. **Encerramento:** 14.11.2017. **Recife, 26 de fevereiro de 2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*)**

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ERRATA

Na publicação de Extrato de Contrato, da edição do DOE, de 05 de abril de 2018, pág. 20, do Contrato de Locação nº 001/2018-UNAJUR, onde se lê: "... Prazo: 03.04.2018 a 04.04.2022", leia-se: "... Prazo: 03.04.2018 a 02.04.2023." Recife, 11 de junho de 2018. Recife, 01/01/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*)**

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ERRATA

Na publicação de Extrato de Contrato, da edição do DOE, de 09 de junho de 2018, pág. 19, do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 033/2013-UNAJUR, onde se lê: "... Recife, 30/07/2017", leia-se: "... Recife, 30/09/2017." Recife, 11 de junho de 2018. Joselito Kehrlle do Amaral. Chefe de Polícia Civil.(\*)(\*\*)

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
REFORMA AGRÁRIA – PRORURAL  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE CESSÃO DE USO.

6º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/14, Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Algodões, CNPJ: 00.791.663/0001-71, Município: Sertânia, Objeto: Ampliação do objeto originalmente convênido para construção de uma Estação de Tratamento de Água, bem com a prorrogação da vigência do convênio a contar de 16/09/17 a 15/03/18, Valor R\$: 30.050,91, Os recursos serão extraídos do saldo remanescente do convênio, Assinatura: 06/09/17 - **Termo de Cessão de Uso, Partes:**

**Cedente:** Prorural, **Cessionário:** Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste- ACANOR, CNPJ: 16.937.263/0001-61, Objeto: Cessão de Uso de um Veículo Espécie Caminhão C Aberta, Diesel, Modelo Ford F4000, vigência: 05 anos , Data de Assinatura: 28/05/18 - **7º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/14, Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Algodões**, CNPJ: 00.791.663/0001-71, Município: Sertânia, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 16/03/18 a 15/09/18, Assinatura: 14/03/18 - **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/14**, Contratada: Antartida Refrigeração Ltda – ME, CNPJ 09.003.609/0001-99- Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses a contar de 01/04/18 a 31/03/19, Assinatura: 13/04/18.

(Republicado por haver saído com incorreções)

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/17, Contratada: **Data Voice Comércio e Serviços** CNPJ 41.057.324/0001-43- Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses a contar de 27/03/18 a 26/03/19,bem como o reajuste Economico e Financeiro passando o contrato a ter o valor global de R\$: 55.628,72 Assinatura: 27/03/18 -

Fabio Fiorenzano de Albuquerque  
Diretor Geral

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS CORPORATIVA  
ARPC Nº 026.2017.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 159.2017.III.PE.103.SAD e Pregão Eletrônico nº 103.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de cloreto de sódio para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; CNPJ nº 06.628.333/0001-46; LOTES: 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04-A e 04-B.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 7.156.137,30** (sete milhões cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: **de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS CORPORATIVA  
ARPC Nº 035.2017.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 128.2017.VI.PE.085.SAD e Pregão Eletrônico nº 085.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para locação de viaturas, do tipo motocicleta (VS-2), para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.812.107/0001-83; LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 6.660.000,00** (seis milhões seiscentos e sessenta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 12 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS CORPORATIVA  
ARPC Nº 005.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 1049.2017.CCPL- VI.PE.1023.SAD e Pregão Eletrônico nº 1023.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e cozinheiro, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF nº 11.788.943/0001-47; LOTES: 01 e 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$6.070.100,72** (seis milhões setenta mil cem reais e setenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: **de 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019**.

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 005.2017. SAD, publicado no DOE de 10/03/2018, página 24, **onde se lê:** ARPC Nº 005.2017.SAD – 1ª Publicação; **leia-se:** ARPC Nº 005.2017.SAD – 1ª Publicação.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0134.2018.CCPL E-IV.PE.0084.SAD.SEMUL**  
**ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da licitante RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 07.188.544/0001-78, no valor de R\$ 97.943,7492 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global para o período de 12 meses. Recife, 11 de junho de 2018. Berta Gomes Teixeira, Pregoeira da CCPL E IV.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GGLIC/CCPLE X

**PROCESSO Nº 0117.2018.CCPL E-X.PE.0072.SAD.SEDUC**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR DE PETROLINA**  
**DECISÃO E ADJUDICAÇÃO**

À vista das informações constantes do relatório da Senhora Pregoeira Renata Mirella de Souza Silva, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou evidentemente demonstrado que a licitante **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA-ME** cumpriu com todas as exigências editalícias. Destarte, **JULGO**, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PETROLINA**, mantendo a decisão de **inabilitar** a recorrente para o Lote 01. Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da licitante **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 05.245.955/0001-22**, por ter proposto o menor valor para o Lote 01 de R\$ 3.444.728,75 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Recife, 11 de junho de 2018. Lídia Barros Ramos Moreira de Souza, Gerente Geral de Licitações do Estado em exercício.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 0032.2018.CCPL E-XI.PE.0019.SAD.SEDUC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2018**  
**DECISÃO E ADJUDICAÇÃO**

À vista das informações constantes do relatório da Pregoeira em exercício Mariana Medeiros de Arruda Ricardo, acerca do recurso administrativo interposto pela licitante AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA SA, JULGO, com base no Art. 4, inc. XXI da Lei 10520/02, **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado, e **ADJUDICO** o objeto do pregão em favor da licitante **LTA-RH INFORMÁTICA COM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 94.316.916/0001-07**, por ter cumprido com todas as exigências do edital e proposto o menor valor para o lote único de R\$ 2.340.000,0000 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais). Recife, 11 de junho de 2018.**Lídia Barros Ramos Moreira de Souza**.Gerente Geral de Licitações do Estado em Exercício

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GGLIC/CCPLE V

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 329.2016.V.PE.244.SES**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço, em favor das licitantes: RENAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 01.438.059/0001-29, para o Lote 01, por R\$ 2.618.678,28 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), Unidade de Diagnóstico e Terapia Renal Ltda CNPJ nº 02.975.726/0001-75, para o Lote 03, por R\$ 3.910.944,00 (três milhões, novecentos e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais), UNINEFRON UNIDADE NEFROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 01.591.093/0004-81, para o Lote 05, por R\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e HEMONEFRO- HEMODIALISE e NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.662.592/0001-03, para o Lote 07, por R\$ 2.434.045,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 meses. Torno público que, tendo em vista todas as empresas participantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas, o lote 06 deste pregão foi declarado fracassado. Recife, 11 de junho de 2018. Tarcísio Ferraz Coelho, Pregoeiro em exercício CCPL E V.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UG: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º **249.2017.I.PE.172.SAD**; Modalidade: pregão eletrônico; n.º: 172/2017; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffe Break, sem locação de espaço, para atender as demandas da Secretaria de Administração; Contrato n.º 033/2018; Contratada: **EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ (MF) 15.457.406/0001-75; Valor do contratado: R\$ 34.200,00; Recife, 09 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º **072.2017.VII.PE.044.SAD**; Modalidade: pregão eletrônico; n.º: 044/2017; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos,

através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; Contrato n.º 034/2018; Contratada: **2G TURISMO & EVENTOS LTDA**; CNPJ (MF) 11.126.361/0001-03; Valor do contratado: R\$ 60.676,97; Recife, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1015.2017.CPL.PE.0010.SAD; Modalidade: pregão eletrônico; n.º: 1003/2017; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, com entregas periódicas, para as Unidades do Expresso Cidadão de Caruaru, Garanhuns e Petrolina; Contrato n.º 035/2018; Contratada: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME**; CNPJ (MF) 010.962.487/0001-47; Valor estimado do contratado: R\$ 15.048,00; Recife, 01 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º **10221.2017.CPL.PE.1003.SAD**; Modalidade: pregão eletrônico; n.º: 1003/2017; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de MODERNIZAÇÃO PARCIAL, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CAPACIDADE PARA 420 kg, de 01 (UM) ELEVADOR ELETROMECÂNICO ORTOBRÁS, 03 (três) paradas, instalado no EXPRESSO CIDADÃO GARANHUNS, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços; Contrato n.º 036/2018; Contratada: **B XAVIER DOS SANTOS ME**; CNPJ (MF) 20.728.585/0001-78; Valor estimado do contratado: R\$ 35.500,00; Recife, 24 de maio de 2018.

(F)

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

**8º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014 – SECID x Município de Arcoverde** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 12/06/2018 a 09/12/2018; Celebração: 11/06/2018. **(\*) 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2014 – SECID x Município de Ingazeira** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 12/06/2018 até 09/12/2018; Celebração: 11/06/2018. **(\*) 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2014 – SECID x Município de Ingazeira** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 12/06/2018 até 09/12/2018; Celebração: 11/06/2018. **(\*) 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2014 – SECID x Município de Ingazeira** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 12/06/2018 até 09/12/2018; Celebração: 11/06/2018.

(F)

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

**12º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2014 – SECID x Município de Jurema** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 12/06/2018 até 10/10/2018; Celebração: 04/06/2018. **(\*) 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2014 – SECID x Município de Jurema** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 12/06/2018 até 10/10/2018; Celebração: 04/06/2018. **(\*) 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2014 – SECID x Município de Jurema** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 12/06/2018 até 10/10/2018; Celebração: 04/06/2018.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021.17 – OBJETO: 1.1** prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 12 (doze) meses, pelo período de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019, com redução do valor unitário mensal para R\$ 5.289,99. **1.2** O valor mensal atualizado do contrato que era de R\$ 951.625,00 e anual de R\$ 11.419.500,00 passa a ter o novo valor mensal de R\$ 661.248,75, perfazendo o valor global de R\$ 7.934.985, relativo a 12 (doze) meses. **CONTRATADA: SKAIOS LTDA; EMPENHO:** 2018NE000513, no valor de **R\$ 2.534.786,88**, datada de 30ABR2018. **ORIGEM:** Lote 02 da ARP nº 025/2016-SAD; PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD, Recife-PE, 11JUN2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 018/2018-GAB/SDS – OBJETO:** Prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos. **“Valor Total R\$ 39.376,00”. CONTRATADA:** M2S SOFTWARE LTDA-ME; **EMPENHO:** 2018NE000426, no valor de R\$ 39.376,00; datada de 26ABR2018. **ORIGEM:** ARP nº 009/2017-ATI; PL nº 424.2016. VII.PE.315.ATI; PE nº 315/2016-CCPLE VII/SAD. Recife-PE, 11JUN2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 022/2018-GAB/SDS – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software. **“Valor Total R\$ 16.418,00”. CONTRATADA:** M2S SOFTWARE LTDA-ME; **EMPENHO:** 2018NE000453, no valor de R\$ 16.418,00; datada de 02MAI2018. **ORIGEM:** ARP nº 009/2017-ATI; PL nº 424.2016. VII.PE.315.ATI; PE nº 315/2016-CCPLE VII/SAD. Recife-PE, 11JUN018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 024/2018-GAB/SDS – OBJETO:** Prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos. **“Valor Total R\$ 18.685,00”. CONTRATADA:** M2S SOFTWARE LTDA-ME; **EMPENHO:** 2018NE000402, no valor de R\$ 18.685,00; datada de 24ABR2018. **ORIGEM:** ARP nº 009/2017-ATI; PL nº 424.2016. VII.PE.315.ATI; PE nº 315/2016-CCPLE VII/SAD. Recife-PE, 11JUN2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

**ADJUDICO o PL nº0033.2018.CPL I.PE.0011.DAG-SDS**OBJETO: **REFORMA, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO 2º BIESP – PETROLINA/PE. VENCEDORA: JPK ENERGY ENGENHARIA SUSTENTÁVEL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 21.728.478/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 131.383,3050. Recife, 11/06/2018. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 **SUB-ROGA: Termo de Colaboração Técnica nº 005/2017 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ/MF nº 103.970.166/0001-29. OBJETO:** Execução de assessoria, planejamento, organização e execução de serviços e ações desenvolvidas no projeto humanidade, incluindo aquisição de insumos, locação de equipamentos, aluguel de bens moveis e contratação de equipe técnica para garantir a execução das ações previstas na promoção e defesa de direitos das pessoas idosas institucionalizadas. Sendo assim, fica a SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS **SUB-ROGADA** de total direitos e obrigações pactuados mediante o instrumento supracitado.

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE  
GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 079/2018 – Escola Estadual João Paulo I. LOCADORES:** Arlindo Ivo da Costa Filho, Maria do Socorro chaves da Costa, Joselma Estelita Gulde, Adriano José Gulde, Francisco Chaves da Costa, Maria Verônica Chaves da Costa Feitosa, Gilvan Caldas de Sá Barreto Filho, Thomé Chaves da Costa de Sá Barreto, Thiago Chaves da Costa de Sá Barreto. **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Estadual João Paulo I, no período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019. Sob Nota de Empenho nº 2018NE008848. Valor mensal do Contrato é R\$ 16.599,99, sendo R\$ 15.859,00 referente ao aluguel, R\$ 695,32 relativo ao encargo com IPTU e R\$ 45,66 relativo ao encargo com TPEI. Data da assinatura: 04/06/2018.

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

**CHAMADA Nº 02/2017** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MIX CAPRINO DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015 **Divulgação de resultado.** Informação disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, para apresentação dos laudos, conforme previsão no edital 5.4 e 5.5. Recife, 11/06/2018. Sílvia Moura, Presidente da Comissão.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

**ARP nº 038/2018 - 1ª Publicação – PL. nº 30/2017 PE. nº 020/17 CPL I.** Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de 240 conjuntos para laboratórios. Empresa vencedora: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ:** 79.788.766/0015-38. **Valor R\$ 6.216.515,40. Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2018. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CT Nº 068/2018 CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07. Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares. **Valor Global: R\$ 14.849.640,00. Vigência:** 07/05/2018 a 06/05/2019. **Data de Assinatura:** 07/05/2018. **4º TA AO CT Nº 002/2014 - CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. **CNPJ/MF:** 01.645.738/0001-79. **Objeto:** a) Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Período de 02/06/2018 a 01/06/2019. **Data de Assinatura:** 31/05/2018.

**1º TA AO CT Nº 059/2017 - CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA-PE). **CNPJ/MF:**

09.759.606/0001-80. **Objeto:** a) Apostilamento no período de 2017. b) Apostilamento no período de 2018. c) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período de 25/01/2018 a 24/01/2019. **Data de Assinatura:** 24/01/2018.

**2º TA AO CT Nº 059/2017 - CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA-PE). **CNPJ/MF:** 09.759.606/0001-80. **Objeto:** Alteração do valor contratual em virtude do reajuste de preço correspondente a 14,26% do valor total do contrato. **Data de Assinatura:** 28/05/2018.

**5º TA AO CT Nº 090/2014 - CONTRATADA:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/MF:** 11.436.813/0001-45. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período de 01/05/2018 a 30/04/2019. **Data de Assinatura:** 30/04/2018.

**CT Nº 076/2018 CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01. **Objeto:** Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria. **Valor Global:** R\$ 114.160,80. **Vigência:** 01/06/2018 a 31/05/2019. **Data de Assinatura:** 31/05/2018.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS  
COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PL.001.TP.01/2018-CEL- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018** – Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Objeto:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS: PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS, CARUARU/PE; PRESÍDIO DE SALGUEIRO - PSAL, SALGUEIRO/PE. **VALOR: R\$ 398.133,23** (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos). Data e local da Sessão de Abertura: **03.07.2018, às 10h**, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, CEP 50030-360, 2º andar, sala da CEL. O Edital estará disponível no painel de licitações ou no endereço acima citado, mediante a entrega de CD-R. Recife, 11 de junho de 2018. Francisco José de Araújo Gonçalves, Presidente da Comissão Especial de Licitação da SJDH.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

**6º TA AO CT Nº 011/2016 - SJDH. CONTRATADO. TPF ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: A dilatação do prazo de vigência do Contrato por mais 70 (setenta) dias, não contemplando acréscimo financeiro. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**CT Nº 012/2018 – SJDH – FEDC/PROCON/SJDH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-ATI, PREGÃO ELETRONICO Nº0007/2017, PROCESSO Nº1011.2017CCPLE-IX.PE.0007.SAD. CONTRATADO: POSITIVO TECNOLIGIA S.A (filial).** OBJETO: Fornecimento de microcomputadores e notebooks, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, estabilizadores, com garantia de 12 meses tipo “balcão”, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (APE). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.472,10** (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**2º TA AO CONVÊNIO Nº 005/2016-SJDH. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.** OBJETO: a prorrogação de vigência do Convênio nº005/2016-SJDH, com a finalidade de continuidade do aproveitamento de até 100 (CEM) reeducados que comprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculados a SJDH. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**CONVÊNIO Nº 004/2018-SJDH. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, representada por seu Secretário, Sr. Pedro Eurico de Barros e Silva. **CONVENENTE: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU-CEACA**, representada por seu diretor presidente, **ANDRÉ LUÍS FERRER TEIXEIRA FILHO.** **CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO:** 01/06/2018. **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 à 01/06/2020. **OBJETO:** Aproveitamento de 50 reeducandos que cumprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, que se encontram em REGIME ABERTO e em LIVRAMENTO CONDICIONAL para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,  
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016. Locadora:** MIRIAM DE SOUZA SILVA, CPF nº 363. 659.804-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30/05/2018 até 31/12/2018. Recife, 24 de maio de 2018. **MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES** – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEMPETQ

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,  
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013. Contratada:** ELEVADORES OTIS LTDA., CNPJ nº 29.739.737/0041-08. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual referente à manutenção preventiva e corretiva de elevador, pelo período de 1º de maio de 2018 a 30 de setembro de 2018. Recife, 30 de abril de 2018. **MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES** – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEMPETQ

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VI

4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.125.2016.PE.066, OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. PARA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL. Empresas: FILTERFLUX EQUIP. PARA LAB. LTDA EPP - LOTE 11A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote **R\$ 102.400,00** e LOTE 11B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote **R\$ 25.600,00**; SOLAB CIENTÍFICA EQUIP. PARA LAB. EIRELI EPP - LOTE 7 - EXCLUSIVO, no v. total para o Lote **R\$ 58.890,00**. Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Recife, 11/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE / PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – IV GERES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0233.2018 - Pregão Eletrônico nº 0119.2018. Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado (com reposição total de peças e acessórios), visando atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno. Recebimento de proposta até: às 8h:30min do dia 22/06/2018. Início da Disputa: 9 horas dia 22/06/2018. Edital disponível no endereço eletrônico [www.peintegradado.pe.gov.br](http://www.peintegradado.pe.gov.br). Caruaru, 11/06/2018. Ana Ceil Lopes de Vasconcelos – Pregoeira CPL/IV GERES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

EM: 11/06/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/IGGAJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

QUARTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVENIENTE: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CâNCER – HOSPITAL DE CâNCER DE PERNAMBUCO – HCP RESPONSÁVEL CONVENIENTE: HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR CNPJ/MF: sob o nº 10.894.988/0001-33 OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio ora aditado, com base no parágrafo único da Cláusula Quinta, pelo período de 03 (três) mese VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 01/07/2018 e o seu termo final em 30/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA RESPONSÁVEL CONTRATANTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2011, conforme os termos do Parecer nº 33/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 04/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente rerratificação e consolidação. PRAZO: Será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de novembro de 2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTES: 0101, 0144 CÓDIGO UG: 530401 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1009 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 NOTAS DE EMPENHO Nº: 2018NE000878; 2018NE0001251, emitidas em 02/01/2018. DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - PRODETUR NACIONAL/PE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2017. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Maia Melo Engenharia Ltda. CNPJ: 08.156.424/0001-51. Prazo acrescido: 5 dias. Nova Execução: de 29/05/2018 a 02/06/2018. Nova Vigência: 01/07/2018 a 30/07/2018. Olinda 25/05/2018. Manuela Coutinho Domingues Marinho. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - PRODETUR NACIONAL/PE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2014. Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 25/04/2018 a 23/06/2018. Olinda 20/04/2018. João Vinícius de Macêdo Figueiredo. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2018; Ctda: SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA - ME; Valor: R\$ 7.771,42 (sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulância para os Jogos Paralímpicos de PE; Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018; Data da assinatura: 18/05/2018. Manuela Marinho – Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.

C.N.P.J: 08.113.327/0001-81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 038/2017-R. CPL SETUREL. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PIER E CAIXA DE AREIA NA ORLA FLUVIAL DA CIDADE DE PETROLÂNDIA/PE.

A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, através de sua Presidente e Pregoeira, Mary Cléa Ferraz de Castro Araújo, nomeado pela Portaria SAD nº 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO ante a ausência de licitantes à sessão. Informações pelo fone: (0\*\*81) 31828396. Olinda, 11 de junho de 2018. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente/ Pregoeira da CPL – SETUREL.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.

C.N.P. J: 08.113.327/0001-81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0010/2018. CPL. SETUREL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2018. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), visando o fornecimento de material esportivo para demanda da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da licitante A. DE A. QUEIROZ CABRAL, C.N.P.J nº 28.594.078/0001-09, no valor de R\$ 5.405,68 para os itens 01; 03 e 04. Olinda, 11/06/2018. Mary Cléa Ferraz de Castro – Pregoeira da CPL SETUREL.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.

C.N.P. J: 08.113.327/0001-81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0011/2018. CPL. SETUREL. Pregão Eletrônico Nº 0003/2018. Serviços. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), visando à prestação dos serviços de organização, coordenação e demais serviços complementares necessários à realização dos JOGOS PARALÍMPICOS DE PERNAMBUCO 2018 – FASE REGIONAL E ESTADUAL realizando competições esportivas nas categorias mirim, infantil e aberto, em 08 modalidades esportivas, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da licitante FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS ME, C.N.P.J nº 06.369.865/0001-06, no valor de R\$ 195.000,00 para o Lote 01; R\$ 35.900,0000 para o Lote 03; R\$ 9.000,0000 para o Lote 05; R\$ 980.0000 para o Lote 06; R\$ 16.000,0000 para o Lote 07 e R\$ 750.00000 para o Lote 08; em favor do Licitante MARCIO DE PAIVA MATEUS – ME, C.N.P.J nº 26.175.290/0001-06, no valor de R\$ 12.899,7800 para o Lote 02; em favor da licitante EMPORIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J nº 15.457.406/0001-75, no valor de R\$ 13.920,0000 para o Lote 04. Olinda, 11/06/2018. Mary Cléa Ferraz de Castro – Pregoeira da CPL SETUREL.

## Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 26 de Junho de 2018, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – centro - Bom Conselho – PE, através do telefone (87) 3771-4705, ou através do site [www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br) - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 27 de Junho

de 2018, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS POR HORA DE TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – centro - Bom Conselho – PE, através do telefone (87) 3771-4705, ou através do site [www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br) - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 043/2018. CPL Tomada de Preços Nº 003/2018. Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor estimado: **R\$ 220.540,68 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

**Bom Jardim/PE, 08 de junho de 2018.**  
**Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.**  
**Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

ERRATA NO VALOR ORÇADO

Processo Licitatório nº: 009/2018. Tomada de Preços nº 004/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos, no Município de Calçado, conforme Contrato de Repasse nº 01036670-89/2016 CEF, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município. ONDE LIA-SE: Valor Máximo Aceitável: R\$ 371.911,18 - LEIA-SE: Valor Máximo Aceitável: R\$ 407.902,81 - Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no horário local de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de junho de 2018. Expedito Cláudio da Silva - Presidente da CPL.

MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

A Presidente da CPL torna público a seguinte errata: Processo 023/18 – Dispensa nº 002/18. Do valor mensal do Contrato. **Onde se Le:** R\$ 78.125,09 – **Leia-se:** R\$ 89.170,20. Permanecem inalterados demais atos publicados anteriormente. **Joseilma Maria A. da Silva Novaes**-Pres. CPL

**RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do M. de Carnaubeira da Penha, torna público o Resultado do Pregão Presencial SRP nº 010/18. Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente e permanentes para Secretaria de Assistência Social. Empresa Habilitada/ Vencedora: Comercial Renascer Ltda ME. Valor R\$ 147.311,50. O Pregoeiro do M. de Carnaubeira da Penha PE, torna público o Resultado do Pregão Presencial SRP nº 011/18. Objeto Prestação de serviços de exames laboratoriais Empresa Habilitada/ Vencedora: Climesse Clínica Médica de Serrita Ltda-ME. Valor R\$ 69.461,60. **João Batista G. Mariano**-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 008/2018

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO CEL/ FMS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, resolve publicar os preços registrados para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais visando à execução de testes laboratoriais necessários à realização dos respectivos exames, testes, acessórios, treinamento operacional, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, ofertados pela empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, no valor global de **R\$ 465.420,57**. Prazo de Vigência da Ata: 28 de maio de 2018 à 28 de maio de 2019. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 009/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO CEL/ FMS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, resolve publicar os preços registrados para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de copos descartáveis, suportes para copos, talheres descartáveis e marmixes para refeições, ofertados pela empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 02.338.597/0001-04, no valor global de **R\$140.032,52**. Prazo de Vigência da Ata: **06 de junho de 2018 à 06 de junho de 2019.** **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO CEL/ FMS Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, resolve publicar os preços registrados para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, ofertados pela empresa, ofertados pela empresa **DROGAFONTE**, CNPJ nº

08.778.201/0001-26, no valor global de **R\$188.793,00**. Prazo de Vigência da Ata: **06 de junho de 2018 à 06 de junho de 2019.** **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 011/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO CEL/ FMS Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição de veículos automotores novos (zero km), ofertados pela empresa **FIORI VEICULO S/A**, CNPJ nº 35.715.234/0001-34, no valor global de **R\$270.000,00**. Prazo de Vigência da Ata: **06 de junho de 2018 à 06 de junho de 2019.** **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 052/2018. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado: Lote 02 – Itens: 58, 61, 62, 68, 75, 79, 101, 109, 111, 115, 161, 206, 220, 228, 230, 261, 262, 263, 264, 265, 337, 338, 339 e 342 da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 05.932.624/0001-60. Valor Global: R\$43.210,18. NE:0624. Vigência: 05/03/2018 à 05/03/2019. Gravatá, 05 de março de 2018.**Luiz Tito França Júnior. Secretário Municipal de Saúde.** CONTRATO PMG/ SECSAÚDE Nº 053/2018. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado: Lote 01 – Itens: 14, 20, 22, 43, 79, 113, 159, 172, 178, 181, 195, 196, 199, 216, 260 267; Lote 02 – Itens: 14,81, 195, 196 e 326 da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. Valor Global: R\$54.725,30. NE:0626, 0627, 0628, 0629 e 0630 . Vigência: 05/03/2018 à 05/03/2019. Gravatá, 05 de março de 2018.**Luiz Tito França Júnior. Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018.

Processo Nº: 028/2018. CPL. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praças, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R\$ 179.787,25.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/06/2018 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, [www.iguaracy.pe.gov.br](http://www.iguaracy.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaoiguaracy2017@gmail.com](mailto:licitacaoiguaracy2017@gmail.com). Iguaracy, 11/06/2018. Marcos Henrique da Silva Jeronimo. Presidente d a CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/PMI-SEINFRA/2018. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2018. Obras e Serviços de Engenharia. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2018, Contratação de empresa na área de engenharia para a execução obras de construção de muro de arrimo e tela argamassada para contenção e estabilização de encosta nas ruas Vereador Antônio Bonifácio e Rua Abel de Queiroz, no Distrito Sede, no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cujo objeto foi **ADJUDICADO à F R F ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.693.988/0001-60**, no valor de R\$ 2.115.142,56. Ipojuca-PE, 11/06/2018. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (\*)

PROCESSO Nº 070/PMI-GAPRE/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMI-GAPRE/2018. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMI-GAPRE/2018, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Ipojuca, através do Gabinete da Prefeita, cujo objeto foi **ADJUDICADO à STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP – CNPJ 03.047.102/0001-50**, no valor de R\$ 200.000,00. Ipojuca-PE, 11/06/2018. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA** – Chefe do Gabinete. (\*) (\*\*)

ERRATA

Na publicação contida na página 20, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 05/06/2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2018, no valor dos itens adjudicados à FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, onde se lê: R\$111.122,85, **LEIA-SE: R\$111.922,85**. No valor total licitado, onde se lê: R\$132.184,35, **LEIA-SE: R\$132.984,35**. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE, 11/06/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (\*) (\*\*)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 045/PMI-SEC/2018. PROCESSO Nº 100/PMI-SEC/2018. CPL. Serviço. Contratação da atração “MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA” através de pessoa jurídica, para apresentação a ser realizada no dia 13 de junho de 2018, no Distrito de Camela, neste município, através da Secretaria Especial de Cultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93 e alterações. **CONTRATADO:** ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 04.096.706/0001-50. **VALOR:** R\$43.900,00. Ipojuca-PE, 11/06/2018. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (\*) (\*\*)

**RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 046/PMI-SEC/2018. PROCESSO Nº 102/PMI-SEC/2018. CPL. Serviço. Contratação da atração “PABLO. A VOZ ROMÂNTICA” através de pessoa jurídica, para apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2018, no Município do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93 e alterações. **CONTRATADO:** AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA. - EPP, CNPJ: 11.655.915/0001-51. **VALOR:** R\$100.000,00. Ipojuca-PE, 11/06/2018. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (\*) (\*\*) (\*\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 331/FMS/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/2014, CPL, A substituição da destinação da locação do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Alcool e Outras Drogas – CAPS AD, passando a funcionar a Unidade de Básica de Saúde – UBS XVII – Loteamento Canoas. CONTRATADO: EVANDI MENDES COSME, CPF: Nº 643.386.224-15. Ipojuca, 21/09/2017. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (\*)**  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 032/PMI-SMAD/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1806/2016, CPL, A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Praça Alberto da Costa, 32, Nossa Senhora do Ô, destinado ao funcionamento da Sede dos Correios. CONTRATADO: ARLINDO BARRETO DE OLIVEIRA, CPF: Nº 098.967.754-00. PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA: 13/04/2018 a 12/04/2019. Ipojuca, 11/06/2018. JOAQUIM SERAFIM DE LIMA – Secretário Municipal de Administração. (\*)**  
**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 019/PMI-SMAD/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2013, CPL, A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Coronel João de Souza Leão, 113, Centro, destinado ao funcionamento do Setor de RH da Diretoria de Recursos Humanos. CONTRATADO: IDALINA CARLOS GONÇALVES MESQUITA, CPF: Nº 499.890.904-59. PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA: 01/04/2018 a 31/03/2019. Ipojuca, 29/03/2018. JOAQUIM SERAFIM DE LIMA – Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)**

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo referente ao julgamento das propostas técnicas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/AMTTRANS/2018. Concorrência Nº 001/AMTTRANS/2018.** Serviço. O objeto da presente Licitação tem por finalidade a seleção de pessoas físicas, que receberão a delegação, através de Contrato de Permissão Temporária para prestação de Serviço Público de Transporte Especial, em veículos automotores tipo Buggy, conforme o Anexo I, do Edital, num total de 48 (quarenta e oito) vagas para pessoas físicas, sendo 02 (duas) vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, tipo Buggy, neste Município do Ipojuca. As vagas para portadores de necessidades especiais representam 5% (cinco por cento) das permissões a serem incluídas no sistema de BUGGY TURISMO, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e a legislação regulamentar, desde que habilidades para o exercício da atividade nos termos da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Após análise dos recursos administrativos impetrados por DANIEL FIRMINO DE LIMA, CPF nº 610.461.194-91 e THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA, CPF nº 089.316.454-22, o Sr. Ordenador de Despesas deliberou o seguinte: pelo acatamento do recurso impetrado por DANIEL FIRMINO DE LIMA, CPF nº 610.461.194-91, e incluí-lo na relação das propostas técnicas classificadas; e pelo NÃO acatamento do recurso impetrado por THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA, CPF nº 089.316.454-22, e mantê-lo na condição de DESCLASSIFICADO. Ipojuca, 08/06/2018. **José Ganganeli de Abreu Coutinho** – Presidente CPL, **Ivo Carlos Barros Lima Filho** – Membro CPL; **Ítalo Coelho de Araújo** – Membro CPL; **Adileide de Paula Tibúrcio da Silva** – Membro CPL; **Paula Deize Gomes do Nascimento** – Membro CPL. (\*) (\*\*)(\*\*\*)

(F)

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, devido ao provimento dado à impugnação ao Edital e seus Anexos, a licitação em epígrafe, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e suplementos adultos e infantil, para atender a Secretaria de Saúde de Itaíba, pelo período de 12 (doze) meses - COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cuja abertura estava prevista para o dia 14 de junho de 2018, fica ADIADA para o dia 25 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro. O Edital retificado poderá ser consultado e obtido no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente. Itaíba/PE, 11 de junho de 2018. **Klébson Cristiano C. Santos** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018. NATUREZA DO OBJETO: COMPRAS .** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral de 20 lts e gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender diversas Secretarias do Município de Itaíba - com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba /PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. DATA: 26/06/2018 (vinte e seis de junho de dois mil e dezoito). HORÁRIO: 12h00min (doze horas). Valor Máximo: R\$ 104.594,60 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do fone: (87) 3849-1137, no dia de expediente. Itaíba, 11 de junho de 2018. **Klébson Cristiano C. Santos** - Pregoeiro.

(102221)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro Municipal, em favor da empresa: **FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais)**, que foi

julgada vencedora dos itens 1 e 2 do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material hospitalar (bolsa de colostomia, equipo e frasco para nutrição enteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, 11 de junho de 2018. GILDO CABRAL DOS SANTOS– Secretário de Saúde.

(102199)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 cujo objeto e a aquisição parcelada de Materiais Odontológicos de Consumo e Permanente do programa de Saúde Bucal para atender as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE.** Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado **R\$ 236.105,78 (duzentos e trinta e seis mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Abertura 25/06/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá. **Erico Wendel Amarinho Gomes – Pregoeiro**

(102193)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE** - Extrato de Contrato - N º Contrato: 115/2018 - Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2018 - Contratada: GL Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de pavimentação asfáltica, para execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico da Rua do Progresso e Rua Ananias Alves Costa Município Lagoa do Ouro/PE. Valor: R\$ 576.474,45 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Secretário de Obras: Claudio Laurindo da Silva.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE** - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 034/2018 - Pregão Eletrônico Nº 018/2018 - Licitação Nº 723388 - Objeto: Fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para crianças e adultos com diversos problemas de saúde. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/06/2018 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 22/06/2018 às 09:00 Abertura das Propostas: dia 22/06/2018 às 09:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 22/06/2018. Valor (R\$): 59.807,76. Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, Silva de Oliveira Torres Machado – Pregoeira - Lagoa do Ouro, 11 de junho de 2018.

(102219)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO– PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO PML Nº 026/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 012/2018. Objeto Nat.: Serviço; Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, devendo fornecer, 20 MBITS/S de Link dedicado para utilização na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO e Secretaria de Finanças e mais 30 planos de links não dedicado, para suprir as necessidades das demais secretarias do Município de Lajedo/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Valor global máximo aceitável R\$ 60.666,72 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Abertura: 25/06/2018 às 13:00 hs, na sala da CPL cito no 1º andar da Prefeitura Municipal Lajedo localizada na Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro. Edital e seus anexos disponibilizados no site http://www.lajedo.pe.gov.br ou outras Informações pelo Fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: cplpml@hotmail.com.br, Lajedo, 11/06/2018. Nasson Alexandre B. Neto – Pregoeiro.

(102222)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**  
**Aviso de Licitação**  
Processo Licitatório nº 030/2018 Tomada de Preço nº 007/2018 A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 030/2018 Tomada de Preço nº 007/2018, menor preço unitário total. Objeto: Execução dos Serviços de Melhoria Habitacional para o controle da Doença de Chagas – MHCDC, com recursos da FUNASA. Valor estimado da obra: R\$ 533.529,35. Data: 28/06/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail licitação@parnamirim.pe.gov.br. – Renato Roriz de Menezes Lustosa Carvalho – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**  
**Aviso de Licitação**  
Processo Licitatório nº 031/2018 Tomada de Preço nº 008/2018 A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 031/2018 Tomada de Preço nº 008/2018, menor preço unitário total. Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação da Unidade Hospitalar Raimunda de Sá Barreto Cabral. Valor estimado da obra: R\$ 20.000,00. Data: 29/06/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br. – Renato Roriz de Menezes Lustosa Carvalho – Presidente da CPL.

(102197)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**  
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** Processo Licitatório Nº 033/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Capinação, Raspagem de Linha D'Água, Pintura de Meio Fio em Ruas Pavimentadas do Município de Paudalho/PE. **Empresas Classificadas:** L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, UNIVERO EMPREENDIEMTOS EIRELI – CNPJ Nº 03.446.513/0001-19, AGIL EMPREENDIMTOS E SERVIÇOS EIRELI –EPP – CNPJ Nº 05.654.826/0001-18 e GLIDDEN EMPREENDIMTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP – CNPJ

Nº 22.594.155/0001-36. Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Wiguivaldo Patriota Santos – Presidente da CPL. Paudalho, 11/06/2018. (\*) (\*\*) (\*\*\*) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** Processo Licitatório Nº: 008/2018-FME. Tomada de Preços Nº 002/2018. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas Habilitadas: ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.246.118/0001-79 e L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11.** Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o Dia 20/06/2018 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. 11/06/2018 – Wiguivaldo Patriota – Presidente da CPL. (\*) (\*\*) (\*\*\*) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório Nº: 027/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 019/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos Futuros e Eventuais de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (HMP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Central de Partos (CP), Centro de Especialidade e demais Unidades de Saúde deste Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.877.761,56 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 26/06/2018; Hora: 08:00h. (\*) **AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório Nº: 028/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 020/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos Futuros e Eventuais de Medicamentos, destinados para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (HMP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Central de Partos (CP), Centro de Especialidade e demais Unidades de Saúde deste Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.339.979,92 (Sete Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 26/06/2018; Hora: 12:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Paudalho, 11/06/2018. Wiguivaldo Patriota Santos – Pregoeiro (\*).

(102212)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.** O Município De Petrolina/Pe, Por Meio Da Sua Pregoeira, Torna Público O Proc. Adm. Nº 162/2018. Pp (Srp) Nº 117/2018. Obj.: Registro De Preços P/ Futura (S) E Eventual (Is) Contratação (Oes) De Empresa Especializada P/ Prest. De Serv. Relativos À Implantação, Manutenção Preventiva/Corretiva E Operação De Equip. De Fiscalização De Trânsito E Sistemas Integrados De Gerenciamento E Controle De Informações De Trânsito, Através De Um Núcleo De Operações Inteligentes De Trânsito - Ammpla. Valor Global Estimado: R\$ 24.439.764,60. Data/Hora/Local: 26.06.2018 Às 09h. Av. Guararapes, 2114, Centro, Petrolina/Pe. Informações/ Edital: Coord. De Licitações, Mesmo Endereço, Das 08h Às 13h. Fone: 87.3861.3514 – Carla Modesto.

(102213)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ** no uso de suas prerrogativas legais vem realizar Chamada Pública nº 002/2018, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Sanharó/PE no ano de 2018. Com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia **21 de junho de 2018 às 10:00 horas**, na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE. O Edital esta a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Educação e Poder Executivo deste Município. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3836-1156, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail [cplsanharo@gmail.com](mailto:cplsanharo@gmail.com). **José Heraldo de Oliveira Almeida**- Prefeito.

(102194)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 018/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2018, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de São José da Coroa Grande – PE. Foram declaradas VENCEDORAS as Empresas: C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 24.127.912/0001-97, Valor Global R\$ 12.775,00 (Doze mil, setecentos e setenta e

cinco reais); BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.344.533/0001-32, Valor Global R\$ 209.536,08 (Duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos); WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.265.371/0001-38, Valor Global R\$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais); PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME - CNPJ: 13.845.315/0001-81, Valor Global de R\$ 123.369,06 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos); LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.693.777/0001-96, Valor Global de R\$ 6.820,72 (Seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) e TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI – ME – CNPJ: 12.058.073/0001-13, Valor Global de R\$ 18.180,00 (Dezoito mil, cento e oitenta reais). São José da Coroa Grande, 11 de junho de 2018. – Jair do Nascimento Chaves – Pregoeiro.

(\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 020/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de São José da Coroa Grande – PE. Foram declaradas VENCEDORAS as empresas: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME – CNPJ: 29.056.441/0001-97, Valor Global de R\$ 26.734,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais); ZL COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.946.524/0001-93, Valor Global de R\$ 44.140,00 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais); WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.265.371/0001-38, Valor Global de R\$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais); DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME – CNPJ: 20.916.073/0001-35, Valor Global de R\$ 4.805,60 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 09.088.143/0001-71, Valor Global de R\$ 128.436,70 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) e PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81, Valor Global de R\$ 184.554,50 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). São José da Coroa Grande, 11 de junho de 2018. – Jair do Nascimento Chaves – Pregoeiro.

(\*\*\*)

(102200)

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN002/2018. Processo Nº 0016/2018. CPL. Serviço. Contratação das atrações: Lia de Carvalho para apresentação de show artístico musical em Praça Pública no Distrito de Tambor no Dia 16 de Junho e Maria Clara para apresentação no Dia 30 de Junho em Praça Pública do Município de Vertente do Lério por ocasião das Tradiçionais Festividades Juninas de 2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Carlos Erbe da Silva-me. CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R\$30.000,00 . Contratado: Midas Power Producoes e Eventos Ltda-me. CNPJ: 26.754.081/0001-09. Valor R\$30.000,00. Vertente do Lério, 08/06/2018. Renato Lima de Sales. Prefeito.)(\*\*\*)

(102198)

## Publicações Particulares

### BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF n.º 19.354.626/0001-24  
NIRE 26.300.021.943  
Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada às 11h do dia 03.03.15, na sede da Companhia. I - QUORUM: totalidade dos membros do Conselho de Administração. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Presidente; Sr. Bernardo Feldman Neto, Secretário. IV – DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade: aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 32.491.976,06, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 3.416.023,94, para o total de R\$ 35.908.000,00, permanecendo dividido em 1.000 ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, dando-se a integralização do referido aumento, a ser levada a efeito até o dia 17.03.15, em moeda corrente e legal no país, na proporção da participação das acionistas no capital social da Companhia, da seguinte forma: (a) R\$ 16.538.415,81 pela acionista BRENNAND ENERGIA S/A; (b) R\$ 15.921.068,27 pela acionista COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO; e (c) R\$ 32.491,98 pela acionista BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A.. V – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20159668280, em 29.07.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. Membros do Conselho: Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice - Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro.

(102208)

### BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF n.º 19.354.626/0001-24  
NIRE 26.300.021.943  
Extrato da ata de **Assembléia Geral de Constituição** realizada às 10h do dia 18 de novembro de 2013, na sede da Companhia, na qual estavam presentes a **BRENNAND ENERGIA S/A** ("BE ENERGIA"); a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO** – **CHEF** ("CHESF"); e a **BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A** ("BE EÓLICA"); subscritoras da totalidade das ações da **BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A** representada, na forma prevista em seu Estatuto Social, por seus representantes legais; sob a presidência de **Pedro Pontual Marletti**, secretariado por **José Ailton de Lima**, tendo sido dito por eles que: **(I)** com

fundamento no Artigo 80 e seguintes da Lei n.º 6.404/76, fica constituída a Sociedade Anônima denominada **BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A**, que será regida pelo disposto no Estatuto Social, cujo texto consolidado encontra-se a disposição dos interessados na sede social da Companhia; **(ii)** aprovado o Estatuto Social da Companhia, os representantes legais da BE ENERGIA, da CHESF e da BE EÓLICA ratificaram a integralização da totalidade do capital social subscrito da **BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A**, tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo à ata ("Anexo I") e o comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 1.000,00, efetuado junto ao Banco do Brasil ("Anexo II"). Tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais, os acionistas deliberaram e aprovaram, à unanimidade, a eleição, para compor o Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio, com início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano 2016, as pessoas naturais adiante identificadas e qualificadas, sendo o Conselho de Administração, doravante, composto pelos seguintes membros: (a) Sr. **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Conselheiro Presidente**; (b) Sr. **Bernardo Feldman Neto, Conselheiro Vice-Presidente**; e. (c) Sr. **Pedro Pontual Marletti, Conselheiro**. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estarem impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram investidos nos cargos mediante a assinatura, da ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Conselho de Administração, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76. **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 26300021943, em 03/12/13. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente; José Ailton de Lima, Secretário. Acionistas: Brennand Energia S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, representada por Marcos Aurélio Madureira da Silva e José Ailton de Lima; Brennand Energia Eólica S/A, representada por Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. Conselheiro Eleitos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; e Pedro Pontual Marletti, Conselheiro; Advogado, Thiago José Pimentel Toscano Barreto.

(102208)

### BARAÚNAS II ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF n.º 19.905.679/0001-96

NIRE 26.300.022.222

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 10h do dia 04.04.16, na sede da Companhia. **I - QUORUM**: totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – CONVOCAÇÃO**: dispensada. **III – MESA**: Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Sr. Bernardo Feldman Neto, Secretário. **IV – DELIBERAÇÕES, tomada à unanimidade**: **(i)** tendo em vista o não exercício, pela CHESF, do seu direito de preferência à subscrição das ações decorrentes do aumento de capital em tela, assim como a manifestação de interesse da BESA na subscrição das sobras em sua totalidade, restou homologada a alocação de tais sobras em favor da acionista BESA, que deverá integralizá-las no prazo de até 05 dias após a publicação do extrato da presenta ata; **(ii)** restou homologado o aumento do capital da Companhia, da ordem de R\$ 38.730.000,00, com a emissão de 32.670 novas ações, no valor unitário de R\$ 1.185,46, passando dos atuais R\$ 1.270.000,00, correspondente a 1.000 ações, todas da espécie ordinária, nominativas e sem valor nominal, para o total de R\$ 40.000.000,00, correspondente a 33.670 ações, todas da espécie ordinária, nominativas e sem valor nominal, conforme deliberado e aprovado na RCA, ficando desde já dispensada, em homenagem ao Princípio da Economia, a realização de nova reunião deste órgão para confirmar a integralização das sobras referidas, devendo a Diretoria, no entanto, comunicar ao Presidente deste Conselho apenas caso a acionista BESA não realize o aporte no prazo concedido. **V – ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20169232320, em 12.05.16. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. Membros do Conselho: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice - Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro.

(102209)

### COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL – ALCOOLQUÍMICA

CNPJ nº 11.699.378/0001-41. NIRE 26300001276.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (RESUMO).

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018.DELIBERAÇÕES:

Aprovação sem reservas e restrições do balanço patrimonial e demais demonstrações contábil-financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 2. Aprovação da proposta da diretoria para a manutenção do resultado apresentado no mencionado exercício a crédito da conta de Lucros/Prejuízos acumulados; 3. Aprovação da Fixação de verba para pagamento de honorários dos conselheiros e dos diretores executivos para o corrente exercício até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); 4.Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 2018/2020. Arquivamento na JUCEPE- Junta Comercial de Pernambuco sob número 20189203560, em 09/05/2018.

(102218)

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

#### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite nº 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, no dia 18 de junho de 2018, pelas onze horas (11:00), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: adequação do Estatuto Social à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), sua Consolidação e outros assuntos correlatos. Recife, 08 de junho de 2018.

**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

CNPJ 09.769.035/0001-64

NIRE 26300040271

#### AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extra-Ordinária a se realizar no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **I) Deliberar sobre proposta da Compesa de Política de Distribuição de Dividendos da Companhia atendendo a exigência definida na Lei-13.303/2016.**

Recife, 11 de junho de 2018.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA  
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR CONVOCAÇÃO DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa de Turismo de Pernambuco – Governador Eduardo Campos S/A EMPETUR, para às 15h:00 (horas) da data 27 (vinte e sete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) deliberar sobre o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, acompanhado dos pareceres dos membros do Conselho Fiscal; 2) outros assuntos conexos e correlatos.

Olinda, 06 de junho de 2018.

**Antônio Mário da Mota Limeira Filho**  
Presidente do Conselho de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR CONVOCAÇÃO DA 49ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Srs. Acionistas – Nos termos do inciso V do artigo 16 do Estatuto Social desta Empresa, convocamos para a data 27/06/2018, às 16h:00 (horas), a 49ª Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: 1) alteração do Estatuto Social da EMPETUR visando a adequação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; 2) outras deliberações da empresa.

Olinda, 06 de junho de 2018.

**Antônio Mário da Mota Limeira Filho**  
Presidente do Conselho de Administração.

(F)

### FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP

Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0008-60

#### EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO EXERCÍCIO - 2017

**Nome do Parceiro Público:** Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do Objeto do Contrato de Gestão:** Operacionalização da Gestão e a Execução de Ações e Serviços de Saúde a serem Prestados, pela contratada, no **Hospital Metropolitan Sul Dom Helder Câmara. Valor Estipulado no Contrato de Gestão:** R\$ 85.133.167,08. **Data da Assinatura e de Término do Contrato de Gestão:** 04/01/2016 a 23/05/2020. **EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO: Meta de Produtividade Pactuada (Jan a Dez/2017) / Indicador / Resultado Alcançado (Jan a Dez/2017):** 1. Internação; 9.516 Saídas; 10.215 Saídas. 2. Ambulatório; 42.000 Consultas; 71.986 Consultas. 3. Urgência; 28.800 Atendimentos; 34.650 Atendimentos. 4. Atividades em Bloco Cirúrgico; 3.156 Cirurgias; 6.046 Cirurgias. **Meta de Qualidade Pactuada (Jan a Dez/2017) / Indicador / Resultado Alcançado (Jan a Dez/2017):** 1. **Qualidade da Informação:** 1.1. Apresentar Faturamento AIH; 100% das Saídas; 103,1%. 1.2. Diagnóstico Secundário por Especialidade; 22% Cl. Cirúrgica / 14% Cl. Médica; 78,6%. Cl. Cirúrgica / 57,6% Cl. Médica. 1.3. Taxa de Identificação da Origem do Paciente; 98% CEP Válidos; 98,8%. 2. **Atenção ao Usuário:** 2.1. Resolução de Queixa; maior ou igual 80%; 100,00%. 2.2. Pesquisa de Satisfação; maior ou igual 10% dos atendimentos; 15,9% (internados); 13,5% (ambulatório). 3. **Controle de Infecção Hospitalar:** Relatório Mensal COIH para UTI Adulto; Meta Atingida. 4. **Mortalidade Operatória:** Relatório Mensal; 1,31%. **Resumo Financeiro do Exercício / Valor R\$:** 1. Valor Repassado no Exercício R\$ 85.133.167,08. 2. Resultado das Aplicações Financeiras R\$ 219.795,08; 3. Outras Receitas R\$ 15.867,82; 4. Despesa Total do Exercício de 2017 R\$ 80.340.044,69; 5. Saldo do Contrato de Gestão no Exercício (Conforme Planilha Financeira da SES): 5=1+2+3-4 R\$ 5.028.785,29. Responsável pela Execução do Contrato de Gestão. Audes Diógenes de Magalhães Feitosa - Superintendente. Rodovia BR 101 Sul, KM 28, CEP: 54.510-000, Cabo de Santo Agostinho/PE.

(102223)

### INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ(MF) nº 08.939.548/0001-03 - Nire nº 26 3 0000319-8

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Infan - Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A

**Capital Social Autorizado: R\$ 50.000.000,00**

**Capital Social Integralizado: R\$ 20.000,00**

**Data, Hora e Local:** 04/01/2018, às 10 horas, na sede social, Rodovia BR 232, Km 136, s/n, bairro Agamenon Magalhães, Caruaru/PE. **Convocação:** Edital publicado no DOEPE e no Jornal do Comércio, nos dias 19, 20 e 21/12/2017. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Josimar Henrique da Silva - Presidente, e David Barros de Matos - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) Observou-se a necessidade de reorganizar as ações que formam o capital social, pois da forma atual não atende ao §2º do Art. 15º da Lei 6.404/76 onde se lê: “§

*2º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% do total das ações emitidas”*. Após análises das propostas sugeridas, decidiu-se que 5.502.213 das ações preferenciais classe D sem direito a voto passam a ser ordinárias com direito a voto, o Sr. Josimar Henrique da Silva, representante legal da Sucote Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, que foi o único sócio afetado com a mudança, encontra-se presente e concorda com a alteração proposta, alterando-se o Art. 5º do estatuto social: **Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido em 11.060.747 ações nominativas sem valor nominal, sendo 5.530.374 ações ordinárias com direito a voto, 473.486 ações preferenciais classe “A” sem direito a voto, 1 ação preferencial classe “C” sem direito a voto e 5.056.886 ações preferenciais classe “D” sem direito a voto. § 1º: Independentemente de reforma estatutária, é autorizado o aumento do capital social até o limite de R\$ 50.000.000,00, para emissão de R\$ 34.681.000,00 em ações ordinárias; R\$ 1.000.000,00 em ações preferenciais classe “A”; R\$ 300.000,00 em ações preferenciais classe “B”; R\$ 1.000.000,00 em ações preferenciais classe “C” e R\$ 13.019.000,00 em ações preferenciais classe “D”. Alterar o artigo 22º do estatuto social: **Artigo 22º:** *O conselho de administração será composto de 03 membros, residentes no país, dentre os quais será eleito o presidente da maioria dos presentes, na primeira reunião do conselho que se seguir a eleição.* (ii) Eleição dos novos membros para compor o Conselho de Administração no triênio 2018/2021: a) Presidente, **Josimar Henrique da Silva**, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade nº 718.908-SSP/PE, CPF nº 019.235.364-00; b) Demais membros, **Milca de Castelo Branco Matos**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 1.159.079-SSP/PE, CPF nº 194.625.064-34; **David Barros de Matos**, brasileiro, casado, dentista, Cédula de Identidade nº 770.801-SSP/PE, CPF nº 018.185.974-20, todos residentes em Recife/PE, os quais declaram, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Reeleição dos atuais Diretores para o mandato que se inicia em 04/01/2018 a 04/01/2021, nos seguintes termos: **“Proposta do Conselho de Administração - Nós, membros do Conselho Administrativo, aprovamos a reeleição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Empresa para o período de 03 anos, para a qual, solicitamos que seja ratificado nesta Assembleia, ao tempo em que informamos que o cargo de Diretor técnico ficará vago até posterior deliberação deste conselho. Caruaru, 03/01/2018. Josimar Henrique da Silva - Presidente do Conselho de Administração.”** A matéria foi colocada em discussão e posterior votação, verificou-se a sua aprovação por todos os presentes. **a)** Diretor Presidente: Josimar Henrique da Silva, acima qualificado; **b)** Diretor Industrial, **Bruno de Matos Henrique**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, Cédula de Identidade nº 4.637.591-SSP/PE, CPF nº 036.775.014-74, residente em Recife/PE, os quais, declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **(iii)** Alterar o artigo 3º do Estatuto Social: **Artigo 3º:** *A companhia tem por objetos sociais: I - A fabricação, comercialização direta, embalagem, reembalagem, fabricação com o fim específico de distribuição e comercialização, na forma exclusiva e universal por terceiros, fabricação por encomenda de: a) Produtos químicos e farmacêuticos; b) Produtos de perfumaria, cosméticos, higiene pessoal e artigos do tocador; c) Produtos de saneantes, domissanitários e correlatos; e d) Alimentos, complementos nutricionais, preparados dietéticos, suplementos alimentares, vitamínicos e minerais, inclusive parenterais. e) materiais para medicina e odontologia. f) Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios. II - extração de óleos essenciais e extratos fluidos de planta medicinais; III - Prestação de serviços secundários para produção de trabalhos de cooperação técnica, administrativa e institucional, gestão de negócios de terceiros, formação de política de vendas, marketing, divulgação de produtos e elaboração de planejamento estratégico no setor farmacêutico. IV - A fabricação e comercialização no atacado de preparações lubrificantes a base de gel, para uso médico e V - A fabricação de medicamentos alopatícos, homeopáticos e fitoterápicos para uso humano.* Quanto ao endereço da empresas, faz-se necessário a mudança da nomenclatura do bairro que passa de Agamenon Magalhães para Distrito Industrial, conforme cadastro na prefeitura. **(iv)** Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Caruaru (PE), 04/01/2018. **Josimar Henrique da Silva** - Presidente; **David Barros de Matos** - Secretário. Acionistas: **Josimar Henrique da Silva** - Sucote Consultoria em Gestão Empresarial Ltda - Representada por Josimar Henrique da Silva. JUCEPE nº 20189860863 em 27/03/2018 e Protocolo 18/986086-3. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral.

(102195)

### LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE.

CNPJ N.º 10.877.926/0001-13 - NIRE 26.3.0003704-1

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidadas os senhores acionistas do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, no Largo Dois Irmãos, n.º 1117 - Dois Irmãos, Recife/PE, **no dia 20/06/2018, às 10h em primeira convocação, e, às 11h em segunda e última convocação**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as adequações necessárias à Lei Federal n.º 13.303/16 (“Lei das Estatais”);(ii) eleger os membros do Conselho de Administração; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e (iv) deliberar sobre demais assuntos de interesse da Companhia que se fizerem necessários. Recife, 12 de junho de 2018. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio– Diretor Presidente.

(F)

### MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF nº 19.353.849/0001-77

NIRE nº 26.300.021.935

Extrato da ata de **Assembleia Geral de Constituição** realizada às 10h do dia 18 de novembro de 2013, na sede da Companhia, na qual estavam presentes a **BRENNAND ENERGIA S/A** (“BE ENERGIA”); a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF** (“CHESF”); e a **BRENNAND ENERGIA**

**EÓLICA S/A** (“BE EÓLICA”); subscritoras da totalidade das ações da **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A** representada, na forma prevista em seu Estatuto Social, por seus representantes legais; sob a presidência de **Pedro Pontual Marletti**, secretariado por **José Ailton de Lima**, tendo sido dito por eles que: **(i)** com fundamento no Artigo 80 e seguintes da Lei n.º 6.404/76, fica constituída a Sociedade Anônima denominada **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A**, que será regida pelo disposto no Estatuto Social, cujo texto consolidado encontra-se a disposição dos interessados na sede social da Companhia; **(ii)** aprovado o Estatuto Social da Companhia, os representantes legais da BE ENERGIA, da CHESF e da BE EÓLICA ratificaram a integralização da totalidade do capital social subscrito da **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A**, tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo à ata (“Anexo I”) e o comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 1.000,00, efetuado junto ao Banco do Brasil (“Anexo II”). Tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais, os acionistas deliberaram e aprovaram, à unanimidade, a eleição, para compor o Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio, com início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano 2016, as pessoas naturais adiante identificadas e qualificadas, sendo o Conselho de Administração, doravante, composto pelos seguintes membros: (a) Sr. **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Conselheiro Presidente**; (b) Sr. **Bernardo Feldman Neto, Conselheiro Vice-Presidente**; e. (c) Sr. **Pedro Pontual Marletti, Conselheiro**. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estarem impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram investidos nos cargos mediante a assinatura, da ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Conselho de Administração, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76. **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 26300021935, em 03/12/13. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente; José Ailton de Lima, Secretário. Acionistas: Brennand Energia S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, representada por Marcos Aurélio Madureira da Silva e José Ailton de Lima; Brennand Energia Eólica S/A, representada por Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. Conselheiro Eleitos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; e Pedro Pontual Marletti, Conselheiro; Advogado, Thiago José Pimentel Toscano Barreto.

(102205)

### MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF n.º 19.353.878/0001-39

NIRE n.º 26.300.021.927

Extrato da ata de **Assembleia Geral de Constituição** realizada às 10h do dia 18 de novembro de 2013, na sede da Companhia, na qual estavam presentes a **BRENNAND ENERGIA S/A** (“BE ENERGIA”); a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF** (“CHESF”); e a **BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A** (“BE EÓLICA”); subscritoras da totalidade das ações da **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A** representada, na forma prevista em seu Estatuto Social, por seus representantes legais; sob a presidência de **Pedro Pontual Marletti**, secretariado por **José Ailton de Lima**, tendo sido dito por eles que: **(i)** com fundamento no Artigo 80 e seguintes da Lei n.º 6.404/76, fica constituída a Sociedade Anônima denominada **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A**, que será regida pelo disposto no Estatuto Social, cujo texto consolidado encontra-se a disposição dos interessados na sede social da Companhia; **(ii)** aprovado o Estatuto Social da Companhia, os representantes legais da BE ENERGIA, da CHESF e da BE EÓLICA ratificaram a integralização da totalidade do capital social subscrito da **MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A**, tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo à ata (“Anexo I”) e o comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 1.000,00, efetuado junto ao Banco do Brasil (“Anexo II”). Tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais, os acionistas deliberaram e aprovaram, à unanimidade, a eleição, para compor o Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio, com início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano 2016, as pessoas naturais adiante identificadas e qualificadas, sendo o Conselho de Administração, doravante, composto pelos seguintes membros: (a) Sr. **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Conselheiro Presidente**; (b) Sr. **Bernardo Feldman Neto, Conselheiro Vice-Presidente**; e. (c) Sr. **Pedro Pontual Marletti, Conselheiro**. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estarem impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram investidos nos cargos mediante a assinatura, da ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Conselho de Administração, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76. **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 26300021927, em 03/12/13. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente; José Ailton de Lima, Secretário. Acionistas: Brennand Energia S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, representada por Marcos Aurélio Madureira da Silva e José Ailton de Lima; Brennand Energia Eólica S/A, representada por Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. Conselheiro Eleitos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; e Pedro Pontual Marletti, Conselheiro; Advogado, Thiago José Pimentel Toscano Barreto.

(102204)



**PEDRA BRANCA S/A**  
CNPJ/MF n.º 12.709.996/0001-98  
NIRE 26.300.018.977

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 09h do dia 15.04.15, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. **IV- DELIBERAÇÕES,** tomadas à unanimidade: **(i)** fica autorizada a Diretoria a renovar, nos termos do Contrato de Financiamento celebrado com o BNDES em 09/07/2013, a carta de fiança bancária contratada com o Banco Itaú BBA para garantir aquela operação. Considerando a impossibilidade de a acionista CHESF prestar sua contra-garantia no prazo necessário à renovação da dita carta de fiança bancária, carta essa que, de acordo com o mencionado Contrato de Financiamento, deverá ser renovada até 14/05/15, os representantes da acionista Brennand Energia informaram que ela, uma vez mais e por mera liberalidade, assumirá integralmente a contra-garantia; **(ii)** por solicitação da Diretoria da Companhia, a apresentação dos resultados da operação comercial do Parque Eólico Pedra Branca, no ano de 2014, foi retirada de pauta e será reinserida na ordem do dia da próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** foi aprovada, após apresentação das propostas pela Diretoria da Companhia, a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação dos serviços de auditoria das contas da Companhia referente ao exercício de 2015. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20159255856, em 15.05.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro.

(102201)

**SETE GAMELEIRAS S/A**  
CNPJ/MF n.º 12.710.327/0001-36  
NIRE n.º 26.300.018.993

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 11h do dia 03.09.14, na sede social da Companhia. **I – QUORUM:** acionistas representando a totalidade do capital social. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Sr. Bernardo Feldman Neto, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade:** foi aprovada a reeleição/recondução dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato do próximo biênio, com início em 07.10.14 e término no mesmo dia e mês do ano de 2016, permanecendo o Conselho de Administração composto pelos seguintes membros, todos acionistas e residentes no país: **(i) Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; (ii) Bernardo Feldman Neto, Vice – Presidente; (iii) Pedro Pontual Marletti, Conselheiro; e (iv) Manoel Pereira de Andrade Filho, Conselheiro - Suplente.** Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, os Conselheiros foram mantidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura da presente ata. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20147743850, em 13.01.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente. Bernardo Feldman Neto, Secretário. Acionistas: Brennand Energia S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, representada por Antônio Varejão de Godoy e José Ailton de Lima; Brennand Energia Eólica S/A, representada por Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. Conselheiros Reconduzidos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice- Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro; Manoel Pereira de Andrade Filho, Conselheiro Suplente.

(102207)

**SETE GAMELEIRAS S/A**  
CNPJ/MF n.º 12.710.327/0001-36  
NIRE 26.300.018.993

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 10h do dia 15.04.15, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. **IV- DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade:** **(i)** fica autorizada a Diretoria a renovar, nos termos do Contrato de Financiamento celebrado com o BNDES em 09/07/2013, a carta de fiança bancária contratada com o Banco Itaú BBA para garantir aquela operação. Considerando a impossibilidade de a acionista CHESF prestar sua contra-garantia no prazo necessário à renovação da dita carta de fiança bancária, carta essa que, de acordo com o mencionado Contrato de Financiamento, deverá ser renovada até 14/05/15, os representantes da acionista Brennand Energia informaram que ela, uma vez mais e por mera liberalidade, assumirá integralmente a contra-garantia; **(ii)** por solicitação da Diretoria da Companhia, a apresentação dos resultados da operação comercial do Parque Eólico Sete Gameleiras, no ano de 2014, foi retirada de pauta e será reinserida na ordem do dia da próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** foi aprovada, após apresentação das propostas pela Diretoria da Companhia, a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação dos serviços de auditoria das contas da Companhia referente ao exercício de 2015. **VI – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20159255759, em 15.05.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. Membros do Conselho: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro.

(102207)

**SINDICATO DOS SERVIDORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**SSJEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Eng. Ubaldo Gomes de Matos, 119, Edif. Marquês do Recife, 1º andar, sl. 104, Santo Antônio, CEP: 50010-908, através da Diretoria, neste ato representada pelo Presidente Michel Domingos Vasconcelos, pelo presente **EDITAL,** convoca todos os Servidores de Justiça do Tribunal de Justiça da base territorial do Estado de Pernambuco, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de junho de 2018 (sexta-feira), às 13h, em primeira convocação, e às 13:30 h. em segunda convocação, no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, na Av. Des. Guerra Barreto, nº 200, Ilha do Leite, Recife-PE, quando constará em pauta os seguintes assuntos: 1- Estratégias e temas relacionados à Campanha Salarial 2018; 2- Paralisação dos Servidores do TJPE pela não formalização de proposta da reposição inflacionária (direito garantido pela constituição) por parte da presidência do TJPE mesmo após a data base descumprindo a lei nº 14.454 de 26/10/11. Tudo nos termos do Estatuto do Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,  
Michel Domingos Vasconcelos  
Presidente

(102217)

**SÃO PEDRO DO LAGO S/A**  
CNPJ/MF nº 12.709.813/0001-34  
NIRE nº 26.300.019.001

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 11h do dia 15.04.15, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. **IV- DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade:**

**(i)** fica autorizada a Diretoria a renovar, nos termos do Contrato de Financiamento celebrado com o BNDES em 09/07/2013, a carta de fiança bancária contratada com o Banco Itaú BBA para garantir aquela operação. Considerando a impossibilidade de a acionista CHESF prestar sua contra-garantia no prazo necessário à renovação da dita carta de fiança bancária, carta essa que, de acordo com o mencionado Contrato de Financiamento, deverá ser renovada até 14/05/15, os representantes da acionista Brennand Energia informaram que ela, uma vez mais e por mera liberalidade, assumirá integralmente a contra-garantia; **(ii)** por solicitação da Diretoria da Companhia, a apresentação dos resultados da operação comercial do Parque Eólico São Pedro do Lago, no ano de 2014, foi retirada de pauta e será reinserida na ordem do dia da próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** foi aprovada, após apresentação das propostas pela Diretoria da Companhia, a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação dos serviços de auditoria das contas da Companhia referente ao exercício de 2015. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20159255813, em 15.05.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Secretário. Membros do Conselho: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Bernardo Feldman Neto, Vice-Presidente; Pedro Pontual Marletti, Conselheiro.

(102206)

**TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A.**  
**CNPJ 10.502.676/0001-37 - NIRE 26.300.019.736**

Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Termelétrica Pernambuco III S.A.: A Termelétrica Pernambuco III S.A., na qualidade de emissora das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Termelétrica Pernambuco III S.A. ("Emissora", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), convoca todos os debenturistas da Emissão (os "Debenturistas") a reunirem-se em AGD, nos termos da Cláusula 9ª do Instrumento Particular da Emissão ("Escritura de Emissão"), no dia 26/06/18, às 11 hs, em 1ª convocação, e no dia 04/07/18, às 11 hs, em 2ª convocação, sempre na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 6º andar, Itaim Bibi, SP, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia: (i) Aprovar ou ratificar, conforme o caso, o acordo que está sendo negociado entre a Emissora e os assessores jurídico e financeiro dos Debenturistas, visando resguardar os interesses dos Debenturistas, visando à suspensão temporária do processo nº 1091118-41.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 24ª Vara Cível de SP ("Processo São Paulo"); (ii) Definir sobre as medidas necessárias e métodos a serem utilizados, incluindo, mas não se limitando a, junto à B3 e CETIP, amortizar o saldo devedor da Emissão, vencida desde 01/09/17, por meio de pagamento em favor Debenturistas, valendo-se dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão), referentes aos direitos creditórios cedidos na Emissão, observadas as disposições das ações em curso, quais sejam o Processo São Paulo e processo nº 0248598-71.2015.8.19.0001 em trâmite perante a 52ª Vara Cível do RJ, nos termos da cláusula 4.1 e seguintes do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 15/11/13; (iii) Aprovar as medidas necessárias e métodos a serem utilizadas para subsidiar eventuais despesas da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos gastos com medidas judiciais e extrajudiciais; e (iv) Autorizar a prática, pelo Agente Fiduciário, de eventuais medidas necessárias relacionadas aos itens (i) ao (ii) da Ordem do Dia. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na AGD deverão ser depositados na sede da Pentágono S.A. DTVM ("Agente Fiduciário"), situado na Av. das Américas, 4.200, bl 8, ala B, sls 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, RJ, e enviados por e-mail, para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, até 05 dias úteis antecedentes à sua realização. SP, 08/06/18. Termelétrica Pernambuco III S.A.

(102181)

**UNAI BAIXO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ/MF n.º 09.509.052/0001-62  
NIRE n.º 26.300.016.991

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 18h do dia 09.12.13, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III – MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira do Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO:** em razão da vacância temporária do cargo de Diretor Presidente, e face ao disposto no Artigo 18, Parágrafo Primeiro, "I", "II" e "III" do Estatuto Social da Companhia, que prevê a necessária participação do referido diretor nos atos ali elencados, restou autorizada, enquanto perdurar a vacância, a representação da Companhia pelo Diretor Jurídico e pelo Diretor Administrativo Financeiro para a prática dos referidos atos, atuando sempre em conjunto, respeitado o disposto no Estatuto Social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20136499295, em 09.01.14. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira do Rêgo Júnior, Secretário.

(102210)

**UNAI BAIXO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ/MF n.º 09.509.052/0001-62  
NIRE n.º 26.300.016.991

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h do dia 29.10.10, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III – MESA:** Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO:** em substituição ao Contrato de Empreitada entabulado com a BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., restou autorizada a celebração de Contrato de Empreitada com a CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA., tendo por objeto a construção das obras civis da PCH Unai Baixo, de titularidade da Companhia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no valor estimado de R\$ 55.500.000,00, assim como a celebração de subcontratos daí decorrentes, podendo os administradores, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20110314905, em 06.04.11. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário.

(102210)

**UNAI BAIXO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ/MF n.º 09.509.052/0001-62  
NIRE n.º 26.300.016.991

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h do dia 07.10.13, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III – MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira do Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO:** em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa Anel n.º 68, de 08.06.04, alterada pela Resolução Anel n.º 507, de 04.09.12, a Companhia, titular da Pequena Central Hidrelétrica Unai Baixo, está legalmente obrigada a transferir à Concessionária de Distribuição do Estado de Minas Gerais, qual seja a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, proprietária da rede elétrica à qual a PCH UNAI BAIXO está conectada, todos os bens que compõem as instalações do ponto de conexão da PCH à rede acessada ou que estejam a elas – as instalações - diretamente associadas. Visando cumprir o que determina a Resolução acima referida, restou a Companhia autorizada a realizar a doação à CEMIG dos bens descritos na relação que segue anexa à presente ata como ANEXO 01, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20136677916, em 02.01.14. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.06.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira do Rêgo Júnior, Secretário.

(102210)

SE DEPENDER DA GENTE,  
NÃO VAI FALTAR LIVRO  
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS  
LANÇAMENTOS

EDITORA.CEPE.COM.BR

Cepe

EDITORA

f /cepeeditora

📷 @cepeeditora